



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC
Rua das Missões, nº 100, Bairro Ponta Aguda
CEP. 89051-000 – Blumenau/SC Fone/Fax: (47) 3331 7800

BOLETIM DE SERVIÇO REITORIA

ANO IV – JULHO 2013



Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia Catarinense
BS – Boletim de Serviço nº 07 de
31/07/2013.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Dilma Vana Rousseff

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Ministro
Aloizio Mercadante Oliva

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
Secretário
Eliezer Moreira Pacheco

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE**
Reitor
Francisco José Montório Sobral

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Pró-Reitor
José Carlos Brancher

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Pró-Reitora
Josete Mara Stahelin Pereira

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
Pró-Reitor
Neri Jorge Golyski

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Pró-Reitor
João Célio de Araújo

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Pró-Reitor
Fernando Dilmar Bitencourt

SUMÁRIO

Portarias	04
Retificações	289
Contratos	298
Editais	322
Substituição Remunerada – Concessão	343
Licenças Homologadas	360
Resoluções	384
Diárias	478

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.158/2013, DE 01 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **ELIANE MARIA FABIANO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 0272879, de **Substituta** do Cargo Comissionado de Pró Reitora de Ensino, código CD-02, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.159/2013, DE 01 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a servidora **CAROLINA GIORDANO BERGMANN**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula nº 2009653, como **Substituta** do Cargo Comissionado de Pró Reitora de Ensino, código CD-02, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.160/2013, DE 01 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** a servidora **SANDRA BURIN SBARDELOTTO**, ocupante do cargo de Contador, matrícula SIAPE nº 1453309, de **Substituta** da Função Gratificada de Coordenador Geral de Contabilidade, código FG-1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.161/2013, DE 01 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **-DESIGNAR** a servidora **SANDRA BURIN SBARDELOTTO**, ocupante do cargo de Contador, matrícula SIAPE nº 1453309, como **Responsável** pelas atribuições da Coordenação Geral de Contabilidade, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.162/2013, DE 01 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – **DISPENSAR** o servidor **BRUNO ALIDO NEGRINI**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1950814, de **SUBSTITUTO** da Função Gratificada de Chefe do Setor de Compras e Licitações, código FG-1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.163/2013, DE 01 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **RAFAEL MARCOS FERNANDES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1915055, como **SUBSTITUTO** da Função Gratificada de Chefe do Setor de Compras e Licitações, código FG-1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.164/2013, DE 01 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º- **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **SABRINA TRICA ROCHA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, nomeada pela Portaria nº 1.790/2013, de 21 de Maio de 2013, DOU de 24/05/2013, na Pró Reitoria de Pesquisa e Inovação/PROPI, **a partir de 01/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.165/2013, DE 02 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000399/2013-16,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Capacitação à servidora **MARIA DE LOURDES DE MIRA**, ocupante do cargo de Cozinheiro, Matrícula SIAPE nº 1160252, lotada no Campus Araquari, no período de 90 (noventa) dias, a contar de **15/07/2013 a 12/10/2013**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2005 a 04/01/2010, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.166/2013, DE 02 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no processo nº 23354.000465/2013-89, e no item 3 do Despacho 25245.021533/2006-87 de 18/06/2007 da Coordenação-Geral de Elaboração, Sistematização e Aplicação das normas,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) **RICARDO SANT'ANNA MARTINS**, Matrícula 2024904, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto, lotado(a) no Campus Sombrio, a partir de **18/06/2013**. Dependente: Pedro Virmond Martins.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.167/2013, DE 02 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23000.095880/2010-70,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **SONARA REGINA PUCCI**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula nº 1786650, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, referente ao período de 24/05/2010 a 01/07/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.168/2013, DE 02 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no processo nº 23353.000409/2013-54, Nota Técnica SRH/MP nº 271/2009 e Parecer 007/209/DECOR/CGU/AGU,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE**, à servidora **DOMINIQUE CALIXTO MARTINS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto, Matrícula nº 1926969, do Campus Rio do Sul, **no período de 01/10/2013 a 29/11/2013**, de acordo com a Lei 11.770 de 09/09/2008 e Decreto 6.690/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.169/2013, DE 02 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000445/2013-48,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **MERCEDES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 0432717, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de **13/06/2013 a 11/08/2013**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.170/2013, DE 02 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000446/2013-92,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por Acidente em Serviço, ao(à) servidor(a) **CRISTALINA YOSHIE YOSHIMURA**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1504842, lotado(a) no Campus Camboriú, **no período de 21/06/2013 a 05/07/2013**, de acordo com o Art. 211, 212, 213 e 214 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.171/2013, DE 02 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000410/2013-17,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o Afastamento do País, do servidor **JUAREZ NELSON ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Camboriú, matrícula nº 0341520, no período de **12/07/2013 a 27/07/2013**, com ônus limitado para o Instituto Federal Catarinense, para cursar o Segundo Módulo do Curso de Doutorado em Psicologia Social na Universidade John Fitzgerald Kennedy, em Buenos Aires, na Argentina, de acordo com o Art. 1º do Decreto 91.800/1985 de 18/10/1985 e Art. 1º do Decreto 1.387/1995, bem como a Portaria nº 404 de 23/04/2009 do MEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.172/2013, DE 02 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000997/2013-03,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o Afastamento do País, da servidora **BETINA ANDRIANI FELIPE**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Reitoria, matrícula nº 2021284, no período de **25/07/2013 a 01/08/2013**, sem ônus para o Instituto Federal Catarinense, para realizar viagem Particular à cidade de Miami, EUA, de acordo com o Art. 1º do Decreto 91.800/1985 de 18/10/1985 e Art. 1º do Decreto 1.387/1995, bem como a Portaria nº 404 de 23/04/2009 do MEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.173/2013, DE 02 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000488/2013-13,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Afastamento por Motivo de Casamento, de acordo com o Art. 97, inciso III, Alínea “a” da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **PRISCILLA BELTRAMI PEREIRA**, Matrícula 1754111, ocupante do cargo de Auditor, lotado(a) no Campus Concórdia, **no Período de 01/06/2013 a 08/06/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.174/2013, DE 02 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23351.000487/2013-79,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **ALVARO VARGAS JÚNIOR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1786895, lotado(a) no Campus Concórdia, nos seguintes termos:

Data da Progressão/Aquisição do direito	Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo posicionamento
24/05/2010	Titulação	DI 01	DIII 01
24/11/2011	Progressão por Desempenho	DI 02	DIII 02
01/03/2013	Reposicionamento	DIII 01	DIII 02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.175/2013, DE 02 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23351.000477/2013-33,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **VINÍCIUS SILVA MOREIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1644853, lotado(a) no Campus Concórdia, nos seguintes termos:

Data da Progressão/Aquisição do direito	Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo posicionamento
09/02/2011	Titulação	DI 01	DIII 01
01/03/2013	Reposicionamento	DIII 01	DIII 02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.176/2013, DE 02 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23351.000489/2013-68,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **LIANE VIZZOTTO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1905263, lotado(a) no Campus Concórdia, nos seguintes termos:

Data da Progressão/Aquisição do direito	Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo posicionamento
19/12/2011	Titulação	DI 01	DIII 01
01/03/2013	Reposicionamento	DIII 01	DIII 01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.177/2013, DE 02 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23351.000450/2013-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **LIAMARA TERESINHA FORNARI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1564504, lotado(a) no Campus Concórdia, nos seguintes termos:

Data da Progressão/Aquisição do direito	Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo posicionamento
24/01/2011	Titulação	DI 01	DIII 01
01/03/2013	Reposicionamento	DIII 01	DIII 01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.178/2013, DE 02 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23351.000449/2013-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **EDUARDO JOÃO MORO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1787783, lotado(a) no Campus Concórdia, nos seguintes termos:

Data da Progressão/Aquisição do direito	Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo posicionamento
20/05/2010	Titulação	DI 01	DIII 01
20/11/2011	Progressão por Desempenho	DI 02	DIII 02
01/03/2013	Reposicionamento	DIII 01	DIII 02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.179/2013, DE 02 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23351.000457/2013-62,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **FELIPE GERALDO PAPPEN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1755281, lotado(a) no Campus Concórdia, nos seguintes termos:

Data da Progressão/Aquisição do direito	Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo posicionamento
05/02/2010	Titulação	DI 01	DIII 01
05/08/2011	Progressão por Desempenho	DI 02	DIII 02
01/03/2013	Reposicionamento	DIII 01	DIII 02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.180/2013, DE 02 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23351.000458/2013-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **LÚCIO PEREIRA RAUBER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1754835, lotado(a) no Campus Concórdia, nos seguintes termos:

Data da Progressão/Aquisição do direito	Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo posicionamento
01/02/2010	Titulação	DI 01	DIII 01
01/08/2011	Progressão por Desempenho	DI 02	DIII 02
01/03/2013	Reposicionamento	DIII 01	DIII 02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.181/2013, DE 02 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23351.000459/2013-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **DIOGENES DEZEN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1756086, lotado(a) no Campus Concórdia, nos seguintes termos:

Data da Progressão/Aquisição do direito	Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo posicionamento
09/02/2010	Titulação	DI 01	DIII 01
09/08/2011	Progressão por Desempenho	DI 02	DIII 02
01/03/2013	Reposicionamento	DIII 01	DIII 02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.182/2013, DE 02 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no processo 23349.000413/2013-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **ÉRICA PEREZ MARSON BAKO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Araquari, matrícula nº 1550598, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:

- **da** Classe DIII Nível 03 **para** a Classe DIII, Nível 04, **a partir de 12/11/2012**, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;

- **Para a Classe DIII, Nível 04**, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.183/2013, DE 02 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no processo nº 23350.000442/2013-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **VÂNIA LEONARDELLI PEREIRA**, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula 1758471, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 03, a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.184/2013, DE 02 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no processo nº 23352.000510/2013-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ROSANA DE OLIVEIRA**, lotado(a) no Campus Luzerna, matrícula 1893686, ocupante do Cargo de Técnico em Assusntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de **13/04/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.185/2013, DE 02 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000546/2013-07,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **FELIPE VOLPATO**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Luzerna, Matrícula nº 1762421, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **19/06/2013**, por ter concluído o Curso de **“Arquitetura de Redes”**, com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.186/2013, DE 02 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23352.000506/2013-57,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **MARCOS COLLARES MACHADO BINA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1673794, lotado(a) no Campus Videira, nos seguintes termos:

Data da Progressão/Aquisição do direito	Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo posicionamento
13/09/2010	Titulação	DI 01	DII 01
13/03/2012	Progressão por Desempenho	DI 02	DII 02
01/03/2013	Reposicionamento	DII 01	DII 01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.187/2013, DE 04 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000212/2012-01,

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER** a partir de 04/07/2013, o servidor **ANDRÉ LUIS FACHINI DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1815404, **do** Campus São Francisco do Sul **para** o Campus Araquari, de acordo com o Art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.188/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias da servidora **FRANCELINA LIDIA SCHULT**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1901171, lotada na Reitoria, **no período de 08/07/2013 a 23/07/2013**, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º- Determinar novo período de usufruto para 01/08/2013 a 16/08/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.189/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.001099/2013-64,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, a partir de 09/07/2013, o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, código de vaga nº 340391, ocupado por **PATRÍCIA ALVES GODINHO**, matrícula nº 2018810, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, de acordo com a Lei nº 8.112/90, artigo 33, inciso VIII, em razão de posse em cargo público inacumulável.

Art. 2º - Considerando que a servidora não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.190/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta na Lei 9.327 de 09/12/1996,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a servidora **KELLER MAFIOLETTI**, matrícula SIAPE nº 1925850, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, CNH nº 01840156314, a dirigir os veículos Oficiais da Reitoria do IFCatarinense, para o exercício de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.191/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** o período de férias referente ao exercício 2013, do servidor **ADONILTON LUIZ PIZZATTO**, ocupante do cargo de Auditor, matrícula SIAPE 2109252, em exercício na Reitoria, do período de 08/07/2013 a 22/07/2013, para usufruto em 02/09/2013 a 16/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.192/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** o período de férias referente ao exercício 2013, do servidor **JOLCEMAR FERRO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1101400, lotado no Campus Concórdia, do período de 15/07/2013 a 31/07/2013, para usufruto em 19/08/2013 a 04/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.193/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000158/2012-37,

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER** a partir de 12/07/2013, a servidora **MICHELA CANCELLIER FAVERO**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Matrícula SIAPE nº 1924646, **do** Campus Videira **para** o Campus Camboriú, de acordo com o Art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.194/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000454/2013-07,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **MARCO ANTÔNIO SILVEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Sombrio, matrícula nº 1903566, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 05/06/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.195/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000452/2013-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **LUCYENE LOPES DA SILVA TODESCO NUNES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Sombrio, matrícula nº 1893535, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 05/06/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.196/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no processo nº 23354.000460/2013-56,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **PAULO FERNANDO MESQUITA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Sombrio, matrícula nº 1843145, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:

- **da** Classe DII, Nível 01 **para** a Classe DII, Nível 02, **a partir de 26/07/2012**, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;

- **Para a Classe DII, Nível 01**, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.197/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000418/2013-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **MARCIO MARCELO PIFFER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus São Francisco do Sul, matrícula nº 1582583, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 09/06/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.198/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000503/2013-23,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **TIAGO MAZZUTTI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Concórdia, matrícula nº 1905021, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 19/06/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.199/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000285/2013-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **RICARDO KERSCHBAUMER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Luzerna, matrícula nº 1759216, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:

- **da** Classe DIII, Nível 02 **para** a Classe DIII, Nível 03, **a partir de 01/02/2013**, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;

- **Para a Classe DIII, Nível 03**, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.200/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000428/2013-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Camboriú, matrícula nº 1757038, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:

- **da Classe DIII, Nível 02 para a Classe DIII, Nível 03, a partir de 02/02/2013**, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;

- **Para a Classe DIII, Nível 03**, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.201/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000422/2013-33,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **SIRLEI DE FATIMA ALBINO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Camboriú, matrícula nº 2105264, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:

- **da Classe DV, Nível 02 para a Classe DV, Nível 03, a partir de 08/02/2013**, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;

- **Para a Classe DIV, Nível 04**, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.202/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000394/2012-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **ROBERTA EGERT LOOSE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Araquari, matrícula nº 1843105, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:

- **da** Classe DIII, Nível 01 **para** a Classe DIII, Nível 02, **a partir de 01/08/2012**, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;

- **Para a Classe DIII, Nível 02**, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.203/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000504/2013-78,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **ELIANE SUELY EVERLING PAIM**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula nº 2036953, Classe DI, Nível 1, em regime de dedicação exclusiva, referente à Titulação de **Mestrado**, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de **27/06/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.204/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000416/2013-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **HARRY ERWIN MOISSA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, matrícula nº 2037003, Classe DI, Nível 1, em regime de dedicação exclusiva, referente à Titulação de **Mestrado**, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de **27/06/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.205/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23349.000417/2013-60,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **MÁRCIO MARCELO PIFFER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1582583, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, nos seguintes termos:

Data da Progressão/Aquisição do direito	Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo posicionamento
09/12/2011	Titulação	DI 01	DIII 01
01/03/2013	Reposicionamento	DIII 01	DIII 01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.206/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23349.000412/2013-37,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **ROBERTA EGERT LOOSE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1843105, lotado(a) no Campus Araquari, nos seguintes termos:

Data da Progressão/Aquisição do direito	Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo posicionamento
01/02/2011	Titulação	DI 01	DIII 01
01/03/2013	Reposicionamento	DIII 01	DIII 01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.207/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23351.000476/2013-99,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **CLAUDIO EDUARD NEVES SEMMELMANN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1754425, lotado(a) no Campus Concórdia, nos seguintes termos:

Data da Progressão/Aquisição do direito	Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo posicionamento
04/02/2010	Titulação	DI 01	DIII 01
04/08/2011	Progressão por Desempenho	DI 02	DIII 02
01/03/2013	Reposicionamento	DIII 01	DIII 02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.208/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000412/2013-88,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **ADRIANA ANTUNES DE LIMA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Luzerna, Matrícula nº 1786662, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **27/08/2013**, por ter concluído o Curso de **“Formação de Competências”**, com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.209/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23353.000384/2013-99,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **MARILENE REIS SCHWENDLER**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 2453294, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **06/06/2013**, por ter concluído o Curso de **"Excel Básico"**, com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.210/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000122/2013-34,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **ROSANA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no Campus Luzerna, Matrícula nº 1893686, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **14/04/2013**, por ter concluído o Curso de “**Métodos de Aprendizagem**”, com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.211/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23353.000258/2013-34,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **ANDRÉ MUNZLINGER**, ocupante do cargo de Jornalista, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1786379, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **25/07/2013**, por ter concluído os Cursos de: GQVE – Gestão da Qualidade: Visão Estratégica (20 horas); Inglês, nível 02/Pré-Intermediário (96 horas); e Curso de comunicação Empresarial (35 horas), totalizando carga horária de 151 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.212/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000517/2013-37,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **CASSIANA SCHMIDT**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Videira, Matrícula nº 1794361, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **08/07/2013**, por ter concluído os Cursos de: Gestão e Organização Escolar (80 horas); e curso de Socialização e Capacitação dos servidores do Instituto Federal Catarinense – Módulos I, II, III (60 horas), totalizando carga horária de 140 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.213/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000486/2013-02,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **CLARICE ELIAS FREITAS**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) no Campus Sombrio, Matrícula nº 1900050, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **25/06/2013**, por ter concluído os Cursos de: Excelência no Atendimento (20 horas); e curso de Ética e Administração Pública (40 horas), totalizando carga horária de 60 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.214/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23353.000291/2013-64,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares**, de acordo com o artigo 91, da Lei 8.112/90, e Art. 4º da Portaria nº 04/MPOG/2012 de 06/07/2012, ao(a) servidor(a) **ANDRÉ LUIZ RODRIGUES GONCALVES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1755241, **no período de 15/07/2013 a 14/07/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.215/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000871/2013-21,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Capacitação à servidora **ELIANE MARIA FABIANO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 0272879, lotada no Campus Camboriú, em exercício na Reitoria, no período de 90 (noventa) dias, **a contar de 29/08/2013 a 26/11/2013**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2008 a 31/05/2013, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.216/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23353.000414/2013-67,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **FERNANDO FRANCISCO DILLMANN PAJARA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1827891, Classe DI, Nível 1, em regime de dedicação exclusiva, referente à Titulação de **Aperfeiçoamento**, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de **20/06/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.217/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000329/2013-99,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **DANILO RODRIGUES DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 0053715, Lotado(a) no Campus Sombrio, no período de **11/04/2013 a 22/05/2013**, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.218/2013, DE 09 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000622/2012-13,

RESOLVE:

Art. 1º – **AUTORIZAR O CANCELAMENTO** do Afastamento Integral, para realização de Programa de Pós-Graduação – Doutorado em Psicologia Social, junto à Universidade Argentina John F. Kennedy, na cidade de Buenos Aires, Argentina, do servidor **CARLOS EDUARDO REBELLO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2279499, lotado no Campus Camboriú, **a partir de 10/07/2013**, de acordo com o Art. 96-A, da Lei 8.112/90, Incluído pela Lei nº 11.907/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.219/2013, DE 09 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no processo nº 23350.000362/2012-78,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **MICHELI CRISTINA STAROSKY ROLOFF**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Camboriú, matrícula nº 2771302, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:

- **da** Classe DIII, Nível 01 **para** a Classe DIII, Nível 02, **a partir de 29/05/2012**, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;

- **Para a Classe DIII, Nível 02**, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.220/2013, DE 09 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000555/2013-90,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **HORALDO ANTONIO BRANDALISE**, ocupante do cargo de Administrador, lotado(a) no Campus Concórdia, em exercício no campus Videira, Matrícula nº 2098376, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **25/06/2013**, por ter concluído o Curso de **“Inglês/Easy Englisch”**, com carga horária de 260 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.221/2013, DE 09 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.001024/2013-83,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **JOHN FRANK EICHSTAEDT**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Ibirama, Matrícula nº 1901311, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **11/06/2013**, por ter concluído o Curso de **“Digitação”**, com carga horária de 90 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.222/2013, DE 09 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.001102/2013-40,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **RODRIGO BOEING ALTHOF**, ocupante do cargo de Engenheiro, lotado(a) na Reitoria, Matrícula nº 1789080, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **01/07/2013**, por ter concluído os Cursos de: Active 3D (40 horas); Curso de Formação Design Gráfico (80 horas); e curso de Formação Inicial e Continuada em Administração Pública na Educação (57 horas); totalizando carga horária de 177 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.223/2013, DE 09 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.001092/2013-42,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 52%, ao(a) servidor(a) **SABRINA TRICA ROCHA**, matrícula nº 2037801, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) na Reitoria, pela Conclusão do Curso de Mestrado em Educação, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **01/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.224/2013, DE 09 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23351.000520/2013-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **EDUARDO HUBER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1737257, lotado(a) no Campus Concórdia, nos seguintes termos:

Data da Progressão/Aquisição do direito	Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo posicionamento
26/04/2010	Titulação	DI 01	DIII 01
26/10/2011	Progressão por Desempenho	DI 02	DIII 02
01/03/2013	Reposicionamento	DIII 01	DIII 02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.225/2013, DE 09 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23351.000521/2013-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **GILMAR DE OLIVEIRA VELOSO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1667886, lotado(a) no Campus Concórdia, nos seguintes termos:

Data da Progressão/Aquisição do direito	Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo posicionamento
12/01/2009	Titulação	DI 01	DIII 01
12/07/2010	Progressão por Desempenho	DI 02	DIII 02
12/01/2012	Progressão por Desempenho	DI 03	DIII 03
01/03/2013	Reposicionamento	DIII 01	DIII 03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.226/2013, DE 09 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS CONCÓRDIA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 072**, de 01/03/2013, publicado no DOU de 04/03/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
ELIETE GRIBELER	701244 – Técnico de Laboratório: Análises Clínicas.	DI 01	0834003

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.227/2013, DE 09 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23000.093026/2010-79,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **MARILUCI ALMEIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Pedagogo, Matrícula nº 1798142, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, referente ao período de 13/07/2010 a 13/07/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.228/2013, DE 09 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23000.095536/2010-81,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **GEORGES CRAESMEYER**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 1812064, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, referente ao período de 09/09/2010 a 08/09/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.229/2013, DE 09 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000454/2011-16,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **ROSEMERI APARECIDA MARCON**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1786551, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, referente ao período de 17/05/2010 a 31/05/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.230/2013, DE 09 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23000.095544/2010-27,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **NELZA DE MOURA**, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula nº 1812872, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, referente ao período de 13/09/2010 a 12/10/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.231/2013, DE 09 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23000.095547/2010-61,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **MARINA JULIANA BATISTA BARWINSKI**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 1811653, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, referente ao período de 03/09/2010 a 04/09/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.232/2013, DE 09 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000341/2010-30,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **PAULO BRUSCHI**, ocupante do cargo de Auditor, Matrícula nº 1822165, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, referente ao período de 27/10/2010 a 27/09/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.233/2013, DE 09 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23000.093723/2010-20,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **ANDRÉ MUNZLINGER**, ocupante do cargo de Jornalista, Matrícula nº 1786379, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, referente ao período de 14/05/2010 a 02/09/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.234/2013, DE 09 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000047/2011-20,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **ANDRÉ ALESSANDRO STEIN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1814526, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, referente ao período de 13/09/2010 a 17/09/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.235/2013, DE 09 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000562/2013-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, à servidora **LUCILENE DAL MEDICO BAERLE**, Matrícula 1773245, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Videira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.236/2013, DE 09 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000563/2013-36,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) **LUCILENE DAL MEDICO BAERLE**, Matrícula 1773245, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Videira, a partir de **28/06/2013**. Dependente: Arthur Dal Medico Baerle.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.237/2013, DE 09 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no processo nº 23353.000392/2013-35, e no item 3 do Despacho 25245.021533/2006-87 de 18/06/2007 da Coordenação-Geral de Elaboração, Sistematização e Aplicação das normas,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) **DOMINIQUE CALIXTO MARTINS**, Matrícula 1926969, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto, lotado(a) no Campus Rio do Sul, a partir de **10/06/2013**. Dependente: Amanda Martins Veloso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.238/2013, DE 09 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS IBIRAMA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 022**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
LUCAS DE SOUZA	701226 – Técnico de Tecnologia da Informação.	DI 01	0834927

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.239/2013, DE 09 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – **DISPENSAR** a servidora **BRUNEI DE OLIVEIRA MAIOCHI MALFATTI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1786309, da função gratificada de Assessora Administrativa do gabinete, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.240/2013, DE 09 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora **BRUNEI DE OLIVEIRA MAIOCHI MALFATTI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1786309, para exercer a função gratificada de Assistente da Procuradoria Federal, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.241/2013, DE 09 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os Servidores abaixo, para Constituírem o Comitê Gestor Institucional do Edital nº 174/2013, com o objetivo de Avaliar os Planos de Trabalho, referentes ao funcionamento e Infraestrutura dos núcleos de Atendimento às Pessoas com necessidades específicas (NAPNES), nos Câmpus do IFC:

- **JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1811291, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, como Coordenadora do Comitê;

MARCUS FERNANDES MARCUSSO, matrícula SIAPE nº 1995478, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais;

CAROLINA GIORDANO BERGMANN, matrícula SIAPE nº 2009653, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais;

LEANDRO REGIS, matrícula SIAPE nº 2950924, ocupante do cargo de Assistente em Administração;

PATRIC DOUGLAS GRISELI, matrícula SIAPE nº 1786359, ocupante do cargo de Administrador;

Pág. 02 da portaria nº 2.241/2013, de 09 de julho de 2013

BETINA ANDRIANI FELIPE, matrícula SIAPE nº 2021284, ocupante do cargo de Assistente em Administração;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.242/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no Art. 143 da lei 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os Servidores estáveis, **RODENEI BELLO PEDROSO**, matrícula SIAPE nº 0382017, Coordenador da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, em exercício na Reitoria, **JOSÉ DECIO DE ALENCAR**, Auxiliar de Biblioteca, Matrícula SIAPE nº 1786519, em exercício na Reitoria, **PRISCILA CARDOSO PEREIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1756013, lotada no Campus São Francisco do Sul, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar as denúncias constantes no processo 23348.001113/2013-20.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, conforme Art. 152 da lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.243/2013, DE 11 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000614/2012-16

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **MARCOS ANTÔNIO MALFATTI**, matrícula SIAPE nº 1786426, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, para atuar como fiscal do contrato nº 107/2012 que trata do Serviço de conexão a Internet, da Reitoria do IFC. Contratada: TPA Telecomunicações. Vigência 04/09/2012 a 03/09/2013. Valor: R\$ 17.400,00.

Art. 2º - Revoga-se a partir desta data, a Portaria nº 1.824/2012, de 14 de Setembro de 2012;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.244/2013, DE 11 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS FRAIBURGO**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 020**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
SUELEN GRAFF	701226 – Técnico de Tecnologia da Informação.	DI 01	0834926

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.245/2013, DE 11 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000894/2013-35,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Camboriú, em exercício na Reitoria, matrícula nº 1189556, da Classe DIV, Nível 3 para a Classe DIV, Nível 4, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 24/04/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.246/2013, DE 11 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23350.000449/2013-26,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **MARCELO FERNANDO RAUBER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2445366, lotado(a) no Campus Camboriú, nos seguintes termos:

Data da Progressão/Aquisição do direito	Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo posicionamento
11/06/2010	Titulação	DI 01	DII 01
11/12/2011	Progressão por Desempenho	DI 02	DII 02
01/03/2013	Reposicionamento	DII 01	DII 01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.247/2013, DE 11 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23350.000448/2013-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **LETÍCIA PINTO RABELO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1491802, lotado(a) no Campus Camboriú, nos seguintes termos:

Data da Progressão/Aquisição do direito	Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo posicionamento
30/11/2011	Titulação	DI 01	DIII 01
01/03/2013	Reposicionamento	DIII 01	DIII 01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.248/2013, DE 11 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000420/2013-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor **CLAUDIO KESKE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Rio do Sul, matrícula nº 2109436, para realização de curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no Exterior – Pós Doutorado na área de Fitotecnia, junto à Technische Universität München, em Munique, na Alemanha, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER, Orientação Normativa SRH nº 2, de 23/02/2011, bem como Nota técnica nº 433/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar **Afastamento Integral** no período de **15/07/2013 a 30/06/2014**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.249/2013, DE 11 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000421/2013-69,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o Afastamento do País, do servidor **CLAUDIO KESKE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Rio do Sul, matrícula nº 2109436, no período de **15/07/2013 a 30/06/2014**, com ônus limitado para o Instituto Federal Catarinense, para cursar Pós-Graduação, em nível de Pós-Doutorado na área de Fitotecnia na Technische Universität München, em Munique, na Alemanha, de acordo com o Art. 1º do Decreto 91.800/1985 de 18/10/1985 e Art. 1º do Decreto 1.387/1995, bem como a Portaria nº 404 de 23/04/2009 do MEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.250/2013, DE 11 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000420/2013-83,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Abono de Permanência ao servidor **SÉRGIO GOMES DELITSCH**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1159375, Classe DIV, Nível 02, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari, com fundamento no Art. 40, § 19, da Constituição Federal de 1988, bem como nos Arts. 2º § 5º e 3º § 1º da EC nº 41/2003, com vigência **a partir de 02/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.251/2013, DE 11 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000554/2013-45,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **GABRIELA FRIZZO PATRICIO**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1786498, Lotado(a) no Campus Videira, no período de **01/07/2013 a 30/07/2013**, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.252/2013, DE 11 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000446/2013-52,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **ROSELI BÚRIGO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1754759, Lotado(a) no Campus Sombrio, no período de **04/06/2013 a 13/06/2013**, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.253/2013, DE 11 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000453/2013-94,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, a partir de 15/07/2013, o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, código de vaga nº 689522, ocupado por **ALCIONE ALVES HULSE**, matrícula nº 1808564, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú, de acordo com a Lei nº 8.112/90, artigo 33, inciso VIII, em razão de posse em cargo público inacumulável.

Art. 2º - Considerando que a servidora não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.254/2013, DE 11 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000514/2013-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, a partir de 15/07/2013, o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, código de vaga nº 847583, ocupado por **ANTÔNIO AUGUSTO MORINI**, matrícula nº 1882916, Classe DIII, Nível 01, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna, de acordo com a Lei nº 8.112/90, artigo 33, inciso VIII, em razão de posse em cargo público inacumulável.

Art. 2º - Considerando que o servidor não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.255/2013, DE 11 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001070/2013-82,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, a partir de 15/07/2013, o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, código de vaga nº 843988, ocupado por **GISLAINE DE SOUZA PEREIRA**, matrícula nº 1641504, Classe DII, Nível 01, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Ibirama, de acordo com a Lei nº 8.112/90, artigo 33, inciso VIII, em razão de posse em cargo público inacumulável.

Art. 2º - Considerando que a servidora não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.256/2013, DE 11 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001069/2013-58,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, a partir de 15/07/2013, o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, código de vaga nº 843993, ocupado por **GIZELLE KAMINSKI CORSO**, matrícula nº 1887383, Classe DIII, Nível 01, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Ibirama, de acordo com a Lei nº 8.112/90, artigo 33, inciso VIII, em razão de posse em cargo público inacumulável.

Art. 2º - Considerando que a servidora não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.257/2013, DE 11 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001020/2013-03,

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER** a partir de 12/07/2013, a servidora **MELISSA MEIER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1988103, **do** Campus Ibirama **para** o Campus Camboriú, de acordo com o Art. 36, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.258/2013, DE 11 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000560/2013-01,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Gestante, de acordo com o Art. 207, da Lei 8.112/90, à servidora **LUCILENE DAL MEDICO BAERLE**, Matrícula 1773245, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Videira, **no Período de 26/06/2013 a 23/10/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.259/2013, DE 11 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000561/2013-47,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença Gestante, de acordo com o decreto 6.690/2008, à servidora **LUCILENE DAL MEDICO BAERLE**, Matrícula 1773245, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Videira, **no Período de 24/10/2013 a 22/12/2013.**

Art. 2º - **Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.260/2013, DE 11 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000485/2013-50,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Afastamento por Motivo de Casamento, de acordo com o Art. 97, inciso III, Alínea "a" da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **MIRIAN ROCHO DA ROSA**, Matrícula 2858855, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado(a) no Campus Sombrio, **no Período de 13/06/2013 a 20/06/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.261/2013, DE 12 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23350.000463/2013-20,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **ALEXANDRE VANZUITA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2764188, lotado(a) no Campus Camboriú, nos seguintes termos:

Data da Progressão/Aquisição do direito	Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo posicionamento
30/11/2011	Titulação	DI 01	DIII 01
01/03/2013	Reposicionamento	DIII 01	DIII 01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.262/2013, DE 12 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23349.000397/2013-27,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **FERNANDO JOSÉ BRAZ**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1901309, lotado(a) no Campus Araquari, nos seguintes termos:

Data da Progressão/Aquisição do direito	Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo posicionamento
01/12/2011	Titulação	DI 01	DIII 01
01/03/2013	Reposicionamento	DIII 01	DIII 01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.263/2013, DE 12 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000421/2013-99,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **ALEXANDRE VANZUITA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Camboriú, matrícula nº 2764188, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 30/05/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.264/2013, DE 12 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no processo 23350.000429/2013-55,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **ROGÉRIO LUIS KERBER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Camboriú, matrícula nº 0387352, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:

- **da** Classe DV Nível 01 **para** a Classe DV, Nível 02, **a partir de 02/01/2013**, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;

- **Para a Classe DIV, Nível 03**, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.265/2013, DE 12 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000415/2013-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **FERNANDO JOSE BRAZ**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Araquari, matrícula nº 1901309, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 01/06/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.266/2013, DE 12 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000412/2013-78,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **EMERSON BIANCHINI ESTIVALETE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1788584, da Classe DII, Nível 1 para a Classe DII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 26/05/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.267/2013, DE 12 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000411/2013-23,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **JULIANO TONIZETTI BRIGNOLI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1780628, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 27/04/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.268/2013, DE 12 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000368/2013-04,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **TIAGO BOECHEL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1666280, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 04/06/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.269/2013, DE 12 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000288/2013-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ANDRÉ RICARDO DE ANDRADE**, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula 1786840, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 03, a partir de **27/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.270/2013, DE 12 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000537/2012-86,

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER** a partir de 22/07/2013, a servidora **SANDRA MARIA CUNHASQUE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1843367, **do** Campus Araquari **para** o Campus Camboriú, de acordo com o Art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.271/2013, DE 12 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000057/2012-15,

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER** a partir de 22/07/2013, a servidora **GICELE VERGINE VIEIRA PREBIANCA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1911106, **do** Campus Araquari **para** o Campus Blumenau, de acordo com o Art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.272/2013, DE 12 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001128/2013-98,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **ALDELIR FERNANDO LUIZ**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Blumenau, matrícula nº 1801072, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 02/08/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.273/2013, DE 12 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001129/2013-32,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **RICARDO TOLEDO BERGAMO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Blumenau, matrícula nº 1217924, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 05/07/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.274/2013, DE 12 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000366/2013-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **OTÁVIO BOCHECO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1858693, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 12/06/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.275/2013, DE 12 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000464/2013-74,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ROSEMERI APARECIDA MARCON**, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula 1786551, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **17/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.276/2013, DE 12 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001126/2013-07,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **LILIAN CAMPAGNIN LUIZ**, lotado(a) no Campus Blumenau, matrícula 1800990, ocupante do Cargo de Contador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **02/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.277/2013, DE 12 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001127/2013-43,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **LILIAN CAMPAGNIN LUIZ**, ocupante do cargo de Contador, lotado(a) no Campus Blumenau, Matrícula nº 1800990, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **08/08/2013**, por ter concluído os Cursos de: Educação, Aprendizagem e Multiculturalismo (180 horas); e Curso de Formação Inicial e Continuada em Administração Pública na Educação (88 horas), totalizando carga horária de 268 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.278/2013, DE 12 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000502/2013-79,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) **MÁRIO WOLFART JÚNIOR**, Matrícula 1808612, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Luzerna, a partir de **12/06/2013**. Dependente: Guilherme Günther Wolfart.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.279/2013, DE 12 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000462/2013-85,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **MARIA DA GLORIA BENVENUTTI TESTONI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1158250, Lotado(a) no Campus Camboriú, no período de **03/07/2013 a 17/07/2013**, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.280/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000429/2013-94,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **TANIA MARIA TONIAL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Araquari, matrícula nº 1679101, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 21/06/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.281/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no processo 23351.000537/2013-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **MÁRIO LETTIERI TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Concórdia, matrícula nº 1755182, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:

- **da** Classe DIII Nível 02 **para** a Classe DIII, Nível 03, **a partir de 01/02/2013**, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;

- **Para a Classe DIII, Nível 03**, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.282/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no processo 23351.000535/2013-29,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **CLAUDIO EDUARD NEVES SEMMELMANN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Concórdia, matrícula nº 1754425, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:

- **da** Classe DIII Nível 02 **para** a Classe DIII, Nível 03, **a partir de 04/02/2013**, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;

- **Para a Classe DIII, Nível 03**, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.283/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000549/2013-42,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **ÁLVARO VARGAS JÚNIOR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Concórdia, matrícula nº 1786895, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 24/05/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.284/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000538/2013-62,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **LIANE VIZZOTTO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Concórdia, matrícula nº 1905263, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 19/06/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.285/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23353.000474/2013-80,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **KARLA FUNFGELT**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1843115, lotado(a) no Campus Rio do Sul, nos seguintes termos:

Data da Progressão/Aquisição do direito	Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo posicionamento
11/02/2011	Titulação	DI 01	DIII 01
01/03/2013	Reposicionamento	DIII 01	DIII 01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.286/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23353.000471/2013-46,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **OTÁVIO BOCHECO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1858693, lotado(a) no Campus Rio do Sul, nos seguintes termos:

Data da Progressão/Aquisição do direito	Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo posicionamento
12/12/2011	Titulação	DI 01	DIII 01
01/03/2013	Reposicionamento	DIII 01	DIII 01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.287/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23353.000462/2013-55,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **RÔMULO JOÃO DEBARBA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1861120, lotado(a) no Campus Rio do Sul, nos seguintes termos:

Data da Progressão/Aquisição do direito	Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo posicionamento
26/04/2011	Titulação	DI 01	DIII 01
01/03/2013	Reposicionamento	DIII 01	DIII 01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.288/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23353.000473/2013-35,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **ROBERTO DE MATTOS SOLDI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1811006, lotado(a) no Campus Rio do Sul, nos seguintes termos:

Data da Progressão/Aquisição do direito	Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo posicionamento
03/09/2010	Titulação	DI 01	DIII 01
03/03/2012	Progressão por Desempenho	DI 02	DIII 02
01/03/2013	Reposicionamento	DIII 01	DIII 02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.289/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23350.000473/2013-65,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **LEISI FERNANDA MOYA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1811328, lotado(a) no Campus Camboriú, nos seguintes termos:

Data da Progressão/Aquisição do direito	Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo posicionamento
03/09/2010	Titulação	DI 01	DIII 01
03/03/2012	Progressão por Desempenho	DI 02	DIII 02
01/03/2013	Reposicionamento	DIII 01	DIII 02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.290/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23351.000532/2013-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **FLAVIANE PREDEBON TITON**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1786868, lotado(a) no Campus Concórdia, nos seguintes termos:

Data da Progressão/Aquisição do direito	Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo posicionamento
17/05/2010	Titulação	DI 01	DIII 01
17/11/2011	Progressão por Desempenho	DI 02	DIII 02
01/03/2013	Reposicionamento	DIII 01	DIII 02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.291/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000370/2013-34,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **LUIS ANTÔNIO NAIBO**, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula 1799557, ocupante do Cargo de Auditor, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **19/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.292/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000430/2013-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **LUCÍLIA CARVALHO FORTE**, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula 1158737, ocupante do Cargo de Cozinheiro, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 15, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, a partir de **26/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.293/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000428/2013-40,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES DA COSTA SILVA**, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula 1158740, ocupante do Cargo de Cozinheiro, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 15, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 16, a partir de **27/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.294/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000543/2013-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **MAURICIO PERIN DA ROSA**, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula 1667686, ocupante do Cargo de Auxiliar de Biblioteca, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, a partir de **07/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.295/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000545/2013-64,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ELISABETE DAS BICHAS LOPES**, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula 1790015, ocupante do Cargo de Bibliotecário/Documentalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **14/06/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.296/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000433/2013-52,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **OTAIR ALVES GONCALVES**, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula 1159854, ocupante do Cargo de Auxiliar de Agropecuária, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 10, **para** Nível de Classificação B, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 11, a partir de **17/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.297/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000528/2013-27,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **NEIVA LUCIA KLEIN**, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula 1098654, ocupante do Cargo de Operador de Máquina de Lavanderia, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, **para** Nível de Classificação A, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 11, a partir de **09/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.298/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000373/2013-78,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **NOARA TEOFILLO KLABUNDE**, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula 1703501, ocupante do Cargo de Pedagogo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **10/06/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.299/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000466/2013-33,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **MÁRCIO RAMPELOTTI**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1102087, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 11, **do** Nível de Capacitação III, **para** o Nível Capacitação IV com efeitos financeiros a partir de **01/07/2013**, por ter concluído o Curso de **“Irrigação Agrícola”** com carga horária de 160 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.300/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000564/2013-81,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **JORGE LUIZ TABORDA CELESTINO**, ocupante do cargo de Administrador, lotado(a) no Campus Videira, Matrícula nº 1893333, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **28/06/2013**, por ter concluído o Curso de **“Gestão Estratégica de Pessoas”** com carga horária de 190 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.301/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000399/2013-57,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **GUILHERME SASSE**, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1902361, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **13/06/2013**, por ter concluído o Curso de **“Inglês 02 - Intermediário”** com carga horária de 96 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.302/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no Parecer de Força Executória – Ação Ordinária nº 5015316-64.2011.404.7200,

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **ADRIANO PESSINI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1815147, lotado(a) no Campus Blumenau, nos seguintes termos:

Data da Progressão/Aquisição do direito	Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo posicionamento
18/07/2011	Titulação	DI 01	DII 01
18/01/2013	Desempenho Acadêmico	DI 02	DII 02
01/03/2013	Reposicionamento	DII 01	DII 01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.303/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no Processo nº 23348.000512/2010-21,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **DANIEL MENEGUELLO LIMEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1748644, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, referente ao período de 04/10/2010 a 04/10/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.304/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no Processo nº 23348.000481/2010-16,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **ROBILSON ANTÔNIO WEBER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2356802, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, referente ao período de 13/07/2010 a 13/07/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.305/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no Processo nº 23348.000489/2010-74,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **MAURO BITTENCOURT DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1169885, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, em exercício na Reitoria, referente ao período de 29/07/2010 a 29/07/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.306/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no Processo nº 23348.000500/2010-04,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **RAFAEL CARLOS ELOY DIAS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1723986, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, referente ao período de 14/09/2010 a 14/09/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.307/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no Processo nº 23348.000480/2010-63,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **MARLI FÁTIMA VICK VIEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2616562, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, referente ao período de 13/07/2010 a 13/07/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.308/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no Processo nº 23352.000327/2011-58,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **IVO MARCOS RIEGEL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2616574, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, referente ao período de 08/11/2010 a 11/11/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.309/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no Processo nº 23348.000486/2010-31,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **DELANO DIAS SCHLEDER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2613308, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, referente ao período de 26/07/2010 a 26/07/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.310/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no Processo nº 23348.000484/2010-41,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **DEOLINDA MARIA VIEIRA FILHA CARNEIRO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1800351, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, referente ao período de 22/07/2010 a 31/07/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.311/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no Processo nº 23352.000317/2011-12,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **ANDERSON NEREU GALCOWSKI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1824160, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, referente ao período de 08/11/2010 a 09/11/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.312/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no Processo nº 23348.000284/2010-99,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **LUCIANA COLUSSI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1347559, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, referente ao período de 10/11/2010 a 10/11/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.313/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **SANDRA BURIN SBARDELOTTO**, ocupante do cargo de Contador, matrícula SIAPE nº 1453309, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Geral de Contabilidade, código FG-01, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.314/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **WILLIAN BOLZAN DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1681194, do Cargo Comissionado de Diretor Geral Pro Tempore, código CD-2, do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.315/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a servidora **ROSÂNGELA AGUIAR ADAM**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1763038, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora-Geral Pro Tempore, código CD-2, do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.316/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o servidor **RONI FRANCISCO PICHETTI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1848584, como **Substituto** da Coordenação Especial de Comunicação, código CD-04, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.317/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º- **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **RENATO DE SOUZA MUNIZ**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, redistribuído pela Portaria nº 931/2013, de 17 de Junho de 2013, DOU de 18/06/2013, no Setor de Tecnologia da Informação, **a partir de 15/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.318/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo para comporem a *Equipe Gestora do PRONATEC*:

- **NERI JORGE GOLYNSKI**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 0049142, como Gestor Local;

- **CÉSAR ANTÔNIO SCHNEIDER**, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1454137, como Coordenador Geral;

- **DANIELA KOSTER**, Lavadeira, Matrícula SIAPE nº 1213978, como Coordenadora Adjunta da Reitoria;

- **NELSON GERALDO GOLINSKI**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1095322, Coordenador Adjunto do Campus Concórdia;

- **RICARDO KERSCHBAUMER**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1759216, Coordenador Adjunto do Campus Luzerna;

- **NÉRIO JOSÉ ZAGO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1103861, Coordenador Adjunto do Campus Rio do Sul;

- **PABLO ANDRES REYES MEYER**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2931801, Coordenador Adjunto do Campus Videira;

Página 02 da Portaria nº 2.318/2013, de 15 de julho de 2013.

- **DION CORDOVA MORAES**, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1106284, Coordenador Adjunto do Campus Sombrio;

- **GILBERTO CECHELLA**, Administrador, Matrícula SIAPE nº 1620886, Coordenador Adjunto do Campus Camboriú;

- **LUCIANO ROSA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1691191, Coordenador Adjunto do Campus São Francisco do Sul;

- **EMERSON RIVELINO CIDRAL**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1466771, Coordenador Adjunto do Campus Araquari;

- **RAFAEL ANDRADE**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1903367, Coordenador Adjunto do Campus Ibirama;

- **ANDRÉ ALESSANDRO STEIN**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1814526, Coordenador Adjunto do Campus Blumenau.

- **HELIO MACIEL GOMES**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1836823, Coordenador Adjunto do Campus Brusque.

Art. 2º - Revoga-se a partir desta data, a Portaria 792/2012 de 25 de abril de 2012, Portaria nº 1.152/2013 de 26 de março de 2013, e Portaria nº 2.098/2013 de 25 de junho de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN

REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.319/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias do servidor **FERNANDO DILMAR DE BITENCOURT**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1106168, em exercício na Reitoria, **no período de 16/07/2013 a 17/07/2013**, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º- Determinar novo período de usufruto para 21/10/2013 a 22/10/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.320/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o período de férias do servidor **RUDIMAR ANTÔNIO CAMARGO DREY**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1104363, em exercício na Reitoria, **de 24/12/2013 a 03/01/2014 para 23/07/2013 a 02/08/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

Página 01 da portaria nº 2.321/2013, de 15 de julho de 2013

PORTARIA Nº 2.321/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo para Constituírem o Grupo de Trabalho da Ressignificação do Ensino Agrícola:

JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1189556, em exercício na Reitoria, como Coordenadora do Grupo;

VOLMAR DE CESARO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 0049087, lotado no Campus Concórdia;

RODRIGO MARTINS MONZANI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2521174, lotado no Campus Araquari;

LUCIANO ALVES, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2533597, lotado no Campus Araquari;

ARLENE GUIMARÃES FOLETTTO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1643517, lotada no Campus Sombrio;

FERNANDO JOSÉ GARBUIO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1760873, lotado no Campus Sombrio;

Página 02 da portaria nº 2.321/2013, de 15 de julho de 2013

OSMAR ALBERTO CRESTANI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1827120, lotado no Campus Videira;

MAICON FONTANIVE, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 2379349, lotado no Campus Rio do Sul;

LUIZ ALVARO MONTEIRO JÚNIOR, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1567643, lotado no Campus Camboriú;

JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1811291, lotada na Reitoria;

Art. 2º – O Grupo de Trabalho terá prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos Trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.322/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000643/2013-51,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **MÁRCIO CRESCÊNCIO**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1600986, para atuar como Fiscal do contrato nº 099/Contratação de serviços e Licença de uso de software. Contratada: Associação Paranaense de cultura – Sistema Pergamum. Vigência: 12 meses contados da assinatura (02/07/2013 a 02/07/2014).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.323/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta na Primeira Ata da Reunião Ordinária da CIS 2013, datada de 25/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR a Equipe Diretiva** da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação – CIS/PCCTAE, de acordo com o Art. 2º da Portaria nº 144/IFC/2013 de 21/01/2013.

- **JÚLIO RAMOS JUNIOR**, Técnico em Alimentos e Laticínios, Matrícula nº 1618331, como Coordenador;
- **MARIA ANGÉLICA DE MORAES A. PIMENTA**, Enfermeira, Matrícula nº 1105801, como Coordenadora Adjunta;
- **DANIEL FACHINI**, Assistente em Administração, Matrícula nº 1756016, como Secretário;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.324/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000224/2012-79,

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER** a partir de 16/07/2013, a servidora **FILOMENA LÚCIA GOSSLER RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1755556, do Campus Videira **para** o Campus Camboriú, de acordo com o Art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.325/2013, DE 16 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** pelo prazo de 60 (sessenta) dias, **contados a partir de 17 de julho de 2013**, os Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1710/2013, de 16/05/2013, publicada no Diário Oficial da União em 17/05/2013, nos termos do Caput do Art. 152 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.326/2013, DE 16 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23351.000527/2013-82,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **GINIANI CARLA DORS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1623987, lotado(a) no Campus Concórdia, nos seguintes termos:

Data da Progressão/Aquisição do direito	Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo posicionamento
12/01/2009	Titulação	DI 01	DIII 01
12/07/2010	Progressão por Desempenho	DI 02	DIII 02
12/01/2012	Progressão por Desempenho	DI 03	DIII 03
01/03/2013	Reposicionamento	DIII 01	DIII 03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.327/2013, DE 16 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000540/2013-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, à servidora **SANDRA MARA VALERIUS**, Matrícula 1906289, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Concórdia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.328/2013, DE 16 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000539/2013-15,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) **SANDRA MARA VALERIUS**, Matrícula 1906289, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Concórdia, a partir de **08/07/2013**. Dependente: Valentina Valerius Neis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.329/2013, DE 16 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000536/2013-73,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Gestante, de acordo com o Art. 207, da Lei 8.112/90, à servidora **SANDRA MARA VALERIUS**, Matrícula 1906289, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Concórdia, **no Período de 26/06/2013 a 23/10/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.330/2013, DE 16 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000536/2013-73,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença Gestante, de acordo com o decreto 6.690/2008, à servidora **SANDRA MARA VALERIUS**, Matrícula 1906289, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Concórdia, **no Período de 24/10/2013 a 22/12/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.331/2013, DE 16 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000548/2013-06,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por motivo de Falecimento em pessoa da Família, de acordo com o Art. nº 97, inciso III, alínea b, da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **GILMAR TESTOLIN**, Matrícula 1101399, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Concórdia, no período de **28/06/2013 a 05/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.332/2013, DE 16 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando a Portaria nº 422 de 15/07/2013, emitida pela Procuradoria Geral Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 28 em 16/07/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Procuradora Federal **CASSIANE FERRARI LUCASKI**, Matrícula nº 1585174, em exercício na Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (PFE/INSS) de Rio do Sul, para **SUBSTITUIR** o Cargo de Procuradora Chefe da Procuradoria Federal do IFC, código CD-04, **no período de 15/07/2013 a 27/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.333/2013, DE 16 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** a servidora **ANANDRA GORGES MARTENDAL**, Administradora, Matrícula 1786304, de **Substituta** da Função Gratificada de Chefe da Seção de Benefícios, código FG-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.334/2013, DE 16 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **STEPHAN GOTTFRIED FAUTH**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2013006, como **Substituto** da Função Gratificada de Chefe da Seção de Benefícios, código FG-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.335/2013, DE 17 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias do servidor **RODRIGO BOEING ALTHOF**, ocupante do cargo de Engenheiro, Matrícula SIAPE nº 1789080, lotado na Reitoria, **no período de 18/07/2013 a 19/07/2013**, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º- Determinar novo período de usufruto para **03/09/2013 a 04/09/2013**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.336/2013, DE 17 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** a servidora **DANIELA KOSTER**, ocupante do cargo de Lavadeiro, Matrícula nº 1213978, da Função Gratificada de Assessora da Pró Reitoria de Desenvolvimento Institucional, código FG-01, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.337/2013, DE 17 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora **DANIELA KOSTER**, ocupante do cargo de Lavadeira, Matrícula nº 1213978, para exercer a Função Gratificada de Assessora da Diretoria de Desenvolvimento Institucional, código FG-01, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.338/2013, DE 18 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora **CAROLINA STUART**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula nº 2010502, como **Substituta** da Função Gratificada de Assessora da Diretoria de Desenvolvimento Institucional, código FG-01, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.339/2013, DE 18 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23350.000191/2013-68,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **CARLOS EDUARDO REBELLO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2279499, lotado(a) no Campus Camboriú, nos seguintes termos:

Data da Progressão Anterior	Data da Progressão Atualizada - Aquisição do Direito	Tipo de Progressão	Posicionamento
05/05/2009	19/03/2009	Titulação	DIII 01
05/11/2010	19/09/2010	Progressão por Desempenho	DIII 02
05/05/2012	19/03/2012	Progressão por Desempenho	DIII 03
01/03/2013	01/03/2013	Reposicionamento	DIII 03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.340/2013, DE 18 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000436/2013-17,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Capacitação à servidora **MARIA AMERICO**, ocupante do cargo de Lavadeiro, Matrícula SIAPE nº 1105845, lotada no Campus Sombrio, no período de 90 (noventa) dias, **a contar de 04/07/2013 a 01/10/2013**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2005 a 15/01/2010, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.341/2013, DE 18 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** pelo prazo de 60 (sessenta) dias, **contados a partir de 20 de julho de 2013**, os Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1678/2013, de 14/05/2013, publicada no Diário Oficial da União em 20/05/2013, nos termos do Caput do Art. 152 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.342/2013, DE 18 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000409/2013-84,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o Afastamento do País, do servidor **JUAREZ NELSON ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Camboriú, matrícula nº 0341520, no período de **08/08/2013 a 25/08/2013**, com ônus limitado para o Instituto Federal Catarinense, a fim de realizar Pesquisas para elaboração de sua Tese de Doutorado em Psicologia Social no Exterior, nos países da França, Itália, e Alemanha, de acordo com o Art. 1º do Decreto 91.800/1985 de 18/10/1985 e Art. 1º do Decreto 1.387/1995, bem como a Portaria nº 404 de 23/04/2009 do MEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.343/2013, DE 18 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000405/2013-76,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **FABIO ALEXANDRINI**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1757999, lotado(a) no Campus Rio do Sul, no período de **04/06/2013 a 10/06/2013**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.344/2013, DE 18 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000455/2013-53,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **RITA DE ALBERNAZ GONÇALVES**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1614949, lotado(a) no Campus Rio do Sul, no período de **26/06/2013 a 05/07/2013**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.345/2013, DE 18 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000437/2013-91,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **LEONIL PEREIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Vigilante, Matrícula nº 1104269, lotado(a) no Campus Concórdia, no período de **03/06/2013 a 09/06/2013**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.346/2013, DE 18 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000448/2013-61,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **EDINÉIA MARIA TORQUATTO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula nº 1837912, lotado(a) no Campus Fraiburgo, no período de **28/05/2013 a 26/07/2013**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.347/2013, DE 18 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000442/2013-02,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **JÚLIO RAMOS JUNIOR**, ocupante do Cargo de Técnico em Alimentos e Laticínios, Matrícula nº 1618331, lotado(a) no Campus Concórdia, no período de **04/06/2013 a 19/06/2013**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.348/2013, DE 18 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000380/2013-31,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **ANA CRISTINA FRANZOI TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1775472, Lotado(a) no Campus Camboriú, no período de **26/06/2013 a 24/07/2013**, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.349/2013, DE 18 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000379/2013-14,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) **SILVANA FACCIN DA ROSA**, ocupante do Cargo de Revisor de Textos, Matrícula nº 0378825, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de **23/05/2013 a 04/06/2013**, de acordo com o Artigo 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.350/2013, DE 18 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000424/2013-12,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) **INÉCIO HEINRICHS**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Agropecuária, Matrícula nº 1075362, lotado(a) no Campus Concórdia, no período de **20/05/2013 a 25/05/2013**, de acordo com o Artigo 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.351/2013, DE 18 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000470/2013-11,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) **NEIDE CRISTIANE DANNENHAUER**, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1871777, lotado(a) no Campus Concórdia, no período de **18/06/2013 a 28/06/2013**, de acordo com o Artigo 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.352/2013, DE 18 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000508/2013-46,

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** a concessão de Horário Especial para servidor Estudante, do servidor **MATIAS MARCHESAN DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Videira, matrícula SIAPE 1901189, Classe DIII, Nível 1, **no período de 04/06/2013 a 06/09/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.353/2013, DE 18 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000574/2013-16,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Horário Especial para servidor Estudante, à servidora **ANA CAMILA PIAIA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotada no Campus Luzerna, matrícula SIAPE 2011515, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **no período de 29/07/2013 a 02/12/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.354/2013, DE 18 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000368/2013-96,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação de Horário Especial para servidor Estudante, à servidora **MÔNICA SELAU BAUER**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Sombrio, matrícula SIAPE 1851574, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **no período de 29/07/2013 a 07/12/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.355/2013, DE 18 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000117/2013-41,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação de Horário Especial para servidor Estudante, à servidora **SÔNIA REGINA LAMEGO LINO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Camboriú, matrícula SIAPE 6278260, Classe DIII, Nível 02, **no período de 10/06/2013 a 03/09/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.356/2013, DE 18 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000350/2011-52,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Prorrogação do afastamento da servidora **MICHELLE SPEROTTO BORTONCELLO**, ocupante do cargo de Psicólogo do Campus Concórdia, matrícula nº 1454655, para realização de curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado em Educação, junto à Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC, de acordo com a Resolução 009/IFC/CONSUPER/2013 e Nota Técnica nº 433/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar Afastamento Integral no período de **01/08/2013 a 02/10/2013**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.357/2013, DE 18 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias do servidor **RODENEI BELLO PEDROSO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 0382017, em exercício na Reitoria do IF Catarinense, **no período de 31/07/2013 a 10/08/2013**, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º- Determinar novo período de usufruto para 24/12/2013 a 03/01/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN

REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.358/2013, DE 19 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias da servidora **JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1811291, lotada na Reitoria, **no período de 22/07/2013 a 01/08/2013**, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º- Determinar novo período de usufruto para 23/09/2013 a 03/10/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.359/2013, DE 19 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o Memorando nº 02/2013 da Comissão de PAD,

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** os trabalhos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 1.711/IFC/2013 de 16 de maio de 2013, publicada no DOU em 20/05/2013, prorrogada pela portaria nº 2.134/2013, de 28 de junho de 2013, publicada no DOU em 02/07/2013, **no período de 22/07/2013 a 05/08/2013.**

Art. 2º - **SUSPENDER** os trabalhos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar **a partir de 06/08/2013**, de forma **INDETERMINADA**, até a entrega do Laudo Pericial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.360/2013, DE 19 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o Ofício 04/2013/PAD/IFC,

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** os prazos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 1.710/IFC/2013 de 16 de maio de 2013, publicada no DOU em 17/05/2013, prorrogada pela portaria nº 2.325/2013, de 16 de julho de 2013, publicada no DOU em 17/07/2013, no período de 22/07/2013 a 05/08/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.361/2013, DE 19 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o Ofício 04/2013/PAD/IFC,

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** os prazos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 1.678/IFC/2013 de 14 de maio de 2013, publicada no DOU em 20/05/2013, prorrogada pela portaria nº 2.341/2013, de 18 de julho de 2013, publicada no DOU em 19/07/2013, **no período de 22/07/2013 a 05/08/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.362/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o servidor **MICHEL GOULART DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula nº 1868273, como **Substituto** do Cargo Comissionado de Coordenador de Extensão, código CD-04, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.363/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora **CARLA ZANDAVALLI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1786280, como **Substituta** da Função Gratificada de Assessora da Pró Reitoria de Extensão, código FG-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.364/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000440/2013-95,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o afastamento integral da servidora **FÁTIMA PERES ZAGO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1102088, para realização de curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado em Educação Científica e Tecnológica, junto à Universidade Federal de Santa Catarina, **no período de 01/08/2013 a 08/07/2016**, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER, e Nota técnica nº 433/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

Art. 2º – **CANCELAR** a Participação da servidora no Programa Institucional de Qualificação de Servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC (concedido pela Portaria 1.460/IFC/2012 de 09/07/2012), de acordo com o Art. 20, § 1º da Resolução 009/2013/CONSUPER.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.365/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001152/2013-27,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** redução da Jornada de Trabalho **de** 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias **para** 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias, com remuneração proporcional, **a partir de 01/08/2013**, ao servidor **STEPHAN GOTTFRIED FAUTH**, Assistente em Administração, Matrícula nº 2013006, lotado na Reitoria, com fundamento no Art. 5º da Medida provisória nº 2.174-28 de 24/08/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.366/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias da servidora **SIMONE DE FÁTIMA CARVALHO**, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula SIAPE nº 1786259, lotada na Reitoria, **no período de 23/07/2013 a 01/08/2013**, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º- Determinar novo período de usufruto para **29/07/2013 a 07/08/2013**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN

REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.367/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000398/2013-11,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Capacitação à servidora **SILVANA CONY QUINTEIRO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1186516, lotada no Campus Rio do Sul, no período de 90 (noventa) dias, **a contar de 05/08/2013 a 02/11/2013**, referente ao período aquisitivo de 06/02/2007 a 05/02/2012, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.368/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000439/2013-20,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **GUIOMAR MARIA DE LIMA**, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula 1158736, ocupante do Cargo de Cozinheiro, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 15, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, a partir de **25/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.369/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000552/2013-66,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **THIAGO LUIZ MORETTO**, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula 1667396, ocupante do Cargo de Técnico em Alimentos e Laticínios, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, a partir de **05/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.370/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000525/2013-63,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ROSA DUILIA ALVES BRATTI WARTH**, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula 1109223, ocupante do Cargo de Assistente de Aluno, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 11, a partir de **01/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.371/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000524/2013-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **TAISE MARTINS SANTOS**, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula 1910936, ocupante do Cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de **23/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.372/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000442/2013-84,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ELIZETI NIENCKOTTER**, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula 1609585, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, a partir de **13/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.373/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000444/2013-73,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **MARCELO FOSTER**, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula 1671416, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, a partir de **06/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.374/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000287/2013-04,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **SONARA REGINA PUCCI**, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula 1786650, ocupante do Cargo de Auxiliar de Biblioteca, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **24/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.375/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000487/2013-89,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **SIMONE MARQUES DE ALMEIDA**, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula 0362724, ocupante do Cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 14, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 15, a partir de **01/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.376/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000486/2013-34,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **SANDRA ROSABEL PEREIRA MACANEIRO**, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula 1160461, ocupante do Cargo de Enfermeiro, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 10, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 11, a partir de **22/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.377/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000485/2013-90,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **LUIS FERNANDO KLUGE**, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula 1225815, ocupante do Cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 09, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 10, a partir de **18/06/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.378/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no processo 23351.000569/2013-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **LIAMARA TERESINHA FORNARI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Concórdia, matrícula nº 1564504, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:

- **da** Classe DIII Nível 01 **para** a Classe DIII, Nível 02, **a partir de 24/07/2012**, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;

- **Para a Classe DIII, Nível 02**, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.379/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000478/2013-98,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **LETICIA PINTO RABELO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Camboriú, matrícula nº 1491802, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 30/05/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.380/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000480/2013-67,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **ROGÉRIO GONCALVES BITTENCOURT**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Camboriú, matrícula nº 2619297, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 22/06/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.381/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000363/2013-63,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual de Incentivo à Qualificação referente à conclusão do curso de Mestrado em Extensão Rural, do servidor **JUAREZ VALDINEI FERREIRA**, matrícula nº 1100029, ocupante do cargo de Vigilante, lotado no Campus Sombrio, **do percentual de 35% para 52%**, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 que alterou o anexo IV da Lei 11.091 de 12/01/2005, com efeitos financeiros a partir de **18/06/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.382/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000055/2011-45,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **IZA LUZIA GOETTEN DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula nº 1786674, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul, referente ao período de 24/05/2010 a 24/05/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.383/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23000.095872/2010-23,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **GISELE VIAN FRANCIO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1821341, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna, referente ao período de 20/10/2010 a 31/10/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.384/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000059/2013-56,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **JUSTINO JOSÉ DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula SIAPE nº 1159155, Lotado(a) no Campus Camboriú, no período de **26/06/2013 a 02/07/2013**, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.385/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000231/2013-71,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **MARIA GORETI ALESSIO CRISPIN**, ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula SIAPE nº 1159310, Lotado(a) no Campus Camboriú, no período de **13/06/2013 a 12/07/2013**, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.386/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000422/2013-13,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **ROSEMARY MAGEDANS**, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1890561, lotado(a) no Campus Fraiburgo, no período de **23/05/2013 a 06/07/2013**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.387/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000397/2013-68,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA BURGER BORDIN**, ocupante do Cargo de Assistente de Aluno, Matrícula nº 1006944, lotado(a) no Campus Rio do Sul, no período de **07/06/2013 a 05/08/2013**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.388/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000393/2013-80,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **SIDINEI LEANDRO KLOCKNER STURMER**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1814618, lotado(a) no Campus Rio do Sul, no período de **17/05/2013 a 29/08/2013**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.389/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001105/2013-83,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **FABIO PRA DA SILVA DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1843128, lotado(a) no Campus Blumenau, no período de **24/06/2013 a 28/06/2013**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.390/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000880/2013-11,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **VIVIANE DA ROSA MATOS**, ocupante do Cargo de Bibliotecário/Documentalista, Matrícula nº 1843170, lotado(a) no Campus Blumenau, no período de **16/04/2013 a 30/04/2013**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.391/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000563/2013-46,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) **FELIPE GERALDO PAPPEN**, Matrícula 1755281, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, a partir de **08/07/2013**. Dependente: Gonçalo Munhoz Pappen.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.392/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000580/2013-83,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) **ANTÔNIO MARCOS CECCONELLO**, Matrícula 3315196, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Concórdia, a partir de **16/07/2013**. Dependente: Camile Bento Cecconello.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.393/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000478/2013-68,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) **JONATAS STEINBACH**, Matrícula 1986800, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico em Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, a partir de **05/07/2013**. Dependente: João Vieira Steinbach.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.394/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001143/2013-36,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) **LUÍS CARLOS RODRIGUES**, Matrícula 1843131, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico em Tecnológico, lotado(a) no Campus Ibirama, a partir de **11/07/2013**. Dependente: Sofia Maria da Silva Rodrigues.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.395/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000579/2013-59,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao servidor **ANTÔNIO MARCOS CECCONELLO**, Matrícula 3315196, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Concórdia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.396/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000562/2013-00,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao servidor **FELIPE GERALDO PAPPEN**, Matrícula 1755281, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.397/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000479/2013-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao servidor **JONATAS STEINBACH**, Matrícula 1986800, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico em Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.398/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000559/2013-88,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Paternidade, de acordo com o Art. 208 da Lei 8.112/90, ao servidor **FELIPE GERALDO PAPPEN**, Matrícula 1755281, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, **no período de 25/06/2013 à 29/06/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.399/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000582/2013-72,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Paternidade, de acordo com o Art. 208 da Lei 8.112/90, ao servidor **ANTÔNIO MARCOS CECCONELLO**, Matrícula 3315196, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Concórdia, **no período de 08/07/2013 à 12/07/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.400/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000477/2013-13,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Paternidade, de acordo com o Art. 208 da Lei 8.112/90, ao servidor **JONATAS STEINBACH**, Matrícula 1986800, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, **no período de 01/07/2013 à 05/07/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.401/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000528/2013-05,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) **CINTIA LUZANA DA ROSA**, matrícula nº 1106292, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado(a) no Campus Sombrio, pela Conclusão do Curso de Pós – Graduação "Lato Sensu" em Coordenação Pedagógica: Supervisão e Orientação Educacional, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **11/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.402/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000438/2013-85,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) **ELEUTERIO JUBANSKI**, matrícula nº 1456541, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Araquari, pela Conclusão do Curso de Pós – Graduação "Lato Sensu" em Gestão Pública, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **11/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.403/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000067/2012-51,

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER** a partir de 01/08/2013, o servidor **EDUARDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1800407, **do** Campus São Francisco do Sul **para** o Campus Araquari, de acordo com o Art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.404/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta na Lei 9.327 de 09/12/1996,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor **EDIRLEI DALPRA**, matrícula SIAPE nº 2009656, ocupante do cargo de Auditor, CNH nº 02849720219, a dirigir os veículos Oficiais da Reitoria do IFCatarinense, para o exercício de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.405/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS CAMBORIÚ**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 016**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
IRLEI BRANDL TISCOSKI DA SILVA	701079 – Técnico em Assuntos Educaçãois.	EI 01	0689522

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.406/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS CONCÓRDIA**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº 129/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
VALDIRENE DA ROSA ROCHO	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Matemática Aplicada.	DI 01	0937159

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.407/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS RIO DO SUL**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº 128/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
BRUNO LEAL DIAS	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Física I.	DI 01	0937250

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.408/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS RIO DO SUL**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº 128/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
GUILHERME BITENCOURT MARTINS	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Matemática/Cálculo.	DI 01	0937252

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.409/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS LUZERNA**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº 134/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código Vaga	de
KATIELLE DE MORAES BILHAN	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Matemática.	DI 01	0937246	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.410/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS LUZERNA**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº 134/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
SOYARA CAROLINA BIAZOTTO	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Matemática.	DI 01	0937234

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.411/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS LUZERNA**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº 134/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
GIANPAULO ALVES MEDEIROS	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Mecânica .	DI 01	0937249

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.412/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS ARAQUARI**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 040 de 09/05/2011, publicado no DOU de 11/07/2011, homologado através do Edital nº 087 de 19/10/2011, publicado no DOU de 21/10/2011, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
PAULO RAMPELOTTI NETO	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Letras: Português/Inglês.	DI 01	0937190

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.413/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS ARAQUARI**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº 130/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
MARILANDES MOL RIBEIRO DE MELO	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Pedagogia.	DI 01	0937169

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.414/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS SOMBRIO**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 040 de 09/05/2011, publicado no DOU de 11/07/2011, homologado através do Edital nº 087 de 19/10/2011, publicado no DOU de 21/10/2011, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
ALEX FABIANO WEHRLE	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Administração/Gestão.	DI 01	0937223

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.415/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS SOMBRIO**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº 129/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
VANESSA MICHELS	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Matemática Aplicada.	DI 01	0937226

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.416/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS SOMBRIO**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº 129/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
IURI SÔNEGO CARDOSO	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Informática I.	DI 01	0937225

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.417/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 040 de 09/05/2011, publicado no DOU de 11/07/2011, homologado através do Edital nº 087 de 19/10/2011, publicado no DOU de 21/10/2011, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
SUSANA NUNES TAULÉ PINOL	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Administração/Gestão.	DI 01	0937204

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.418/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 040 de 09/05/2011, publicado no DOU de 11/07/2011, homologado através do Edital nº 087 de 19/10/2011, publicado no DOU de 21/10/2011, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
ADRIANO SILVEIRA MASTELLA	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Administração/Gestão.	DI 01	0937203

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.419/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS IBIRAMA**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 040 de 09/05/2011, publicado no DOU de 11/07/2011, homologado através do Edital nº 087 de 19/10/2011, publicado no DOU de 21/10/2011, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
THIAGO SOUZA ARAÚJO	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Administração/Gestão.	DI 01	0937196

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.420/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS IBIRAMA**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 040 de 09/05/2011, publicado no DOU de 11/07/2011, homologado através do Edital nº 087 de 19/10/2011, publicado no DOU de 21/10/2011, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
ISABELA BÓ	DAL 702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Têxtil.	DI 01	0939259

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.421/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS IBIRAMA**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº 133/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
ARACELI GONÇALVES	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Educação Matemática.	DI 01	0937171

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.422/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS IBIRAMA**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº 133/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
CLEONICE MARISA DE BRITO NAEDZOLD DE SOUZA	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Letras: Português/Espanhol.	DI 01	0843993

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.423/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS IBIRAMA**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº 133/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
CHRIS ROYES SCHARDOSIM	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Letras: Português/Espanhol.	DI 01	0937193

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.424/2013, DE 24 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias do servidor **RAZIERI BERTI KLUWE**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1158723, lotado no Campus Brusque, **no período de 29/07/2013 a 30/07/2013**, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º- Determinar novo período de usufruto para 01/08/2013 a 02/08/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.425/2013, DE 24 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no Processo nº 23350.000558/2012-62,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **CATARINA DE FÁTIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula nº 1788051, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, referente ao período de 17/11/2010 a 20/11/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.426/2013, DE 24 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no Processo nº 23348.000567/2010-31,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **LIDIANE SILVA BRAGA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, Matrícula nº 1827041, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, em exercício na Reitoria, referente ao período de 23/11/2010 a 23/11/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.427/2013, DE 24 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000524/2013-49,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **FABIANA BORTOLINI FORALOSSO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2576324, Lotado(a) no Campus Concórdia, no período de **01/07/2013 a 22/07/2013**, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.428/2013, DE 24 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000499/2013-73,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **TANIA MARIA DE SOUZA GOULART**, ocupante do Cargo de Assistente de Aluno, Matrícula nº 1106248, lotado(a) no Campus Sombrio, no período de **25/06/2013 a 24/07/2013**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.429/2013, DE 24 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000357/2013-14,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **ROSELI BURIGO**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1754759, lotado(a) no Campus Sombrio, no período de **13/05/2013 a 27/05/2013**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.430/2013, DE 24 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000444/2013-01,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) **SÔNIA REGINA LAMEGO LINO**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 6278260, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de **28/06/2013 a 12/07/2013**, de acordo com o Artigo 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.431/2013, DE 24 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000988/2013-12,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER Prorrogação** da Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) **MARÍLIA RAMOS COLARES BITENCOURT**, ocupante do Cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula nº 2018857, lotado(a) na Reitoria, no período de **24/06/2013 a 08/07/2013**, de acordo com o Artigo 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.432/2013, DE 24 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no processo nº 23353.000343/2012-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **RITA DE ALBERNAZ GONÇALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1614949, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:

- **da Classe DIII Nível 01 para a Classe DIII, Nível 02, a partir de 01/06/2012**, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;

- **Para a Classe DIII, Nível 02**, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.433/2013, DE 24 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000564/2013-91,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **FABIULA CATIA CAPELETTO DE FREITAS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Concórdia, Matrícula nº 1576433, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, **do** Nível de Capacitação III, **para** o Nível Capacitação IV, com efeitos financeiros a partir de **12/07/2013**, por ter concluído o Curso de **“Gestão de Recursos humanos”**, com carga horária de 150 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.434/2013, DE 24 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23353.000489/2013-48,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **RITA DE ALBERNAZ GONÇALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1614949, lotado(a) no Campus Rio do Sul, nos seguintes termos:

Data da Progressão/Aquisição do direito	Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo posicionamento
01/12/2010	Titulação	DI 01	DIII 01
01/03/2013	Reposicionamento	DIII 01	DIII 01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.435/2013, DE 24 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000294/2013-98,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação de Horário Especial para servidor Estudante, à servidora **LEILA MINATTI ANDRADE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Sombrio, matrícula SIAPE 1454751, Classe DIII, Nível 03, **no período de 01/08/2013 a 29/11/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.436/2013, DE 24 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000476/2013-69,

RESOLVE:

Art. 1º – **INTEGRALIZAR a contar de 12/07/2013**, os proventos da aposentadoria do servidor **CELSO LUIZ LEMOS**, SIAPE nº 0049100, concedida através da Portaria nº 77 da Escola Agrotécnica Federal de Sombrio - SC, datada de 18/07/1997, publicada no DOU em 22/07/1997, com fundamento no artigo 190 da Lei 8.112/1990, bem como isentar do Desconto de Imposto de Renda retido na Fonte, em razão do disposto no inciso XIV do Art. 6º da Lei nº 7.713/1998, com redação dada pela Lei nº 11.052/2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.437/2013, DE 24 DE JULHO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora **JOSIANE OLGA KAMMER**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2018749, como **SUBSTITUTA** da Função Gratificada de Chefe da Seção de Contratos, código FG-1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, **no período de 03/09/2013 a 13/09/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.438/2013, DE 30 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias da servidora **JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1189556, em exercício na Reitoria, **no período de 31/07/2013 a 12/08/2013**, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º- Determinar novo período de usufruto para **23/09/2013 a 05/10/2013**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.439/2013, DE 31 DE JULHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **FABIANO FRANCISCO MACIEL GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1671422, lotado no Campus Rio do Sul, como **SUBSTITUTO** da Função Gratificada de Coordenador de Sistemas, código FG-1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 1.824/IFC/2013 de 24/05/2013, publicada no DOU em 28/05/2012, seção 2, Pág. 15. Que nomeou o candidato **HARRY ERWIN MOISSA**. Na coluna Código de Vaga. **ONDE SE LÊ:** "0304001". **LEIA-SE:** "0838161".

Blumenau, 01 de julho de 2013.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

Na Portaria nº 2.101/IFC/2013 de 25/06/2013. Que Concedeu Abono de Permanência à servidora **LOURDES THOMAZ TISCHER**.

ONDE SE LÊ: "com vigência a partir de 10/10/2012".

LEIA-SE: "com vigência a partir de 12/10/2012".

Blumenau, 05 de julho de 2013.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

Na Portaria nº 1.796/IFC/2013 de 22/05/2013. Que **CONCEDEU** Licença para Capacitação à servidora **FABIULA CATIA CAPELETTO DE FREITAS**:

ONDE SE LÊ: "Conceder Licença para Capacitação[...]no período de 90 (noventa) dias, a contar de 03/06/2013 a 02/07/2013[...]".

LEIA-SE: "Conceder Licença para Capacitação[...]no período de 30 (trinta) dias, a contar de 03/06/2013 a 02/07/2013[...]".

Blumenau, 16 de julho de 2013.

MAURÍCIO LEHMANN

REITOR SUBSTITUTO

Na Portaria nº 1.754/IFC/2013 de 20/05/2013. Referente as Progressões Funcionais da servidora **JULIANA MULITERNO THUROW**.

ONDE SE LÊ: "[..]lotado (a) no Campus Araquari[..]".

LEIA-SE: "[..]lotado (a) no Campus Sombrio[..]".

Blumenau, 09 de julho de 2013.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

Na Portaria nº 2.175/IFC/2013 de 02/07/2013. Que **RETIFICOU** o posicionamento referente às Progressões Funcionais do servidor **VINÍCIUS SILVA MOREIRA**. Na coluna "Novo Posicionamento":

ONDE SE LÊ: "DIII 02". **LEIA-SE:** "DIII 01".

Blumenau, 11 de julho de 2013.

MAURÍCIO LEHMANN

REITOR SUBSTITUTO

Na Portaria nº 2.399/IFC/2012 de 11/12/2012. Que **LOCALIZOU** e **CONCEDEU** o Adicional de Periculosidade ao servidor **ALCEU LUIZ ROSA**.

No Art. 1º: **ONDE SE LÊ:** "[..] a partir de 01/07/2012". **LEIA-SE:** "[..] a partir de 01/07/2011".

No Art. 3º: **ONDE SE LÊ:** "Determinar efeitos financeiros retroativos à 01/07/2012". **LEIA-SE:** "Determinar efeitos financeiros retroativos à 01/07/2011"

Blumenau, 02 de julho de 2013.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

No Extrato do Edital nº 177/IFC/2013, de 02/07/2013, publicado no D.O.U. de 04/07/2013, seção 3, página 51, onde se lê:
“[...]

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de Vagas	Requisitos
Rio do sul	Agroindústria	40 horas semanais	01	Graduação em Engenharia de Alimentos com Especialização; ou Graduação em Ciências dos Alimentos com Especialização; ou Graduação em Tecnologia de Alimentos com Especialização; ou Graduação em Engenharia Agrônômica com Especialização.

[...]”

leia-se:
“[...]

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de Vagas	Requisitos
Rio do sul	Agroindústria	40 horas semanais	01	Graduação em Engenharia de Alimentos com Especialização; ou Graduação em Ciências dos Alimentos com Especialização; ou Graduação em Tecnologia de Alimentos com Especialização; ou Graduação em Engenharia Agrônômica com Especialização; ou Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria com Especialização; ou Graduação em Química Industrial de Alimentos com Especialização; ou Graduação em Química de Alimentos com Especialização

[...]”

**FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL
REITOR**

No Extrato do Edital nº 173/IFC/2013, de 27/06/2013, publicado no D.O.U. de 28/06/2013, seção 3, página 57, Onde se lê: “[...]”.

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Fraiburgo	Saúde	20 horas semanais	01	-Graduação em Enfermagem ou -Graduação em Fisioterapia.
Fraiburgo	Segurança do Trabalho	20 horas semanais	01	-Graduação em Engenharia Elétrica ou -Graduação em Engenharia Civil ou -Graduação em Engenharia Mecânica ou -Graduação em Engenharia Mecatrônica ou -Graduação em Engenharia de Controle e Automação
Fraiburgo	Segurança do Trabalho	40 horas semanais	01	-Graduação em Engenharia Elétrica ou -Graduação em Engenharia Civil ou -Graduação em Engenharia Mecânica ou -Graduação em Engenharia Mecatrônica ou -Graduação em Engenharia de Controle e Automação
Fraiburgo	Segurança do Trabalho	20 horas semanais	01	-Graduação em Direito ou -Graduação em Administração.
Fraiburgo	Técnico em Informática	40 horas semanais	01	-Graduação em Ciência da Computação; ou -Graduação em Engenharia da Computação; ou -Graduação em Sistemas de Informação; ou -Graduação em Informática; ou -Graduação em Redes de Computadores; ou -Curso superior de Tecnologia em Redes de Computadores.
Fraiburgo	Técnico em Segurança do Trabalho	40 horas semanais	01	-Graduação em Engenharia Elétrica com Pós-graduação em Segurança do Trabalho; ou -Graduação em Engenharia Civil com Pós-graduação em Segurança do Trabalho; ou

				-Graduação em Engenharia Mecânica com Pós-graduação em Segurança do Trabalho; ou -Graduação em Engenharia Mecatrônica com Pós-graduação em Segurança do Trabalho; ou -Graduação em Engenharia de Controle e Automação com Pós-graduação em Segurança do Trabalho; ou -Graduação em Arquitetura com Pós-graduação em Segurança do Trabalho
--	--	--	--	--

[...]"

Leia – se
" [...]"

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Fraiburgo	Saúde	20 horas semanais	01	-Graduação em Enfermagem ou -Graduação em Fisioterapia.
Fraiburgo	Segurança do Trabalho	20 horas semanais	01	-Graduação em Engenharia Elétrica ou -Graduação em Engenharia Civil ou -Graduação em Engenharia Mecânica ou -Graduação em Engenharia Mecatrônica ou -Graduação em Engenharia de Controle e Automação ou -Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental ou -Graduação em Engenharia Sanitária ou -Graduação em Engenharia Ambiental ou -Graduação em Engenharia de Produção ou -Graduação em Engenharia Química ou -Graduação em Engenharia Florestal ou -Graduação em Agronomia.
Fraiburgo	Segurança do Trabalho	40 horas semanais	01	-Graduação em Engenharia Elétrica ou -Graduação em Engenharia Civil ou -Graduação em Engenharia Mecânica ou

				-Graduação em Engenharia Mecatrônica ou -Graduação em Engenharia de Controle e Automação ou -Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental ou -Graduação em Engenharia Sanitária ou -Graduação em Engenharia Ambiental ou -Graduação em Engenharia de Produção ou -Graduação em Engenharia Química ou -Graduação em Engenharia Florestal ou -Graduação em Agronomia.
Fraiburgo	Segurança do Trabalho	20 horas semanais	01	-Graduação em Direito ou -Graduação em Administração.
Fraiburgo	Técnico em Informática	40 horas semanais	01	-Graduação em Ciência da Computação; ou -Graduação em Engenharia da Computação; ou -Graduação em Sistemas de Informação; ou -Graduação em Informática; ou -Graduação em Redes de Computadores; ou -Curso superior de Tecnologia em Redes de Computadores.
Fraiburgo	Técnico em Segurança do Trabalho	40 horas semanais	01	-Graduação em Engenharia Elétrica com Pós-graduação em Segurança do Trabalho; ou -Graduação em Engenharia Civil com Pós-graduação em Segurança do Trabalho; ou -Graduação em Engenharia Mecânica com Pós-graduação em Segurança do Trabalho; ou -Graduação em Engenharia Mecatrônica com Pós-graduação em Segurança do Trabalho; ou -Graduação em Engenharia de Controle e Automação com Pós-graduação em Segurança do Trabalho; ou -Graduação em Arquitetura com Pós-graduação em Segurança do Trabalho; ou

				<p>-Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental com Pós-graduação em Segurança do Trabalho; ou</p> <p>-Graduação em Engenharia Sanitária com Pós-graduação em Segurança do Trabalho; ou</p> <p>-Graduação em Engenharia Ambiental com Pós-graduação em Segurança do Trabalho; ou</p> <p>-Graduação em Engenharia de Produção com Pós-graduação em Segurança do Trabalho; ou</p> <p>-Graduação em Engenharia Química com Pós-graduação em Segurança do Trabalho; ou</p> <p>-Graduação em Engenharia Florestal com Pós-graduação em Segurança do Trabalho; ou</p> <p>-Graduação em Agronomia com Pós-graduação em Segurança do Trabalho</p>
--	--	--	--	---

[...]"

**FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL
REITOR**

No Extrato de Termo Aditivo nº 036/IFC/2012, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Guilherme Bitencourt Martins, publicado no DOU em 26/07/2013, seção 3, Pág. 40. Onde se Lê: "PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013" Leia-se: "PRAZO: 01/08/2013 a 16/08/2013".

No contrato nº 106/IFC/2013, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Tânia Maria Bayer da Silva, publicado no DOU em 12/07/2013, seção 3, Pág. 42. No Item VALOR: Onde se Lê: "O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.714,89 e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 835,05, totalizando R\$ 3.549,94". Leia-se: "O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.714,89 e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 1.934,76, totalizando R\$ 4.649,65".

No Extrato do Aditivo do contrato nº 043/2012, publicado no DOU de 26/07/2013, seção 3, página 42.

Onde se Lê: “PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013” **Leia-se:** “PRAZO: 01/08/2013 a 31/08/2013”.

No Extrato do Aditivo do contrato nº 037/2013, publicado no DOU de 26/07/2013, seção 3, página 40.

Onde se Lê: “PRAZO: 01/08/2013 a 31/10/2013” **Leia-se:** “PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013”.

No Extrato de Contrato nº 103/IFC/2013, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Alexandre Giesel, publicado no DOU em 10/07/2013, seção 3, Pág. 53. **Onde se Lê:** “PRAZO: 09 de julho de 2013 a 31 de julho de 2013” **Leia-se:** “PRAZO: 15 de julho de 2013 a 31 de julho de 2013”.

AVISO DE ANULAÇÃO

Tornar sem efeito a publicação do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2012, firmado entre o Instituto federal Catarinense e André Luiz Torrecillas Sturion, publicado no DOU de 26/07/2013, seção 3.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

No Edital de Homologação nº 188/IFC/2013, de 24/07/2013, publicado no D.O.U. De 26/07/2013, seção 3, página 42,

Onde se lê:

“[...].

Área: Técnico em Informática – 40h

Processo: 23352.000539/2013-05

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Leandro Otávio Corduva Vieira	127
2º	Rafael dos Passos Canteri	115
3º	Fabrcio Bizotto	107
4º	Rodrigo Gonzalez	102
-	Cristiane Worma de Souza	Desclassificado
-	Daiane Francione	Desclassificado
-	Fábio Schunig	Desclassificado
-	Helder Alves Ribeiro	Desclassificado
-	Suélen Scortegagna Balbinot	Desclassificado
-	Suzana Pelissari	Desclassificado

[...]”

Leia-se:

“[...]

Área: Técnico em Informática – 40h

Processo: 23352.000539/2013-05

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Rafael dos Passos Canteri	115
2º	Fabrcio Bizotto	107
3º	Rodrigo Gonzalez	102
-	Cristiane Worma de Souza	Desclassificado
-	Daiane Francione	Desclassificado
-	Fábio Schunig	Desclassificado
-	Helder Alves Ribeiro	Desclassificado
-	Leandro Otávio Corduva Vieira	Desclassificado
-	Suélen Scortegagna Balbinot	Desclassificado
-	Suzana Pelissari	Desclassificado

[...]”

CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATO

ESPÉCIE: **Contrato nº 100/IFC/2013**; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): NEUSA MARTINI; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 01 de Julho de 2013 a 31 de Dezembro de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 20 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 1.914,58 e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 152,35, totalizando R\$ 2.066,93; DATA DA ASSINATURA: 01/07/2013; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e NEUSA MARTINI, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: **Contrato nº 102/IFC/2013**; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): MARIANE RODRIGUES DE SOUZA; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 10 de Julho de 2013 a 31 de Dezembro de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 20 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 1.914,58 e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 152,35, totalizando R\$ 2.066,93; DATA DA ASSINATURA: 08/07/2013; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e MARIANE RODRIGUES DE SOUZA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: **Contrato nº 103/IFC/2013**; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: ALEXANDRE GIESEL: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 09 de Julho de 2013 a 31 de Julho de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento básico será de R\$ 2.714,89, e a Retribuição por titulação será no valor de R\$ 835,05, totalizando R\$ 3.549,94; DATA DA ASSINATURA: 09/07/2013; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e ALEXANDRE GIESEL, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: **Contrato nº 105/IFC/2013**; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): HERLON CHARLES MOTTA; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 15 de Julho de 2013 a 31 de Dezembro de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 20 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 1.914,58 e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 152,35, totalizando R\$ 2.066,93; DATA DA ASSINATURA: 11/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e HERLON CHARLES MOTTA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: **Contrato nº 106/IFC/2013**; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): TÂNIA MARIA BAYER DA SILVA; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 15 de Julho de 2013 a 31 de Dezembro de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e

Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.714,89 e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 835,05, totalizando R\$ 3.549,94; DATA DA ASSINATURA: 11/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e TÂNIA MARIA BAYER DA SILVA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: **Contrato nº 107/IFC/2013**; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): CLEONICE MARIA BEPLER; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 15 de Julho de 2013 a 31 de Dezembro de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.714,89 e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 253,13, totalizando R\$ 2.968,02; DATA DA ASSINATURA: 15/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e CLEONICE MARIA BEPLER, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: **Contrato nº 112/IFC/2013**; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): DANIEL FERREIRA DE CASTRO FURTADO; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 15 de Julho de 2013 a 31 de Dezembro de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.714,89 e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 835,05, totalizando R\$ 3.549,94; DATA DA ASSINATURA: 15/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e DANIEL FERREIRA DE CASTRO FURTADO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 116/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: VIVIANE CORREA SANTOS: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 01 de Agosto de 2013 a 31 de Dezembro de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento básico será de R\$ 2.714,89, e a Retribuição por titulação será no valor de R\$ 1.934,76, totalizando R\$ 4.649,65; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2013; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e VIVIANE CORREA SANTOS, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 117/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: LUIZ GONZAGA CECHETTO JÚNIOR: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 01 de Agosto de 2013 a 31 de Dezembro de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento básico será de R\$ 2.714,89, totalizando 2.714,89; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2013; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e LUIZ GONZAGA CECHETTO JÚNIOR, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 063/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): ELANDIR ANTÔNIO DESIDÉRIO; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ELANDIR ANTÔNIO DESIDÉRIO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 067/IFC/2012;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): GRASIELA SPIASSI; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e GRASIELA SPIASSI, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 017/IFC/2012;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): LUIZ LUCIANO BELLINI; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e LUIZ LUCIANO BELLINI, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 119/IFC/2012;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): FÁBIO SCHWAB DO NASCIMENTO; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e FÁBIO SCHWAB DO NASCIMENTO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 77/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): WILSON GUILHERME FELDMANN WARTH; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e WILSON GUILHERME FELDMANN WARTH, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 35/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): ALEXANDRE MARTINS CRISTOVÃO; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO

LEHMANN, pela Contratante, e ALEXANDRE MARTINS CRISTOVÃO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 76/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): EDUARDO SOPRANA COELHO; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e EDUARDO SOPRANA COELHO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 035/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): EMERSON RICARDO DA SILVA CESAR; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e EMERSON RICARDO DA SILVA CESAR, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): PATRINA DE SOUZA GIRELLI; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e PATRINA DE SOUZA GIRELLI, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): ADRIANO DE MORAES HAHAN; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ADRIANO DE MORAES HAHAN, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 045/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense;

CONTRATADO(A): CRISTIANE MACHADO DE VARGAS; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2013 a 14/09/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e CRISTIANE MACHADO DE VARGAS, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 075/IFC/2013;**
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): CRISTINA AMBONI DA SILVA; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e CRISTINA AMBONI DA SILVA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 044/IFC/2013;**
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): LUIZ CARLOS RODRIGUES JÚNIOR; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e LUIZ CARLOS RODRIGUES JÚNIOR, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 036/IFC/2012;**
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): GUILHERME BITENCOURT MARTINS; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e GUILHERME BITENCOURT MARTINS, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050/IFC/2013;**
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): BÁRBARA APARECIDA ZÍLIO; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e BÁRBARA APARECIDA ZÍLIO, pelo(a)

Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 080/IFC/2013;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; **CONTRATADO(A):** EDDY ERVIN ELTERMANN; **OBJETO:** Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; **PRAZO:** 01/08/2013 a 31/12/2013; **DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2013; **SIGNATÁRIOS:** MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e EDDY ERVIN ELTERMANN, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 079/IFC/2013;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; **CONTRATADO(A):** RICARDO SANT'ANNA MARTINS; **OBJETO:** Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; **PRAZO:** 01/08/2013 a 31/12/2013; **DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2013; **SIGNATÁRIOS:** MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e RICARDO SANT'ANNA MARTINS, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 011/IFC/2012;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; **CONTRATADO(A):** FERNANDO AUGUSTO SALLA; **OBJETO:** Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; **PRAZO:** 01/08/2013 a 31/12/2013; **DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2013; **SIGNATÁRIOS:** MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e FERNANDO AUGUSTO SALLA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 096/IFC/2012;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; **CONTRATADO(A):** HENRIQUE MACHADO CAPUDI; **OBJETO:** Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; **PRAZO:** 01/08/2013 a 31/12/2013; **DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2013; **SIGNATÁRIOS:** MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e HENRIQUE MACHADO CAPUDI, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 103/IFC/2013;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; **CONTRATADO(A):** ALEXANDRE GIESEL; **OBJETO:** Prorroga a

vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ALEXANDRE GIESEL pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 065/IFC/2013;**
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): ALEXANDRE SCHOT; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2013 a 30/09/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ALEXANDRE SCHOT pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/IFC/2013;**
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): JOICE KONRAD; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e JOICE KONRAD pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 033/IFC/2012;**
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): DOMINIQUE CALIXTO MARTINS; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2013 a 30/09/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e DOMINIQUE CALIXTO MARTINS pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 082/IFC/2013;**
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): CLOVISSON MENOTTI BOEIRA DE OLIVEIRA; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e CLOVISSON MENOTTI BOEIRA DE OLIVEIRA pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 122/IFC/2012;**
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

Catarinense; CONTRATADO(A): INDIANARA GONÇALVES CAMILO CURVELLO; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e INDIANARA GONÇALVES CAMILO CURVELLO pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/IFC/2013;**
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): BOLIVAR FERNANDES DA SILVA; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e BOLIVAR FERNANDES DA SILVA pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 081/IFC/2013;**
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): VANIA KONELL; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2013 a 30/09/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e VANIA KONELL pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 009/IFC/2012;**
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): ELENA SILVIA APEZTEGUIA SETELICH; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ELENA SILVIA APEZTEGUIA SETELICH pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/IFC/2013;**
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): ÁUREA DA SILVA; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ÁUREA DA SILVA pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 095/IFC/2012;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): ANDERSON H. DA SILVA MARCONDES; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ANDERSON H. DA SILVA MARCONDES pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 038/IFC/2013;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): PRISCILA BRANDÃO MARTINS DA NOBREGA; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e PRISCILA BRANDÃO MARTINS DA NOBREGA pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 114/IFC/2012;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): LUCIANA CESCINETTO FERNANDES DA SILVA; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e LUCIANA CESCINETTO FERNANDES DA SILVA pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 037/IFC/2013;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): JORDAN MICHEL MUNIZ; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2013 a 31/10/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e JORDAN MICHEL MUNIZ pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 032/IFC/2012;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): NILZA PIERITZ; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela

Contratante, e NILZA PIERITZ pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 118/IFC/2012;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; **CONTRATADO(A):** ADRIANA BINOTTO BERTOLDO; **OBJETO:** Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; **PRAZO:** 01/08/2013 a 31/12/2013; **DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2013; **SIGNATÁRIOS:** MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ADRIANA BINOTTO BERTOLDO pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 27/IFC/2013;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; **CONTRATADO(A):** ADRIANO BERNARDO MORAES LIMA; **OBJETO:** Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; **PRAZO:** 01/08/2013 a 31/12/2013; **DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2013; **SIGNATÁRIOS:** MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ADRIANO BERNARDO MORAES LIMA pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 22/IFC/2013;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; **CONTRATADO(A):** CHEILA APARECIDA BEVILAQUA; **OBJETO:** Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; **PRAZO:** 01/08/2013 a 31/12/2013; **DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2013; **SIGNATÁRIOS:** MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e CHEILA APARECIDA BEVILAQUA pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 25/IFC/2013;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; **CONTRATADO(A):** DENISE MOREIRA GASPAROTTO; **OBJETO:** Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; **PRAZO:** 01/08/2013 a 31/12/2013; **DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2013; **SIGNATÁRIOS:** MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e DENISE MOREIRA GASPAROTTO pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 28/IFC/2013;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

Catarinense; CONTRATADO(A): GLÓRIA ELIZABETH RIVEROS FUENTES STRAPASSON; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e GLÓRIA ELIZABETH RIVEROS FUENTES STRAPASSON pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 117/IFC/2012;**
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): MAURÍCIO NATANAEL FERREIRA; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e MAURÍCIO NATANAEL FERREIRA pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 64/IFC/2013;**
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): RAFAEL LIZANDRO SCHUMACHER; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e RAFAEL LIZANDRO SCHUMACHER pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 014/IFC/2012;**
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): RAFAEL PEREIRA; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e RAFAEL PEREIRA pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/IFC/2013;**
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): SILVIANE SCHAFFRATH; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e SILVIANE SCHAFFRATH pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023/IFC/2013;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): IVANDRO JOSÉ PISSOLO; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e IVANDRO JOSÉ PISSOLO pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/IFC/2013;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): WILLIAN ALONSO DOS SANTOS; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e WILLIAN ALONSO DOS SANTOS pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 058/IFC/2012;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA VON HAUSEN; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA VON HAUSEN pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/IFC/2013;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): VIVIANA BITTENCOURT S. DA SILVA; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e VIVIANA BITTENCOURT S. DA SILVA pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 029/IFC/2012;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): ROSÂNGELA SILVEIRA BARBOSA; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS:

MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ROSÂNGELA SILVEIRA BARBOSA pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 034/IFC/2012;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): ANDERSON CECCHIN; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ANDERSON CECCHIN pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 038/IFC/2012;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): DAIANE CRISTINA SGANZERLA; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e DAIANE CRISTINA SGANZERLA pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 072/IFC/2012;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): VÂNIA PERUZZO; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e VÂNIA PERUZZO pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/IFC/2013;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): CACIANE PEINHOPF; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e CACIANE PEINHOPF pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/IFC/2013;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): FABIANI DEBORTOLI PEREIRA MACHADO; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário;

PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e FABIANI DEBORTOLI PEREIRA MACHADO pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 022/IFC/2012;**
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): CRISTIANE SPAGNOL; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e CRISTIANE SPAGNOL pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 147/IFC/2012;**
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): CAMILA CRISTINA LOPES; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e CAMILA CRISTINA LOPES pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 148/IFC/2012;**
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): JACKSON RICARDO PEREIRA DE LUCENA SILVA; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e JACKSON RICARDO PEREIRA DE LUCENA SILVA pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 072/IFC/2013;**
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): ELISÂNGELA REGINA SELLI MELZ; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ELISÂNGELA REGINA SELLI MELZ pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 076/IFC/2013;**
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

Catarinense; CONTRATADO(A): JUCIMAR PERUZZO; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e JUCIMAR PERUZZO pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 066/IFC/2013;**
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): MARCELO MARTINS HEINRICHES; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e MARCELO MARTINS HEINRICHES pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 026/IFC/2012;**
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): LURDES PERINAZZO; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e LURDES PERINAZZO pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 074/IFC/2012;**
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): FERNANDO DE TARSO CASTELAIN JÚNIOR; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e FERNANDO DE TARSO CASTELAIN JÚNIOR pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 019/IFC/2013;**
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): RAQUEL DA SILVA YEE; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e RAQUEL DA SILVA YEE pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 078/IFC/2012;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; **CONTRATADO(A):** GISELLE VANESSA TREVISAN; **OBJETO:** Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; **PRAZO:** 01/08/2013 a 31/12/2013; **DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2013; **SIGNATÁRIOS:** MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e GISELLE VANESSA TREVISAN pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 041/IFC/2013;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; **CONTRATADO(A):** ÉDERSON AMÉRICO DE ANDRADE; **OBJETO:** Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; **PRAZO:** 01/08/2013 a 31/12/2013; **DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2013; **SIGNATÁRIOS:** MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ÉDERSON AMÉRICO DE ANDRADE pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 045/IFC/2013;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; **CONTRATADO(A):** EWERTON EYRE DE MORAIS ALONSO; **OBJETO:** Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; **PRAZO:** 01/08/2013 a 31/12/2013; **DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2013; **SIGNATÁRIOS:** MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e EWERTON EYRE DE MORAIS ALONSO pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049/IFC/2013;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; **CONTRATADO(A):** FÁBIO CASTANHEIRA; **OBJETO:** Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; **PRAZO:** 01/08/2013 a 31/12/2013; **DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2013; **SIGNATÁRIOS:** MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e FÁBIO CASTANHEIRA pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/IFC/2013;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; **CONTRATADO(A):** KELLY DE FÁTIMA CASTILHO; **OBJETO:** Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; **PRAZO:** 01/08/2013 a

31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e KELLY DE FÁTIMA CASTILHO pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 051/IFC/2012;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): CAROLINE PAULA VERONA E FREITAS; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e CAROLINE PAULA VERONA E FREITAS pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 103/IFC/2012;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): DANIEL LICÉSKI GODINHO; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e DANIEL LICÉSKI GODINHO pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 066/IFC/2011;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): JOSÉ ERALDO ROVARIS; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2013 a 09/11/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e JOSÉ ERALDO ROVARIS pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 085/IFC/2013;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): MELIZE DEBLANDINA ZANONI; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e MELIZE DEBLANDINA ZANONI pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 116/IFC/2012;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

Catarinense; CONTRATADO(A): THIAGO LUIZ BERLIM; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e THIAGO LUIZ BERLIM pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 048/IFC/2012;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): VERIDIANE PINTO; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e VERIDIANE PINTO pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/IFC/2013;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): ADIRLEY PIO NONIMO FILHO; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ADIRLEY PIO NONIMO FILHO pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 069/IFC/2013;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): LENILDO GOMES DE ALMEIDA; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e LENILDO GOMES DE ALMEIDA pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 046/IFC/2013;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): ANDERSON LUIZ GODINHO BELEM; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ANDERSON LUIZ GODINHO BELEM pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 041/IFC/2012;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): ANDRÉ LUIZ TORRECILLAS STURION; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ANDRÉ LUIZ TORRECILLAS STURION pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 068/IFC/2013;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): GISELE GUTSTEIN GUTTSCHOU; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e GISELE GUTSTEIN GUTTSCHOU STURION pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 049/IFC/2012;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): JARDEL LUIZ GHELLER; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e JARDEL LUIZ GHELLER pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 040/IFC/2013;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): JÚLIO CÉSAR D'AMORE CARDOSO; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e JÚLIO CÉSAR D'AMORE CARDOSO pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 043/IFC/2012;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): KÁTIA MARA BATISTA; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2013 a

31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e KÁTIA MARA BATISTA pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 084/IFC/2012;**
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): PAULA ADRIANA PICOLLI RODRIGUES DA SILVA;
OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto;
PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013;
SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e PAULA ADRIANA PICOLLI RODRIGUES DA SILVA pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048/IFC/2013;**
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): LARISSA PICKLER; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013;
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e LARISSA PICKLER pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 077/IFC/2013;**
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): LEILA MATTOS SOMBRIO; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e LEILA MATTOS SOMBRIO pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 070/IFC/2013;**
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): LUIZ CARLOS LEITE; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e LUIZ CARLOS LEITE pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 071/IFC/2013;**
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): MANUELA VIRGINIA CORRÊA GONÇALVES;
OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto;

PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e MANUELA VIRGINIA CORRÊA GONÇALVES pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 078/IFC/2013;**
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): SANTIAGO VIERTEL; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e SANTIAGO VIERTEL pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 088/IFC/2012;**
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): VITOR ANGELO VILLAR BARRETO; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e VITOR ANGELO VILLAR BARRETO pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 055/IFC/2012;**
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): WERNER KOHLS; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2013 a 31/12/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e WERNER KOHLS pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047/IFC/2013;**
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): PAULO RAMPELOTTI NETO; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2013 a 16/08/2013; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e PAULO RAMPELOTTI NETO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 075/IFC/2012;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
Catarinense; **CONTRATADO(A):** STELA MARIS MACHADO MINUZZI; **OBJETO:**
Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; **PRAZO:**
01/08/2013 a 31/08/2013; **DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2013; **SIGNATÁRIOS:**
MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e STELA MARIS MACHADO MINUZZI,
pelo(a) Contratado(a).

EDITAIS

EXTRATO DO EDITAL N° 175/IFC/2013, de 01 de julho de 2013.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010 e do art. 14 do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária.

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Concórdia	Ciências Agrárias/Ciência de Tecnologia Alimentos	40 horas semanais	01	- Graduação em Engenharia de Alimentos com Mestrado na área de Engenharia; ou - Graduação em Engenharia Química com Mestrado na área de Engenharia.

As inscrições serão realizadas no período de 03/07/2013 a 17/07/2013, no Setor de Recursos Humanos do IFC - Campus Concórdia, Rodovia SC 283 - Km 08 - Vila Fragosos - Concórdia - Santa Catarina – CEP 89700-000. Fone: (49) 3441.4800, das 07h30min as 11h00min e das 13h30min as 17h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais), feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28883-7.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPQ, com documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital (cópia dos certificados/Diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL
REITOR

EXTRATO DO EDITAL N° 177/IFC/2013, de 02 de Julho de 2013.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 8.745 de 09/12/1993, Lei n° 9.849 de 26 de outubro de 1999 e do Decreto n° 7.312, de 22/09/2010, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Rio do Sul	Construções Rurais	20 horas semanais	01	- Graduação em Engenharia Agrônômica com Especialização; ou - Graduação em Engenharia Agrícola com Especialização; ou - Graduação em Licenciatura em Ciências Agrárias com Especialização; ou - Graduação em Engenharia Rural com Especialização; ou - Graduação em Engenharia Civil com Especialização; ou - Graduação em Arquitetura com Especialização.
Rio do Sul	Agroindústria	40 horas semanais	01	- Graduação em Engenharia de Alimentos com Especialização; ou - Graduação em Ciências dos Alimentos com Especialização; ou - Graduação em Tecnologia de Alimentos com Especialização; ou - Graduação em Engenharia Agrônômica com Especialização.

As inscrições serão realizadas no período de 04/07/2013 a 18/07/2013, na Coordenação de Recursos Humanos no Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul: Estrada do Redentor n° 5.665, Bairro Canta Galo, Rio do Sul/SC, Fone (47) 3531-3700, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais), feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28883-7.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPQ, com documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de

reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital (Cópia dos Certificados/Diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União. O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

EXTRATO DO EDITAL Nº 178/IFC/2013, de 03 de Julho de 2013.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011, nº 91 de 06/02/2013 e nº 557 de 20/06/2013, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Araquari	Produção Animal/ Zootecnia	40 horas semanais	01	- Bacharelado em Zootecnia com Mestrado na área; ou - Bacharelado em Medicina Veterinária com Mestrado na área.

As inscrições serão realizadas no período de 04/07/2013 a 18/07/2013, no Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari: Rodovia BR 280, KM 27, Araquari/SC, Fone: (47) 3803 7200, das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais), feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28883-7.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPQ, com documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital (cópia dos certificados/diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR**

EDITAL N° 030/2013/MEC/SETEC/IFC/PRONATEC/FNDE 2013. IFC – Campus Brusque. Edital Externo de Inscrição para Seleção

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 12.513/2011 Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, torna público a abertura das inscrições para bolsistas no desempenho de atividades referente ao PRONATEC – programa nacional de acesso ao ensino técnico e emprego/MEC/FNDE. A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos nos cursos PRONATEC deve basear-se nas exigências de formação e de experiências profissionais necessárias para o desenvolvimento de cada curso, bem como nas atribuições que cada profissional desempenhará durante o período de duração dos cursos em virtude de suas responsabilidades. As atividades dos servidores na implementação dos cursos do PRONATEC não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada Câmpus.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. Período de Inscrição: 11/07/2013 a 18/07/2013, caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

1.2. Horário: das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

1.3. Local: na sala do IFC – campus Brusque na Prefeitura Municipal de Brusque

– 1 andar. Praça das Bandeiras, 77 – Brusque –SC.

1.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição (modelo padronizado) devidamente preenchida e assinada;

b) Cópia de RG e CPF;

c) Cópia do documento comprobatório de acordo com a formação e experiência exigida nas atividades da bolsa-formação;

d) Cópia do Curriculum vitae, preferencialmente no formato da Plataforma Lattes do CNPQ.

1.5. As informações prestadas, no ato da inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e /ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.6. A conferência dos documentos e do atendimento dos pré-requisitos de inscrição previstos neste edital serão de responsabilidade da Direção Geral do Campus.

2. REQUISITOS PARA AS VAGAS

Nº de vagas	Área	Formação	Experiência
02	Supervisor	Licenciatura em Pedagogia.	Experiência em coordenação e ou direção, Pós-Graduação em

			Gestão de pessoas, Pós-Graduação em Educação.
02	Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas	Técnico Administrativo ou Ensino médio.	Experiência em rotinas acadêmica e administrativas.
02	Professor Inglês Básico	Licenciatura plena em Inglês ou licenciatura em letras com Habilitação em Inglês	Experiência em curso de Inglês, Fluência em Inglês.
02	Professor Espanhol Básico	Licenciatura plena em Espanhol ou licenciatura em letras com Habilitação em Espanhol	Experiência em curso de Espanhol, Fluência em Espanhol.
02	Professor Libras Básico	Licenciatura em Letras Libras, ou Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área com certificado PROLIBRAS de nível superior para Ensino de Libras, ou Graduação em Educação Especial na área da Surdez (ou similar) com certificado PROLIBRAS de nível superior para Ensino de LIBRAS.	Experiência em cursos de Libras e ou como Intérprete da Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS).
01	Professor Marketing Pessoal	Formação Superior em Administração ou Psicologia com Ênfase em recursos humanos	Experiência em Recursos Humanos, experiências em cursos de marketing pessoal. Ter ministrado disciplinas nesta área.
01	Professor Empreendedorismo	Formação Superior em Administração e ou Ciências Sociais.	Experiência em cursos de Empreendedorismo. Ter ministrado disciplinas nesta área.

3. ATRIBUIÇÕES

3.1 Do Supervisor

a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;

b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;

- c) coordenar o planejamento de ensino;
- d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
- g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
- i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e
- j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

3.2 Do professor

- a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) avaliar o desempenho dos estudantes; e
- g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

3.3. Do Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas:

- a) realizar a gestão acadêmica das turmas;
- b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- c) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelo coordenador-adjunto;
- d) realizar as atividades de secretaria dos cursos ofertados no âmbito da bolsa-formação: matrícula dos estudantes, emissão de certificados, organização de pagamentos dos bolsistas entre outras atividades administrativas determinadas pelo coordenador geral e adjunto.

4. DO ENCARGO

4.1. Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12. 513 de 26/10/2011 e Art. 15º da Resolução CD/FNDE Nº 4 de 16 de março de 2012.

4.2. Os valores das bolsas que trata o subitem 4.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC conforme tabela abaixo:

4.3 Os valores Bolsas que trata o subitem 4.2 sofrerão descontos (IRRF, INSS, ISSQN, entre outros) conforme legislação vigente.

Encargo	Carga Horária Máxima	Valor da Bolsa
Professor Inglês e Espanhol	160 horas (curso)	R\$ 50,00 (Cinquenta reais) por hora.
Professor Marketing e Empreendedorismo	20 horas (curso)	R\$ 50,00 (Cinquenta reais) por hora.
Supervisor	20 horas/semanais	R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora
Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas	20 horas/semanais	R\$ 18,00 (cinquenta reais) por hora

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo.

5.2. Os bolsistas deverão comprovar a carga horária dedicada ao programa por meio de documento específico que evidencie o histórico de sua atuação, para fins da análise dos órgãos de controle.

5.3. O afastamento do bolsista das atividades referentes à bolsa-formação implica no cancelamento da sua bolsa.

5.4. O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados e domingos, das 7h30min às 22h 00min de acordo com as necessidades dos Cursos.

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Dirigente máximo da Instituição em conjunto com a SETEC/MEC.

Blumenau, 08 de Julho de 2013.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

EDITAL Nº 031/MEC/SETEC/IFC/PRONATEC/FNDE 2013. Edital EXTERNO de Inscrição para Seleção. IF Catarinense – Câmpus Sombrio

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 12.513/2011 Resolução nº 04 de 16 de março de 2012, torna pública que estarão abertas as inscrições para bolsistas no desempenho de atividades referente ao PRONATEC – programa nacional de acesso ao ensino técnico e emprego/MEC/FNDE. A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos nos cursos PRONATEC deve basear-se nas exigências de formação e de experiências profissionais necessárias para o desenvolvimento de cada curso, bem como nas atribuições que cada profissional desempenhará durante o período de duração dos cursos em virtude de suas responsabilidades.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. Período de Inscrição: 08 a 12 de julho de 2013, na Sede do Câmpus Sombrio, caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

1.2. Horário: das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

1.3. Local: na Coordenação do PRONATEC no Câmpus Sombrio:

1.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição Bolsista PRONATEC, devidamente preenchida e assinada, disponível em <http://www.ifc.edu.br/site/index.php/pronatec>
- b) Cópia de RG e CPF
- c) Cópia do documento comprobatório de acordo com a formação e experiência exigida nas atividades da bolsa-formação
- d) Curriculum vitae, entregue obrigatoriamente no formato de currículo da Plataforma Lattes do CNPQ, com os documentos comprobatórios
- e) fotocópia do documento de quitação do serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- f) fotocópia de comprovação de quitação da justiça eleitoral;
- g) fotocópia do cartão bancário, com nome do banco, número de conta e agência bancária;

1.5. Os candidatos não poderão ser servidores em efetivo exercício do IF Catarinense ou Inativos.

1.6. As informações prestadas, no ato da inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e /ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.7 A conferência dos documentos e do atendimento dos pré-requisitos de inscrição previstos neste edital serão de responsabilidade da Coordenação Adjunta do PRONATEC do Câmpus.

2. REQUISITOS PARA AS VAGAS

Nº de vagas	Área	Curso	Disciplina/Área (carga horária)	Formação
1	Professor	Costura Industrial do Vestuário	-Manuseio e Manutenção de Máquinas Industriais (40 h) -Etapas da Costura (110 h)	Graduação ou Técnico em Costura Industrial
1	Apoio as atividades acadêmicas e administrativas	Costura Industrial do Vestuário	- Apoio as atividades acadêmicas e administrativas (4 h)	Graduação com Experiência na área de secretaria, administração e organização de documentos

3. ATRIBUIÇÕES

3.1. Do PROFESSOR Bolsista:

- a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
- b) adequar à oferta dos cursos as necessidades específicas do público-alvo;
- c) alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos alunos;
- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos estudantes participantes;
- e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

- f) avaliar o desempenho dos estudantes,
- g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelo coordenador geral e adjunto;

3.2. DO APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS:

- a) realizar a gestão acadêmica das turmas;
- b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- c) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelo coordenador-adjunto;
- d) realizar as atividades de secretaria dos cursos ofertados no âmbito da bolsa-formação: matrícula dos estudantes, emissão de certificados, organização de pagamentos dos bolsistas entre outras atividades administrativas determinadas pelo coordenador geral e adjunto;

4. DO ENCARGO

4.1. Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12. 513 de 26/10/2011 e Art. 9º da Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.

4.2. Os valores das bolsas que trata o subitem 4.1 sofrerão descontos (IRPF, INSS, ISSQN, entre outros) conforme legislação vigente

4.3. OS valores das bolsas que trata o item 4.1 obedecerão aos seguintes parâmetros e distribuição de carga horária semanal dedicada ao PRONACAMPO e respectivos valores

Encargo	Carga Horária Máxima Semanal	Valor da Bolsa
Professor	16 horas (de 60 minutos)	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (de 60 minutos)
Apoio as atividades acadêmicas e administrativas	04 horas (de 60 minutos)	R\$ 16,00 (dezesseis reais) por hora (de 60 minutos)

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O candidato aprovado será contratado na forma de concessão de bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei 12513 de 26/10/2011 e Art. 9º da Resolução CD/FNDE nº04 de 16/03/2012.

5.2 A seleção dos candidatos será através da análise do “Curriculum vitae”.

5.3. O candidato selecionado será contratado pelo período de duração da disciplina a ser ministrada, de acordo com legislação vigente.

5.4. Os candidatos Estrangeiros deverão comprovar no ato da inscrição o Visto Permanente, de acordo com legislação vigente.

5.5. As aulas serão ministradas no município de Praia Grande, podendo ser ofertado em outros municípios da região da AMESC conforme demanda.

5.6. As aulas dos cursos a que diz respeito as vagas estão previstas para acontecer a partir de mês de julho de 2013 se estendendo caso ocorra demanda a podendo ser ofertado em outros municípios da região da AMESC conforme demanda.

5.7. Os candidatos aprovados para os cargos de professor poderão ministrar aula no mesmo curso em novas turmas que por ventura forem lançadas durante o ano de 2013. Caso não seja lançado mais de uma turma de

respectivo curso, o vínculo está atrelado ao oferecimento de turma.

5.8. Em caso de mais de um inscrito para a mesma vaga o desempate será feito com base no currículo, tendo como critério o perfil acadêmico e profissional mais alinhado com a vaga em questão.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo.

6.2. Os bolsistas deverão comprovar a carga horária dedicada ao programa por meio de documento específico que evidencie o histórico de sua atuação, para fins da análise dos órgãos de controle.

6.3. O afastamento do bolsista das atividades referentes à bolsa-formação implica no cancelamento da sua bolsa.

6.4. O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados e domingos, das 7h: 30min às 22h: 00min de acordo com as necessidades dos Cursos.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Dirigente máximo da Instituição em conjunto com a SETEC/MEC.

Blumenau, 08 de julho de 2013.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

EXTRATO DO EDITAL Nº 180/IFC/2013, DE 11 DE JULHO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Rio do Sul	Produção Vegetal/ Fruticultura	40 horas semanais	01	- Graduação em Engenharia Agrônômica; ou - Licenciatura em Ciências Agrárias.
Rio do Sul	Letras (Português/ Inglês)	40 horas semanais	01	- Graduação em Letras com Habilitação em Inglês.

As inscrições serão realizadas no período de 12/07/2013 a 26/07/2013, na Coordenação de Recursos Humanos no Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul: Estrada do Redentor nº 5.665, Bairro Canta Galo, Rio do Sul/SC, Fone (47) 3531-3700, das 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00

(vinte reais), feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28883-7, ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPQ, com documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital(Cópia dos certificados/Diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

**MAURICIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

EDITAL Nº 181, DE 11 DE JULHO DE 2013 – HOMOLOGAÇÃO

O Reitor Substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária do Campus CAMBORIÚ, instituído pelo Edital nº 162, de 06 de Junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 10/06/2013, seção 3.

Área: Medicina Veterinária- 40h
Processo: 23350.000385/2013-63
Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Laura Peixoto de Arruda	8,97
2º	Andréia Molardi Bainy	8,34
3º	Victor Hugo Bernardoni	7,88
4º	Suzana Machado Mota	7,35
5º	Luís Fernando Basto do Nascimento	7,18

**MAURICIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

EDITAL Nº 182, DE 11 DE JULHO DE 2013 – HOMOLOGAÇÃO

O Reitor Substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011 e nº 091 de 06/02/2013, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores Temporários, por tempo determinado, para atender as demandas do Campus CAMBORIÚ, instituído pelo Edital nº 164/IFC/2013, de 14/06/2013, publicado no Diário Oficial da União de 18/06/2013, seção 3.

Área: Segurança do Trabalho – 40h
 Processo: 23350.000406/2013-41
 Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Cleonice Maria Beppler	8,6
2º	Mirela Bernieri	7,3
3º	Diana Capozza Tebaldi	7,1

Área: Engenharia Sanitária – 40h
 Processo: 23350.000407/2013-95
 Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Daniel Ferreira de Castro Furtado	7,5
2º	Sabrina Bueckmann Diegoli	7,25

**MAURICIO LEHMANN
 REITOR SUBSTITUTO**

**EDITAL Nº 183/IFC/2013 DE 16 DE JULHO DE 2013
 ANULAÇÃO DO EDITAL Nº 162/IFC/2013, DE 06 DE JUNHO DE 2013**

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, considerando o Mandado de Segurança nº 5007612-14.2013.404.7205, impetrado pelo SINDICATO DOS ZOOTECNISTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, resolve:

1º - ANULAR o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Área: Medicina Veterinária, com lotação no Câmpus Camboriú, regido pelo Edital nº 162/IFC/2013, datado de 06/06/2013, publicado no DOU em 10/06/2013.

2º - Os candidatos inscritos neste Processo seletivo poderão requerer a devolução do valor referente à taxa de inscrição, mediante requerimento em anexo, protocolado no setor de Recursos Humanos do Câmpus Camboriú, até a data de 31/07/2013.

Blumenau, 16 de julho de 2013.

**MAURICIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

ANEXO

**REQUERIMENTO PARA DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 162/IFC/2013**

EU, _____,
portador do CPF nº _____ e RG nº _____, telefone
nº _____, tendo-me inscrito no Processo Seletivo Simplificado para
contratação de Professor Substituto na área de Medicina Veterinária, objeto do
Edital nº 162/IFC/2013, publicado no DOU de 10/06/2013, considerando o que
consta no Edital nº 183/IFC/2013, de 16/07/2013, solicito a restituição dos
valores pagos a título de taxa de inscrição no referido Processo Seletivo.

Solicito que o valor seja depositado na conta bancária descrita abaixo:

Dados da Conta:

Titular: _____

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Valor: _____

Nestes Termos;
Pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2013.

EXTRATO DO EDITAL Nº 184/IFC/2013, de 22 de Julho de 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária.

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Sombrio	Matemática e Educação Matemática	40 horas semanais	01	- Licenciatura em Matemática; ou - Bacharelado em Matemática.

As inscrições serão realizadas no período de 23/07/2013 a 02/08/2013, na Coordenação de Recursos Humanos no Instituto Federal Catarinense - Campus Sombrio – Rua das Rosas, s/nº, Bairro Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC. CEP:88965-000, Fone: (48) 35348000/8056, das 08h30min as 12h00min e das 13h00min as 16h30min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais), feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28883-7, ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPQ, com documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

**MAURICIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

EXTRATO DO EDITAL Nº 185/IFC/2013, de 22 de Julho de 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária.

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Camboriú	Agropecuária	40 horas semanais	01	- Graduação em Medicina Veterinária; ou - Graduação em Zootecnia; ou - Licenciatura em Ciências Agrícolas.

As inscrições serão realizadas no período de 23/07/2013 a 06/08/2013, no Setor de Recursos Humanos: IFC–Camboriú, fone: (47) 2104 0800 - Rua Joaquim Garcia s/n, Centro, Cx Postal 2016, CEP 88340-000 – Camboriú/SC, das 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais), feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa –

Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28883-7. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPQ, com documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital (cópia dos certificados/diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

**MAURICIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

EDITAL Nº 186, DE 22 DE JULHO DE 2013- HOMOLOGAÇÃO

O Reitor Substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, instituído pelo Edital nº 171/IFC/2013 de 26/06/2013, publicado no Diário Oficial da União de 27/06/2013, seção 3, página 47, para atender a necessidade temporária do Campus ARAQUARI.

Área: Letras – Português/Inglês – 40h

Processo: 23349.000406/2013-80

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Pontuação Final
1º	Renata Aparecida Vieira	77,5

**MAURICIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

EDITAL Nº 187, DE 23 DE JULHO DE 2013 – HOMOLOGAÇÃO

O Reitor substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus SOMBRIO, instituído pelo Edital nº 169/IFC/2013, de 26/06/2013, publicado no Diário Oficial da União de 27/06/2013, seção 3.

Área: Matemática e Educação Matemática – 40h
 Processo: 23354.000481/2013-71
 Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Pontuação Final
-	REINALDO BASILIO JUNIOR	Não Classificado
-	RENATA BRITO PEREIRA	Não Classificado
-	SUELEN MAGGI SCHEFFER VIEIRA	Não Classificado
-	TIAGO BORGES DE MELO	Não Classificado

MAURICIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 188, DE 24 DE JULHO DE 2013 – HOMOLOGAÇÃO

O Reitor Substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011 e nº 091 de 06/02/2013, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Campus FRAIBURGO, instituído pelo Edital nº 173/IFC/2013, de 27/06/2013, publicado no Diário Oficial da União de 28/06/2013, seção 3.

Área: Saúde – 20h
 Processo: 23352.000538/2013-52
 Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Jacob Michels	140
2º	Cássia Fogaça	135
3º	Talita Padilha Machado	116
4º	Queila Sandra Crotti Troian	115
5º	Cristiane Valmorbida	115
6º	Eunice Benincá	110
7º	Dionei Peretti	100
-	Carolina Andrioli Milkevicz	Desclassificado
-	Franciele Garcia	Desclassificado
-	Lidiani Aparecida Fantin	Desclassificado

-	Lucas Rafael Ribeiro da Silva	Desclassificado
-	Luciano Gustavo Souto	Desclassificado

Área: Segurança do Trabalho – 20h

Processo: 23352.000537/2013-16

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Thaís Pereira de Matos	129
2º	Suiane Pittol	115
-	Angélica Tormen	Desclassificada

Área: Segurança do Trabalho – 40h

Processo: 23352.000536/2013-63

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Thaís Pereira de Matos	129
2º	Suiane Pittol	115

Área: Segurança do Trabalho – 20h

Processo: 23352.000535/2013-19

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Josueli Soares Kuczkovski	118
2º	Rodrigo Jacinto Golin	115
3º	Cássia Fogaça	115
4º	Leandro Antônio Dal Pizzol	114
5º	Neri Xavier	100
6º	Cesar Dacol	90
7º	Debora da Silva	90
-	Johny Marcos Tibes de Souza	Desclassificado

Área: Técnico em Informática – 40h

Processo: 23352.000539/2013-05

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Leandro Otávio Corduva Vieira	127
2º	Rafael dos Passos Canteri	115
3º	Fabrcio Bizotto	107
4º	Rodrigo Gonzalez	102
-	Cristiane Worma de Souza	Desclassificado
-	Daiane Francione	Desclassificado
-	Fábio Schunig	Desclassificado
-	Helder Alves Ribeiro	Desclassificado
-	Suélen Scortegagna Balbinot	Desclassificado
-	Suzana Pelissari	Desclassificado

Área: Técnico em Segurança do Trabalho – 40h

Processo: 23352.000534/2013-74

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Thaís Pereira de Matos	129
2º	Suiane Pittol	115

MAURICIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 189, DE 26 DE JULHO DE 2013- HOMOLOGAÇÃO

O Reitor Substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, instituído pelo Edital nº 171/IFC/2013 de 26/06/2013, publicado no Diário Oficial da União de 27/06/2013, seção 3, página 47, para atender a necessidade temporária do Campus ARAQUARI.

Área: Letras – Medicina Veterinária – 40h

Processo: 23349.000404/2013-91

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Pontuação Final
1º	Suzana Machado Mota	7,75

MAURICIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 190, DE 26 DE JULHO DE 2013 – HOMOLOGAÇÃO

O Reitor Substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011 e nº 91 de 06/02/2013, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Campus ARAQUARI, instituído pelo Edital nº 170/IFC/2013, de 26/06/2013, publicado no Diário Oficial da União de 27/06/2013, seção 3.

Área: Química – 40h

Processo: 23349.000405/2013-35

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Pontuação Final
-	Tiago Hommerding Pedrozo	Desclassificado

MAURICIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 191, DE 26 DE JULHO DE 2013 – HOMOLOGAÇÃO

O Reitor Substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011 e nº 91 de 06/02/2013, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Campus ARAQUARI, instituído pelo Edital nº 178/IFC/2013, de 03/07/2013, publicado no Diário Oficial da União de 04/07/2013, seção 3.

Área: Produção Animal/Zootecnia – 40h

Processo: 23349.000407/2013-24

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Pontuação Final
1º	Elizabeth Schwegler	9,8
2º	Karina Ferreira Duarte	9,7
3º	Odilei Rogério Prado	9,2
4º	José Carlos dos Santos Breda	8,5
5º	João Fernando Albers Koch	8,3
6	André Freccia	8,05
7º	Charles Ortiz Novinski	7,9

-	Claúdio José de Araújo da Silva	Desclassificado
-	Fabiana da Rocha Ramos	Desclassificado
-	Sheron Scholze Rosa	Desclassificado

MAURICIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 192, DE 26 DE JULHO DE 2013 – HOMOLOGAÇÃO

O reitor substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária do Campus RIO DO SUL, instituído pelo Edital nº 177/IFC/2013, de 02/07/2013, publicado no Diário Oficial da União de 04/07/2013, seção 3.

Área: Construções Rurais – 20h

Processo: 23353.000306/2013-94

Nº de vagas: 01 (uma)

Colocação	Candidato	Total de Pontos	Classificação
1º	Carlos Eduardo Plens	65	Aprovado

Área: Agroindústria – 40h

Processo: 23353.000424/2013-01

Nº de vagas: 01 (uma)

Colocação	Candidato	Total de Pontos	Classificação
1º	Marcos Vinicius Hendges	75	Aprovado

MAURICIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

EXTRATO DO EDITAL Nº 193/IFC/2013, de 29 de Julho de 2013.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011, nº 91 de 06/02/2013 e nº 557 de 20/06/2013, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

Campus	Campo de conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Araquari	Química	40 horas semanais	01	- Licenciatura em Química com Mestrado na área de Química; ou - Bacharelado em Química com Mestrado na área de Química.
Araquari	Agronomia	40 horas semanais	01	- Licenciatura em Ciências Agrícolas; ou - Bacharelado em Agronomia; ou - Bacharelado em Engenharia Agrícola.

As inscrições serão realizadas no período de 31/07/2013 a 14/08/2013, no Instituto Federal Catarinense – **Campus Araquari**: Rodovia BR 280, KM 27, Araquari/SC, Fone: (47) 3803 7200, das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais), feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28883-7, ou efetuar apagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPQ, com documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital (cópia dos certificados/Diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do servidor titular **FERNANDO DILMAR BITENCOURT**
 Matrícula: 1106168
 Cargo/função Pró-reitoria de Administração e Planejamento
 Código da função: CD - 02
 Campus de lotação: Reitoria
 Nome do servidor substituto **PATRIC DOUGLAS GRISELI**
 Matrícula 1786359
 Cargo/função substituída Pró-reitoria de Administração e Planejamento
 Período de substituição 10/06/2013 à 16/06/2013 – 07 Dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.000488/2013-72
 Blumenau, 03 de Julho de 2013.

Nome do servidor titular **FRANCIELI MARCHESAN**
 Matrícula: 1786227
 Cargo/função Coordenadora de Cadastro, Lotação e Pagamento
 Código da função: CD - 04
 Campus de lotação: Reitoria
 Nome do servidor substituto **CAROLYNE DE BARBA**
 Matrícula 1887124
 Cargo/função substituída Coordenadora de Cadastro, Lotação e Pagamento
 Período de substituição 20/06/2013 e 21/06/2013 – 02 Dias
 Motivo do Afastamento Participação em ação de capacitação da titular
 Período de substituição 24/06/2013 à 30/06/2013 – 07 Dias
 Motivo do Afastamento Férias da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.000542/2013-80
 Blumenau, 03 de Julho de 2013.

Nome do servidor titular **CAROLYNE DE BARBA**
 Matrícula: 1887124
 Cargo/função Chefe da Seção de Pagamentos
 Código da função: FG - 02
 Campus de lotação: Reitoria
 Nome do servidor substituto **JEANE STAVISKI**
 Matrícula 2952396
 Cargo/função substituída Chefe da Seção de Pagamentos
 Período de substituição 17/06/2013 à 19/06/2013 – 03 Dias
 Motivo do Afastamento Férias da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.001100/2013-51
 Blumenau, 03 de Julho de 2013.

Nome do servidor titular **ROGÉRIO COGO**
 Matrícula: 0258746
 Cargo/função Coordenação de Gestão de Pessoas
 Código da função: FG - 01
 Campus de lotação: Araquari
 Nome do servidor substituto **THAIS RABELO MARTINS**
 Matrícula 1756033
 Cargo/função substituída Coordenação de Gestão de Pessoas
 Período de substituição 20/06/2013 e 21/06/2013 – 02 Dias
 Motivo do Afastamento Participação em ação de capacitação do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23349.000076/2013-22
 Blumenau, 03 de Julho de 2013.

Nome do servidor titular **ALANA PATRÍCIA FERREIRA DA ROCHA FISHER**
 Matrícula: 1786614
 Cargo/função Chefe da Seção de Cadastro
 Código da função: FG - 02
 Campus de lotação: Reitoria
 Nome do servidor substituto **LUCIANA MOREIRA PENNA RAMOS**
 Matrícula 2020138
 Cargo/função substituída Chefe da Seção de Cadastro
 Período de substituição 24/06/2013 à 30/06/2013 – 07 Dias
 Motivo do Afastamento Férias da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.001103/2013-94
 Blumenau, 03 de Julho de 2013.

Nome do servidor titular **ELIANE MARIA FABIANO DE ALMEIDA**
 Matrícula: 0272879
 Cargo/função Diretora de Cursos Técnicos de Nível Médio e
 PROEJA
 Código da função: CD - 04
 Campus de lotação: Reitoria
 Nome do servidor substituto **JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA**
 Matrícula 1811291
 Cargo/função substituída Diretora de Cursos Técnicos de Nível Médio e
 PROEJA
 Período de substituição 31/05/2013 à 30/06/2013 – 31 Dias
 Motivo do Afastamento Licença Capacitação da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.001104/2013-39
 Blumenau, 08 de Julho de 2013.

Nome do servidor titular **JUSCÉLIA PADILHA**
 Matrícula: 1906268
 Cargo/função Chefia de Gabinete
 Código da função: FG - 01
 Campus de lotação: Blumenau
 Nome do servidor substituto **CÉSAR AUGUSTO KISTNER**
 Matrícula 2011588
 Cargo/função substituída Chefia de Gabinete
 Período de substituição 17/06/2013 e 18/06/2013 – 02 Dias
 Motivo do Afastamento Férias da titular
 Período de substituição 25/06/2013 à 30/06/2013 – 06 Dias
 Motivo do Afastamento Férias da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.001107/2013-72
 Blumenau, 08 de Julho de 2013.

Nome do servidor titular **LILIANE JOSEFA ORSO**
 Matrícula: 1757291
 Cargo/função Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira
 Código da função: FG - 01
 Campus de lotação: Videira
 Nome do servidor substituto **PATRÍCIA FRIZZO**
 Matrícula 1899637
 Cargo/função substituída Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira
 Período de substituição 01/06/2013 à 14/06/2013 – 14 Dias
 Motivo do Afastamento Prorrogação da Licença Gestante da Titular
 Período de substituição 17/06/2013 à 30/06/2013 – 14 Dias
 Motivo do Afastamento Férias da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23352.000201/2013-45
 Blumenau, 08 de Julho de 2013.

Nome do servidor titular **NÁDIA SCHMIDT LEMOS**
 Matrícula: 0049122
 Cargo/função Coordenação de Gestão de Pessoas
 Código da função: FG - 01
 Campus de lotação: Sombrio
 Nome do servidor substituto **TREISSI MARGUTI AMORIM**
 Matrícula 1853850
 Cargo/função substituída Coordenação de Gestão de Pessoas
 Período de substituição 01/06/2013 à 30/06/2013 – 30 Dias
 Motivo do Afastamento Licença Capacitação da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23354.000259/2013-79
 Blumenau, 08 de Julho de 2013.

Nome do servidor titular **FERNANDA AMBRÓSIO TESTA**
 Matrícula: 1786615
 Cargo/função Coordenação de Assistência Educacional e
 Apoio Pedagógico
 Código da função: FG - 02
 Campus de lotação: Blumenau
 Nome do servidor substituto **CARLOS DA SILVA PATEIS**
 Matrícula 1766294
 Cargo/função substituída Coordenação de Assistência Educacional e
 Apoio Pedagógico
 Período de substituição 01/06/2013 à 24/06/2013 – 24 Dias
 Motivo do Afastamento Licença Gestante da titular
 Período de substituição 25/06/2013 à 30/06/2013 – 06 Dias
 Motivo do Afastamento Prorrogação da Licença Gestante da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.000572/2013-96
 Blumenau, 08 de Julho de 2013.

Nome do servidor titular **ROSANE DA SILVA FRANÇA LUBASZEWSKE
CAVASIN**
 Matrícula: 1901677
 Cargo/função Coordenação do Curso Superior de
 Licenciatura em Matemática
 Código da função: FG - 04
 Campus de lotação: Concórdia
 Nome do servidor substituto **DANIELE MARTINI**
 Matrícula 1556315
 Cargo/função substituída Coordenação do Curso Superior de
 Licenciatura em Matemática
 Período de substituição 01/06/2013 à 30/06/2013 – 30 Dias
 Motivo do Afastamento Prorrogação da Licença Gestante da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23351.000423/2013-78
 Blumenau, 08 de Julho de 2013.

Nome do servidor titular **JOSEANE EVALDT CORRÊA TEIXEIRA**
 Matrícula: 1453320
 Cargo/função Diretoria de Gestão de Pessoas
 Código da função: CD - 03
 Campus de lotação: Reitoria
 Nome do servidor substituto **MARIA CRISTINA PADOIN WIGGERS**
 Matrícula 1101402
 Cargo/função substituída Diretoria de Gestão de Pessoas
 Período de substituição 03/07/2013 à 05/07/2013 – 03 Dias
 Motivo do Afastamento Ação de capacitação da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.000346/2013-13
 Blumenau, 08 de Julho de 2013.

Nome do servidor titular **LAIRTON LUIZ ROZZA**
 Matrícula: 1377938
 Cargo/função Coordenação da Cooperativa-Escola
 Código da função: FG - 02
 Campus de lotação: Camboriú
 Nome do servidor substituto **JÉSSICA MOTTA**
 Matrícula 1757282
 Cargo/função substituída Coordenação da Cooperativa-Escola
 Período de substituição 01/06/2013 à 04/07/2013 – 34 Dias
 Motivo do Afastamento Licença Capacitação do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23350.000381/2013-85
 Blumenau, 08 de Julho de 2013.

Nome do servidor titular **JOSÉ DOMINGOS PEREIRA**
 Matrícula: 1159388
 Cargo/função Coordenação-geral de Administração e
 Finanças
 Código da função: CD - 04
 Campus de lotação: Camboriú
 Nome do servidor substituto **CRISTINA SCHMITT**
 Matrícula 1771433
 Cargo/função substituída Coordenação-geral de Administração e
 Finanças
 Período de substituição 01/06/2013 à 28/06/2013 – 28 Dias
 Motivo do Afastamento Licença Capacitação do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23350.000382/2013-20
 Blumenau, 08 de Julho de 2013.

Nome do servidor titular **ANDRÉIA MICHELE DANNENHAUER**
 Matrícula: 1835816
 Cargo/função Coordenação de Seleção, Ingresso e Desenvolvimento
 Código da função: FG – 01
 Campus de lotação: Reitoria
 Nome do servidor substituto **ADRIANO COELHO**
 Matrícula 1952391
 Cargo/função substituída Coordenação de Seleção, Ingresso e Desenvolvimento
 Período de substituição 25/06/2013 – 01 Dia
 Motivo do Afastamento Ação de capacitação da titular
 Período de substituição 01/07/2013 à 06/07/2013 – 06 Dias
 Motivo do Afastamento Férias da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.000688/2013-25
 Blumenau, 08 de Julho de 2013.

Nome do servidor titular **MAURO ANDRÉ PAGLIOSA**
 Matrícula: 1759768
 Cargo/função Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional
 Código da função: CD - 04
 Campus de lotação: Luzerna
 Nome do servidor substituto **SAMUEL HENRIQUE WERLICH**
 Matrícula 1901123
 Cargo/função substituída Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional
 Período de substituição 20/06/2013 à 01/07/2013 – 12 Dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23352.000571/2013-82
 Blumenau, 11 de Julho de 2013.

Nome do servidor titular **LAÉRCIO DE SOUZA**
 Matrícula: 1837579
 Cargo/função Coordenação de Integração Escola
 Comunidade
 Código da função: FG - 02
 Campus de lotação: Rio do Sul
 Nome do servidor substituto **ALINE TOMAZIA SEEMANN**
 Matrícula 2011849
 Cargo/função substituída Coordenação de Integração Escola
 Comunidade
 Período de substituição 01/06/2013 à 04/06/2013 – 04 Dias
 Motivo do Afastamento Licença tratamento de saúde do titular
 Período de substituição 06/06/2013 à 20/06/2013 – 15 Dias
 Motivo do Afastamento Licença tratamento de saúde do titular
 Período de substituição 22/06/2013 à 30/06/2013 – 09 Dias
 Motivo do Afastamento Licença tratamento de saúde do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23353.000463/2013-08
 Blumenau, 11 de Julho de 2013.

Nome do servidor titular **ADELAR BENETTI**
 Matrícula: 0049133
 Cargo/função Coordenação Administrativa da Unidade
 Urbana
 Código da função: FG - 02
 Campus de lotação: Rio do Sul
 Nome do servidor substituto **ELENITA MARIA MARCHI ALVES**
 Matrícula 1207936
 Cargo/função substituída Coordenação Administrativa da Unidade
 Urbana
 Período de substituição 15/04/2013 à 01/07/2013 – 78 Dias
 Motivo do Afastamento Licença Capacitação do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23353.000465/2013-99
 Blumenau, 11 de Julho de 2013.

Nome do servidor titular **CRISTALINA YOSHIE YOSHIMURA**
 Matrícula: 1504842
 Cargo/função Coordenação de Ensino Técnico
 Código da função: CD - 04
 Campus de lotação: Camboriú
 Nome do servidor substituto **GILBERTO CECHELA**
 Matrícula 1620886
 Cargo/função substituída Coordenação de Ensino Técnico
 Período de substituição 27/06/2013 à 05/07/2013 – 09 Dias
 Motivo do Afastamento Licença Acidente em Serviço da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23350.000096/2013-64
 Blumenau, 11 de Julho de 2013.

Nome do servidor titular **RODRIGO MARTINS MONZANI**
 Matrícula: 2521174
 Cargo/função Coordenação Geral de Produção
 Código da função: CD - 04
 Campus de lotação: Araquari
 Nome do servidor substituto **ADEMIR ARI SCHEUERMANN**
 Matrícula 1159857
 Cargo/função substituída Coordenação Geral de Produção
 Período de substituição 03/06/2013 e 04/06/2013 – 02 Dias
 Motivo do Afastamento Ação de capacitação do titular – DINTER
 Período de substituição 10/06/2013 à 25/06/2013 – 16 Dias
 Motivo do Afastamento Ação de capacitação do titular – DINTER
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23349.000107/2013-45
 Blumenau, 11 de Julho de 2013.

Nome do servidor titular **TIAGO BOECHEL**
 Matrícula: 1666280
 Cargo/função Direção do Departamento de Desenvolvimento Educacional
 Código da função: CD - 03
 Campus de lotação: Rio do Sul
 Nome do servidor substituto **EMANUELE CRISTINA SIEBERT**
 Matrícula 1810926
 Cargo/função substituída Direção do Departamento de Desenvolvimento Educacional
 Período de substituição 17/06/2013 – 01 Dia
 Período de substituição 20/06/2013 à 30/06/2013 – 11 Dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23353.000133/2013-12
 Blumenau, 29 de Julho de 2013.

Nome do servidor titular **VERA LUCIA DA SILVA**
 Matrícula: 1827382
 Cargo/função Chefe de Gabinete
 Código da função: FG - 01
 Campus de lotação: São Francisco do Sul
 Nome do servidor substituto **PRISCILA CARDOSO PEREIRA**
 Matrícula 1756013
 Cargo/função substituída Chefe de Gabinete
 Período de substituição 01/07/2013 à 05/07/2013 – 05 Dias
 Motivo do Afastamento Férias da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23349.000436/2013-96
 Blumenau, 29 de Julho de 2013.

Nome do servidor titular **MARIA DE FÁTIMA BURGER BORDIN**
 Matrícula: 1006944
 Cargo/função Coordenção-Geral de Assistência ao Educando
 Código da função: CD - 04
 Campus de lotação: Rio do Sul
 Nome do servidor substituto **GIOVANA BLUNING PINTO**
 Matrícula 1203760
 Cargo/função substituída Coordenação-Geral de Assistência ao Educando
 Período de substituição 07/06/2013 à 30/06/2013 – 24 Dias
 Motivo do Afastamento Licença Tratamento de Saúde da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23353.000382/2013-08
 Blumenau, 29 de Julho de 2013.

Nome do servidor titular **JULIO RAMOS JUNIOR**
 Matrícula: 1618331
 Cargo/função Chefe do Centro de Ciência e Tecnologia de Alimentos
 Código da função: FG - 05
 Campus de lotação: Concórdia
 Nome do servidor substituto **THIAGO LUIZ MORETTO**
 Matrícula 1667396
 Cargo/função substituída Chefe do Centro de Ciência e Tecnologia de Alimentos
 Período de substituição 04/06/2013 à 19/06/2013 – 16 Dias
 Motivo do Afastamento Licença Tratamento de Saúde do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23351.000529/2013-71
 Blumenau, 29 de Julho de 2013.

Nome do servidor titular **MANUIR SCHONS**
 Matrícula: 1786724
 Cargo/função Assessor do Reitor
 Código da função: CD - 03
 Campus de lotação: Reitoria
 Nome do servidor substituto **BARBARAH CRISTINE LEIDOW SORGETZ**
 Matrícula 2873684
 Cargo/função substituída Assessor do Reitor
 Período de substituição 03/07/2013 à 05/07/2013 – 03 Dias
 Motivo do Afastamento Ação de capacitação do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.000877/2013-06
 Blumenau, 29 de Julho de 2013.

Nome do servidor titular **JOLCEMAR FERRO**
 Matrícula: 1101400
 Cargo/função Diretor-geral
 Código da função: CD - 02
 Campus de lotação: Concórdia
 Nome do servidor substituto **GILMAR DE OLIVEIRA VELOSO**
 Matrícula 1667886
 Cargo/função substituída Diretor-geral
 Período de substituição 03/06/2013 à 13/06/2013 – 11 Dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23351.000146/2013-01
 Blumenau, 29 de Julho de 2013.

Nome do servidor titular **DAIANE MARTINS DA CUNHA**
 Matrícula: 1757182
 Cargo/função Assistente de Execução Orçamentária e Financeira
 Código da função: FG - 01
 Campus de lotação: Sombrio
 Nome do servidor substituto **CRISTIANE LIED**
 Matrícula 1669089
 Cargo/função substituída Assistente de Execução Orçamentária e Financeira
 Período de substituição 25/06/2013 à 09/07/2013 – 15 Dias
 Motivo do Afastamento Férias da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23354.000359/2013-03
 Blumenau, 29 de Julho de 2013.

Nome do servidor titular **JOÃO BATISTA RÉUS ÁVILA DUARTE**
 Matrícula: 1157670
 Cargo/função Coordenador de Infraestrutura e Serviços
 Código da função: FG - 02
 Campus de lotação: Ibirama
 Nome do servidor substituto **FABIO LAMARTINE BARBOSA TOLEDO**
 Matrícula 2006190
 Cargo/função substituída Coordenador de Infraestrutura e Serviços
 Período de substituição 15/07/2013 à 19/07/2013 – 05 Dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.001168/2013-30
 Blumenau, 29 de Julho de 2013.

Nome do servidor titular **HIRAN ROSA FERREIRA**
 Matrícula: 1456592
 Cargo/função Coordenador dos Serviços Terceirizados e Zeladoria
 Código da função: FG - 04
 Campus de lotação: Camboriú
 Nome do servidor substituto **EDIELIS ELEODORO TEIXEIRA**
 Matrícula 1159385
 Cargo/função substituída Coordenador dos Serviços Terceirizados e Zeladoria
 Período de substituição 21/06/2013 à 20/07/2013 – 30 Dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23350.000498/2013-69
 Blumenau, 29 de Julho de 2013.

Nome do servidor titular **ALEXANDRE MARIA**
 Matrícula: 0277525
 Cargo/função Coordenador de Mecanização e Transportes
 Código da função: FG - 02
 Campus de lotação: Camboriú
 Nome do servidor substituto **SÉRGIO LUIZ DA SILVA**
 Matrícula 1159141
 Cargo/função substituída Coordenador de Mecanização e Transportes
 Período de substituição 20/06/2013 e 21/06/2013 – 02 Dias
 Período de substituição 23/06/2013 à 19/07/2013 – 27 Dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23350.000499/2013-11
 Blumenau, 29 de Julho de 2013.

Nome do servidor titular **MARCIO APARECIDO LUCIO**
 Matrícula: 1753077
 Cargo/função Chefe do Setor de Compras
 Código da função: FG - 02
 Campus de lotação: Camboriú
 Nome do servidor substituto **ROSEMERI APARECIDA MARCON**
 Matrícula 1786551
 Cargo/função substituída Chefe do Setor de Compras
 Período de substituição 15/07/2013 à 19/07/2013 – 05 Dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23350.000500/2013-08
 Blumenau, 29 de Julho de 2013.

Nome do servidor titular **DANIELA KOSTER**
 Matrícula: 1213978
 Cargo/função Assessoria da Diretoria de Desenvolvimento
 Institucional
 Código da função: FG - 01
 Campus de lotação: Reitoria
 Nome do servidor substituto **CAROLINA STUART**
 Matrícula 2010502
 Cargo/função substituída Assessoria da Diretoria de Desenvolvimento
 Institucional
 Período de substituição 18/07/2013 à 24/07/2013 – 07 Dias
 Motivo do Afastamento Férias da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.001180/2013-44
 Blumenau, 29 de Julho de 2013.

Nome do servidor titular **TANIA MARIA DE SOUZA GOULART**
 Matrícula: 1106248
 Cargo/função Coordenação de Registros Escolares
 Código da função: FG - 03
 Campus de lotação: Sombrio
 Nome do servidor substituto **CLARICE ELIAS FREITAS**
 Matrícula 1900050
 Cargo/função substituída Coordenação de Registros Escolares
 Período de substituição 25/06/2013 à 30/06/2013 – 06 Dias
 Motivo do Afastamento Licença tratamento de saúde da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23354.000396/2013-11
 Blumenau, 29 de Julho de 2013.

Nome do servidor titular **ANTÔNIO ALIR DIAS RAITANI JÚNIOR**
 Matrícula: 1156809
 Cargo/função Diretor Geral Pro Tempore
 Código da função: CD - 02
 Campus de lotação: Brusque
 Nome do servidor substituto **RAZIERI BERTI KLUWE**
 Matrícula 1158723
 Cargo/função substituída Diretor Geral Pro Tempore
 Período de substituição 01/07/2013 à 15/07/2013 – 15 Dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.001185/2013-77
 Blumenau, 29 de Julho de 2013.

LICENÇAS HOMOLOGADAS

Nome do Servidor: **CARLA SCHUBERT SENGL**
Cargo/Emprego: **PSICÓLOGO(A) -ÁREA**
Matrícula: **1804934**
Regime Jurídico: **RJU**
Órgão de Lotação: **REITORIA**
Período de Licença: **27/06/2013 A 28/06/2013 – 02 dias**
Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90**

Nome do Servidor: **CATIA DOS REIS MACHADO**
Cargo/Emprego: **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**
Matrícula: **1478949**
Regime Jurídico: **RJU**
Órgão de Lotação: **CAMPUS CAMBORIU;**
Período de Licença: **27/06/2013 A 28/06/2013 – 02 dias**
Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90**

Nome do Servidor: **MARIA DE SOCORRO A.DE ASSUNÇÃO VASCONCELOS**
Cargo/Emprego: **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**
Matrícula: **1453935**
Regime Jurídico: **RJU**
Órgão de Lotação: **CAMPUS CONCORDIA;**
Período de Licença: **11/06/2013 – 01 dia**
Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90**

Nome do Servidor: **VINICIUS SILVA MOREIRA**
Cargo/Emprego: **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**
Matrícula: **1644853**
Regime Jurídico: **RJU**
Órgão de Lotação: **CAMPUS CONCORDIA;**
Período de Licença: **12/06/2013 A 13/06/2013 – 02 dias**
Fundamento Legal: **Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).**

Nome do Servidor: **VIVIANA BITTENCOURT SCHMITT DA SILVA**
 Cargo/Emprego: PROFESSOR (A) TEMPORÁRIO (A)
 Matrícula: 1996505
 Regime Jurídico: CDT
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 10/06/2013 A 12/06/2013 – 03 dias.
 Fundamento Legal: Art.60 § 3º e § 4º da Lei [8.213, de 24 de Julho de 1991.](#)

Nome do Servidor: **VIVIANA BITTENCOURT SCHMITT DA SILVA**
 Cargo/Emprego: PROFESSOR (A) TEMPORÁRIO (A)
 Matrícula: 1996505
 Regime Jurídico: CDT
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 13/06/2013 A 14/06/2013 – 02 dias.
 Fundamento Legal: Art.60 § 3º e § 4º da Lei [8.213, de 24 de Julho de 1991.](#)

Nome do Servidor: **TIAGO MAZZUTTI**
 Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Matrícula: 1905021
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCORDIA
 Período de Licença: 04/06/2013 a 05/06/2013 – 02 dias
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **SOFIA SCHULTZ**
 Cargo/Emprego: NUTRICIONISTA-HABILITACAO
 Matrícula: 1601973
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCORDIA;
 Período de Licença: 26/06/2013 a 27/06/2013 – 02 dias
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **JUCELE GRANDO**
Cargo/Emprego: ADMINISTRADOR
Matrícula: 2577926
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS CONCORDIA;
Período de Licença: 17/06/2013 – 01 dia
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **FERNANDA CRISTINA CAMILLO**
Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 1753772
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS CONCORDIA;
Período de Licença: 06/06/2013 – 01 dia
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **ADALTO AIRES PARADA**
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 1812947
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS CONCORDIA;
Período de Licença: 10/06/2013 – 01 dia
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **KARLAN RAU**
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 2763705
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS BLUMENAU;
Período de Licença: 10/06/2013 – 01 dia
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **ADRIANO MARTENDAL**
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 2771288
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU;
Período de Licença: 19/06/2013 A 21/06/2013 – 03 dias
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **ESTANISLAU KANTOVISK FILHO**
Cargo/Emprego: CONTRAMESTRE-OFICIO
Matrícula: 1158631
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU;
Período de Licença: 06/06/2013 A 08/06/2013 – 03 dias
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **MARIA AMELIA PELLIZZETTI**
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 2613364
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU;
Período de Licença: 06/06/2013 a 07/06/2013 – 02 dias
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **MARIA AMELIA PELLIZZETTI**
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 2613364
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU;
Período de Licença: 19/06/2013 – 01 dia
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 art. 82 da lei 8112/1990
(Prorrogação).

Nome do Servidor: **MARINA JULIANA BATISTA BARWINSKI**
Cargo/Emprego: **TECNICO EM AGROPECUARIA**
Matrícula: **1811653**
Regime Jurídico: **RJU**
Órgão de Lotação: **CAMPUS CAMBORIU;**
Período de Licença: **10/06/2013 – 01 dia**
Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90**

Nome do Servidor: **MERCEDES DA SILVA**
Cargo/Emprego: **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**
Matrícula: **0432717**
Regime Jurídico: **RJU**
Órgão de Lotação: **CAMPUS CAMBORIU;**
Período de Licença: **03/06/2013 A 05/06/2013 – 03 dias**
Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90**

Nome do Servidor: **ELENA CAMARGO SHIZUNO**
Cargo/Emprego: **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**
Matrícula: **1813099**
Regime Jurídico: **RJU**
Órgão de Lotação: **CAMPUS CAMBORIU;**
Período de Licença: **07/06/2013 – 01 dia**
Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90**

Nome do Servidor: **VENANCIA PEREIRA MELO**
Cargo/Emprego: **COZINHEIRO (A)**
Matrícula: **1160148**
Regime Jurídico: **RJU**
Órgão de Lotação: **CAMPUS CAMBORIU;**
Período de Licença: **05/06/2013 a 06/06/2013– 02 dias**
Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90**

Nome do Servidor: **CARLA MACHADO DE SA STEIN**
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 1843353
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU;
Período de Licença: 04/06/2013 a 05/06/2013– 02 dias
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **IVANNA SCHENKEL FORNARI GRECHI**
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 1461863
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU;
Período de Licença: 11/06/2013 A 12/06/2013 – 02 dias
Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: **JUSTINO JOSE DE SOUZA**
Cargo/Emprego: MOTORISTA
Matrícula: 1159155
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU;
Período de Licença: 20/06/2013 – 01 dia
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **JUSTINO JOSE DE SOUZA**
Cargo/Emprego: MOTORISTA
Matrícula: 1159155
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU;
Período de Licença: 24/06/2013 – 01 dia
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 e art. 82 da lei 8112/1990
(Prorrogação).

Nome do Servidor: **CARLA MACHADO DE SA STEIN**
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 1843353
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU;
Período de Licença: 04/06/2013 a 05/06/2013– 02 dias
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 art. 82 da lei 8112/1990
(Prorrogação).

Nome do Servidor: **LEISI FERNANDA MOYA**
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 1811328
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU;
Período de Licença: 24/06/2013 – 01 dia
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **SONIA REGINA LAMEGO LINO**
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 6278260
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU;
Período de Licença: 23/06/2013 a 27/06/2013 – 05 dias
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **IVANNA SCHENKEL FORNARI GRECHI**
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 1461863
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU;
Período de Licença: 03/06/2013 A 04/06/2013 – 02 dias
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **KELLY DE FATIMA CASTILHO**
Cargo/Emprego: PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO
Matrícula: 2006798
Regime Jurídico: CDT
Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
Período de Licença: 03/06/2013 A 04/06/2013 – 02 dias.
Fundamento Legal: Art.60 § 3º e § 4º da Lei [8.213, de 24 de Julho de 1991.](#)

Nome do Servidor: **SILVANA BAUER ROCHA**
Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 1625067
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO;
Período de Licença: 03/06/2013 – 01 dia
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA**
Cargo/Emprego: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Matrícula: 2010281
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO;
Período de Licença: 05/06/2013 – 01 dia
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **LUCIANO FREITAS**
Cargo/Emprego: AUXILIAR DE MECANICA
Matrícula: 1106262
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO;
Período de Licença: 10/06/2013 – 01 dia
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **TREISSI MARGUTI AMORIM**
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
 Matrícula: 1853850
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO;
 Período de Licença: 10/06/2013 – 01 dia
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **MARILANE DOS SANTOS FARIAS**
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
 Matrícula: 1106332
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO;
 Período de Licença: 11/06/2013 – 01 dia
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **NATASSIA BRATTI DA SILVA**
 Cargo/Emprego: TECNICO EM AGROPECUARIA
 Matrícula: 1757715
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO;
 Período de Licença: 11/06/2013 a 14/06/2013– 04 dias
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **LENISE RAMOS THOMAZ**
 Cargo/Emprego: OPERADOR DE MAQUINA COPIADORA
 Matrícula: 1106198
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO;
 Período de Licença: 12/06/2013 a 16/06/2013– 05 dias
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **ROBSON ROSA DOS SANTOS**
Cargo/Emprego: ODONTOLOGO
Matrícula: 1106298
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO;
Período de Licença: 17/06/2013 – 01 dia
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **ULYSSES TAVARES CARNEIRO**
Cargo/Emprego: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Matrícula: 1668138
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO;
Período de Licença: 17/06/2013 – 01 dia
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **ANA MARIA DE SOUZA TEIXEIRA**
Cargo/Emprego: AUX EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 1105047
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO;
Período de Licença: 18/06/2013 – 01 dia
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **SILVANA BAUER ROCHA**
Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 1625067
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO;
Período de Licença: 24/06/2013 – 01 dia
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 art. 82 da lei 8112/1990
(Prorrogação).

Nome do Servidor: **ANDERSON SARTORI**
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 1814418
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO;
Período de Licença: 20/06/2013 A 22/06/2013 – 03 dias
Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: **SILVIA MARINA RIGO**
Cargo/Emprego: AUX EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 1904894
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS VIDEIRA;
Período de Licença: 25/04/2013 – 01 dia
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **JOICE APARECIDA DO NASCIMENTO DEON**
Cargo/Emprego: AUXILIAR DE BIBLIOTECA
Matrícula: 1786528
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS VIDEIRA;
Período de Licença: 28/05/2013 A 29/05/2013 – 02 dias
Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: **SOLANGE FRANCIELI VIEIRA**
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 1837371
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS VIDEIRA;
Período de Licença: 04/06/2013 A 07/06/2013 – 01 dia
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **DANIEL SCHWAMBACH**
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 3692430
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS VIDEIRA;
Período de Licença: 07/06/2013 – 01 dia
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **FILOMENA LUCIA GOSSLER RODRIGUES DA SILVA**
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 1755556
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS VIDEIRA;
Período de Licença: 10/06/2013 A 12/06/2013 – 03 dias
Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: **CRISTIANE APARECIDA FONTANA GRUMM**
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 1882390
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS VIDEIRA;
Período de Licença: 13/06/2013 – 01 dia
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **DANIEL SCHWAMBACH**
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 3692430
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS VIDEIRA;
Período de Licença: 14/06/2013 – 01 dia
Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: **MARION SCHMIDT**
Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 1754778
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS VIDEIRA;
Período de Licença: 17/06/2013 – 01 dia
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **GABRIELA FRIZZO PATRICIO**
Cargo/Emprego: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Matrícula: 1786498
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS VIDEIRA;
Período de Licença: 17/06/2013 A 21/06/2013 – 05 dias
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **LUCILENE DAL MEDICO BAERLE**
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 1773245
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS VIDEIRA;
Período de Licença: 18/06/2013 A 22/06/2013 – 05 dias
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **PATRICIA FRIZZO**
Cargo/Emprego: AUX EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 1899637
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS VIDEIRA;
Período de Licença: 24/06/2013 – 01 dia
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **NADIR PAULA DA ROSA**
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 1786858
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS VIDEIRA;
Período de Licença: 26/06/2013 a 28/06/2013 – 03 dias
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **DANIEL SCHWAMBACH**
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 3692430
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS VIDEIRA;
Período de Licença: 29/06/2013 – 01 dia
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 e art. 82 da lei 8112/1990
(Prorrogação).

Nome do Servidor: **LUCIANE CRISTINA BARUFFI**
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 1761305
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA;
Período de Licença: 24/05/2013 – 01 dia
Fundamento Legal: Art. 97, Inciso I da Lei 8.112/90 (Doação Voluntária de Sangue)

Nome do Servidor: **ARLETE BENTA DE SOUZA**
Cargo/Emprego: PROFESSOR TEMPORARIO
Matrícula: 1929816
Regime Jurídico: CDT
Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI
Período de Licença: 21/06/2013 A 25/06/2013 – 05 dias.
Fundamento Legal: Art.60 § 3º e § 4º da Lei [8.213, de 24 de Julho de 1991.](#)

Nome do Servidor: **GICELE VERGINE VIEIRA PREBIANCA**
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 1911106
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI;
Período de Licença: 20/06/2013 – 01 dia
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **GICELE VERGINE VIEIRA PREBIANCA**
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 1911106
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI;
Período de Licença: 07/06/2013 – 01 dia
Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: **GICELE VERGINE VIEIRA PREBIANCA**
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 1911106
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI;
Período de Licença: 10/06/2013 E 11/06/2013 – 02 dias.
Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009) e art. 82 da lei 8112/1990 (Prorrogação).

Nome do Servidor: **IVO MARCOS RIEGEL**
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 2616574
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI;
Período de Licença: 25/06/2013 – 01 dia
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **JARDEL LUIZ GHELLER**
Cargo/Emprego: PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO
Matrícula: 1929298
Regime Jurídico: CDT
Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI
Período de Licença: 05/06/2013 A 06/06/2013 – 02 dias.
Fundamento Legal: Art.60 § 3º e § 4º da Lei [8.213, de 24 de Julho de 1991.](#)

Nome do Servidor: **MARIA DE LOURDES DE MIRA**
Cargo/Emprego: COZINHEIRO (A)
Matrícula: 1160252
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI;
Período de Licença: 10/06/2013 – 01 dia
Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: **SANDRA MARIA CUNHASQUE**
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 1843367
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI;
Período de Licença: 17/06/2013 – 01 dia
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **VANIA MENEGHINI DA ROCHA**
Cargo/Emprego: PEDAGOGO-AREA
Matrícula: 1756149
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI;
Período de Licença: 10/06/2013 – 01 dia
Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: **VANIA MENEGHINI DA ROCHA**
 Cargo/Emprego: PEDAGOGO-AREA
 Matrícula: 1756149
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI;
 Período de Licença: 19/06/2013 A 21/06/2013 – 03 dias
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009) e art. 82 da lei 8112/1990 (Prorrogação).

Nome do Servidor: **ADRIANO BECKER**
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
 Matrícula: 1602832
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS RIO DO SUL;
 Período de Licença: 10/06/2013 – 01 dia
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **ANITA KUHNEN ALEXANDRE**
 Cargo/Emprego: COZINHEIRO (A)
 Matrícula: 2117012
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS RIO DO SUL;
 Período de Licença: 19/06/2013 A 20/06/2013 – 02 dias
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **ALINE TOMAZIA SEEMANN**
 Cargo/Emprego: AUX EM ADMINISTRACAO
 Matrícula: 2011849
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS RIO DO SUL;
 Período de Licença: 05/06/2013 – 01 dia
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **JAILSON SULMAR FERREIRA**
 Cargo/Emprego: PADEIRO
 Matrícula: 1109434
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS RIO DO SUL;
 Período de Licença: 07/06/2013 – 01 dia
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: **JAILSON SULMAR FERREIRA**
 Cargo/Emprego: PADEIRO
 Matrícula: 1109434
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS RIO DO SUL;
 Período de Licença: 19/06/2013 – 01 dia
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009) e art. 82 da lei 8112/1990 (Prorrogação).

Nome do Servidor: **MARISA ETEL MAAS**
 Cargo/Emprego: TECNICO EM SECRETARIADO
 Matrícula: 1103848
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS RIO DO SUL;
 Período de Licença: 07/06/2013 – 01 dia
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: **ROMULO JOAO DEBARBA**
 Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Matrícula: 1861120
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS RIO DO SUL;
 Período de Licença: 04/06/2013 A 05/06/2013 – 02 dias
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: **RACHEL COMACHIO ZAGO**
Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 1854930
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS RIO DO SUL;
Período de Licença: 10/06/2013 – 01 dia
Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: **RACHEL COMACHIO ZAGO**
Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 1854930
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS RIO DO SUL;
Período de Licença: 21/06/2013 A 22/06/2013 – 02 dias
Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009) e art. 82 da lei 8112/1990 (Prorrogação).

Nome do Servidor: **ILDA SANTOS CARDOSO PEREIRA**
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 1843139
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU;
Período de Licença: 02/07/2013 A 03/07/2013 – 02 dias
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **DARLAN JESSE BURNIER**
Cargo/Emprego: MECANICO DE MONTAGEM E MANUTENCAO
Matrícula: 1899755
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA;
Período de Licença: 19/06/2013 – 01 dia
Fundamento Legal: Art. 97, Inciso I da Lei 8.112/90 (Doação Voluntária de Sangue)

Nome do Servidor: **EVELIN CUNHA BIONDO**
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 1843248
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA;
Período de Licença: 26/04/2013 A 29/04/2013 – 04 dias
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **NEIMARA LUCIA MORETTO**
Cargo/Emprego: PEDAGOGO -ÁREA
Matrícula: 1754062
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA;
Período de Licença: 08/04/2013 – 01 dia
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **NEIMARA LUCIA MORETTO**
Cargo/Emprego: PEDAGOGO-ÁREA
Matrícula: 1754062
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA;
Período de Licença: 13/06/2013 A 14/06/2013 – 02 dias
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **WALDIR MORCHE**
Cargo/Emprego: OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA
Matrícula: 0049137
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS CONCORDIA;
Período de Licença: 27/05/2013 A 29/05/2013 – 03 dias
Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: **ALZIRA MURARO TREVISOL**
Cargo/Emprego: COZINHEIRO (A)
Matrícula: 0049146
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA;
Período de Licença: 28/05/2013 – 01 dia
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **DANIELE DAL MÉDICO**
Cargo/Emprego: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Matrícula: 1998825
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA;
Período de Licença: 12/04/2013 – 01 dia
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 e art. 82 da lei 8112/1990
(Prorrogação).

Nome do Servidor: **ZULMIRA DEDONATTO PEDRON**
Cargo/Emprego: COZINHEIRO (A)
Matrícula: 0049147
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA;
Período de Licença: 24/05/2013 – 01 dia
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **VICTOR JULIO SCHUMACHER**
Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 2018657
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: REITORIA;
Período de Licença: 15/07/2013 – 01 dia
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **PRISCILA BRANDÃO MARTINS DA NOBREGA**
 Cargo/Emprego: PROFESSOR (A) SUBSTITUTO (A)
 Matrícula: 2013240
 Regime Jurídico: CDT
 Órgão de Lotação: CAMPUS IBIRAMA
 Período de Licença: 16/06/2013 A 17/06/2013 – 02 dias.
 Fundamento Legal: Art.60 § 3º e § 4º da Lei 8.213, de 24 de Julho de 1991.

Nome do Servidor: **ELIANE RODRIGUES MOTA ORELO**
 Cargo/Emprego: BIBLIOTECÁRIO (A) -DOCUMENTALISTA
 Matrícula: 2021135
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS IBIRAMA
 Período de Licença: 14/06/2013 – 01 dia
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **LUCIANA CESCINETTO FERNANDES DA SILVA**
 Cargo/Emprego: PROFESSOR (A) TEMPORÁRIO (A)
 Matrícula: 1645606
 Regime Jurídico: CDT
 Órgão de Lotação: CAMPUS IBIRAMA
 Período de Licença: 17/06/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art.60 § 3º e § 4º da Lei [8.213, de 24 de Julho de 1991.](#)

Nome do Servidor: **ROSE MARI KLEPA SCHEFFER**
 Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Matrícula: 1902175
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS IBIRAMA;
 Período de Licença: 28/06/2013 A 29/06/2013 – 02 dias
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **MARILIA RAMOS COLARES BITENCOURT**
Cargo/Emprego: **AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**
Matrícula: **2018857**
Regime Jurídico: **RJU**
Órgão de Lotação: **REITORIA**
Período de Licença: **20/06/2013 A 21/06/2013 – 02 dias**
Fundamento Legal: **Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009) e art. 82 da lei 8112/1990 (Prorrogação).**

Nome do Servidor: **SILVIO PAULO DA SILVA**
Cargo/Emprego: **PEDREIRO**
Matrícula: **1159389**
Regime Jurídico: **RJU**
Órgão de Lotação: **CAMPUS CAMBORIU**
Período de Licença: **06/06/2013 A 07/06/2013 – 02 dias**
Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90**

Nome do Servidor: **LENILDO GOMES DE ALMEIDA**
Cargo/Emprego: **PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO**
Matrícula: **2021875**
Regime Jurídico: **CDT**
Órgão de Lotação: **CAMPUS CAMBORIU**
Período de Licença: **10/06/2013 A 12/06/2013 – 03 dias.**
Fundamento Legal: **Art.60 § 3º e § 4º da Lei 8.213, de 24 de Julho de 1991.**

Nome do Servidor: **EVELIN CUNHA BIONDO**
Cargo/Emprego: **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**
Matrícula: **1843248**
Regime Jurídico: **RJU**
Órgão de Lotação: **CAMPUS CAMBORIU**
Período de Licença: **03/05/2013 A 06/05/2013 – 04 dias**
Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90 e art. 82 da lei 8112/1990 (Prorrogação).**

Nome do Servidor: **NEIMARA LUCIA MORETTO**
Cargo/Emprego: PEDAGOGO-AREA
Matrícula: 1754062
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU
Período de Licença: 27/05/2013 A 29/05/2013 – 03 dias
Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 011 – CONSUPER/2013

Dispõe sobre aprovação das Resoluções Ad referendum 003, 004, 005, 007 e 008.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

I A reunião do Conselho Superior realizada nos dias 01 e 02 de julho de 2013;

Resolve **APROVAR**:

Art. 1º – As Resoluções *ad referendum* emitidas em 2013, que tratam do **Processo Eleitoral do Conselho Superior 2013/2014**:

– RESOLUÇÃO *Ad Referendum* Nº 003 – CONSUPER/2013: Dispõe sobre alterações na Resolução 001/2013 que trata das normas para a deflagração do processo eleitoral para a escolha dos representantes do Conselho Superior do IF Catarinense, para o Biênio 2013-2014.

– RESOLUÇÃO *Ad Referendum* Nº 004 – CONSUPER/2013: Altera a data de eleição do processo eleitoral para a escolha dos representantes do Conselho Superior do IF Catarinense, para o Biênio 2013-2014.

– RESOLUÇÃO *Ad Referendum* Nº 005 – CONSUPER/2013: Estabelece as normas gerais para o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil com assento no Conselho Superior.

– RESOLUÇÃO *Ad Referendum* Nº. 007 – CONSUPER/2013: Dispõe sobre o cancelamento do Edital 001/2013 – IF Catarinense, referente ao Processo Eleitoral do CONSUPER 2013/2014.

– RESOLUÇÃO *Ad Referendum* Nº. 008 – CONSUPER/2013: Dispõe sobre o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Superior no IF Catarinense, biênio 2013/2014.

Reitoria do IF Catarinense, 02 de julho de 2013.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 012 – CONSUPER/2013

Dispõe sobre a aprovação da Resolução Ad referendum nº 006/2013, de 01/04/2013.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- I. A reunião do Conselho Superior realizada nos dias 01 e 02 de julho de 2013;
- II. A Resolução Nº. 55/2012 que aprova a criação da Pró-reitoria de Desenvolvimento Humano e Social;
- III. Resolução *Ad referendum* 006/2013.

Resolve **APROVAR**:

Art. 1º – Resolução *Ad Referendum* Nº. 006 – CONSUPER/2013, a qual dispõe sobre a alteração da Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional em Diretoria de Desenvolvimento Institucional.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 02 de julho de 2013.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 013 – CONSUPER/2013

Dispõe sobre a aprovação da Resolução Ad referendum nº 010/2013, de 30/04/2013.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- I. A reunião do Conselho Superior realizada nos dias 01 e 02 de julho de 2013;
- II. Resolução *Ad referendum* 010/2013.

Resolve **APROVAR**:

Art. 1º – Resolução *Ad Referendum* Nº. 010 – CONSUPER/2013, a qual dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, do Câmpus Sombrio. Processo: 23354.000390/2012-55.

Art. 2º – O curso, a ser ofertado na modalidade presencial, com carga horária de 2.145 horas, ofertará 40 vagas anuais em período noturno, conforme matriz em anexo.

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 02 de julho de 2013.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

Matriz curricular de disciplinas obrigatórias

Semestre	Código	Disciplina	Créditos	H/A	Pré-Requisito
1º	INF1401	Fundamentos da Computação	04	60	
	INF1402	Programação I	04	60	
	INF1403	Fundamentos de Hardware	04	60	
	INF1404	Comunicação de Dados I	05	75	
	CHU1201	Inglês Técnico I	02	30	
	CHU1202	Relações Interpessoais	02	30	
		TOTAL POR SEMESTRE	21	315	
2º	INF2405	Comunicação de Dados II	05	75	INF1404
	INF2406	Arquitetura de Computadores	04	60	
	INF2407	Sistemas Operacionais I	04	60	
	INF2408	Programação II	04	60	INF1402
	CHU3204	Inglês Técnico II	02	30	CHU1201
	CHU2203	Metodologia Científica I	02	30	
		TOTAL POR SEMESTRE	21	315	
3º	INF3409	Sistemas Operacionais II	05	75	INF2407
	INF3410	Protocolos de Comunicação	04	60	
	ADM2201	Empreendedorismo	02	30	
	CHU3205	Metodologia Científica II	02	30	CHU2203
	INF3411	Cabeamento Estruturado	04	60	
	INF3412	Dispositivos de Redes I	04	60	
		TOTAL POR SEMESTRE	21	315	
4º	INF4413	Dispositivos de Redes II	04	60	INF3412
	INF4414	Banco de Dados	04	60	
	INF4415	Segurança de Redes	05	75	
	INF4416	Serviços de Redes	04	60	
	INF4417	Projeto de Redes I	04	60	
		TOTAL POR SEMESTRE	21	315	
5º	INF5418	Gerência de Redes	04	60	
	INF5419	Avaliação de Desempenho de Redes	04	60	
	INF5420	Top. Esp. em Redes de Computadores	04	60	
	INF5421	Projeto de Redes II	05	75	INF4417
	INF5422	Redes Sem Fio	04	60	
		TOTAL POR SEMESTRE	21	315	
6º	INF6423	Tópicos especiais em programação de computadores	04	60	
	INF6424	Sistemas operacionais para redes de computadores	04	60	
	INF6225	Tópicos avançados em segurança de redes	02	30	

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

	INF6426	Tecnologia da Informação	04	60	
	INF6227	Tecnologia de Redes	02	30	
	INF 6528	Projeto Integrador	05	75	
		TOTAL POR SEMESTRE	21	315	

DISCIPLINAS OPTATIVAS				
Código	Disciplina	Créditos	H/A	Pré-Requisito
OPT0201	Libras	04	60	
OPR0201	Educação Ambiental	02	30	

Trabalho de Curso (TC)	05	75	
Atividades Complementares	12	180	

Total de Carga Horária/Créditos Obrigatórios	143	2145	
Total de Carga Horária/Créditos Optativos	02	30	

RESOLUÇÃO Nº 014 – CONSUPER/2013

Dispõe sobre a aprovação da Resolução Ad referendum nº 011/2013, de 30/04/2013.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- I. A reunião do Conselho Superior realizada nos dias 01 e 02 de julho de 2013;
- II. Resolução *Ad referendum* 011/2013.

Resolve **APROVAR**:

Art. 1º – Resolução *Ad Referendum* Nº. 011 – CONSUPER/2013, a qual dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo, do Câmpus Sombrio. Processo: 23354.000214/2013-02.

Art. 2º – O curso, a ser ofertado na modalidade presencial, com carga horária de 2.020 horas ofertará 40 vagas anuais em período noturno, conforme matriz em anexo.

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 02 de julho de 2013.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

Quadro 01- Matriz Curricular do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo do IFC – Campus Sombrio.

Per.	Cód.	Nome da Disciplina	Pré - requisitos	Carga Horária		
				Teórica	Prática	Total
1º	PTT1	Turismo e Hospitalidade	-	40	20	60
1º	FDT1	Organização do Espaço Brasileiro	-	60	-	60
1º	PTT2	Lazer e Entretenimento	-	40	20	60
1º	FDT2	Linguagem e Comunicação	-	60	-	60
1º	FDT3	Metodologia Científica	-	60	-	60
TOTAL CH:				260	40	300
2º	FDT4	História e Patrimônio	-	60	-	60
2º	FDT5	Inglês Instrumental I	-	30	-	30
2º	GST1	Administração aplicada	-	60	-	60
2º	FDT6	Legislação do Turismo	-	60	-	60
2º	PTT3	Sistema de Turismo – SISTUR	PTT 1	60	-	60
2º	PTT4	Ecoturismo	-	30	-	30
TOTAL CH:				300	-	300
3º	GST2	Economia do turismo	-	60	-	60
3º	GST3	Gestão de Pessoas	-	60	-	60
3º	GST4	Técnicas de Pesquisa	FDT 3	40	20	60
3º	GST5	Marketing Turístico	-	60	-	60
3º	FDT7	Inglês Instrumental II	FDT 5	30	-	30
3º	GST6	Gestão Ambiental	-	30	-	30
TOTAL CH:				280	20	300
4º	PTT5	Planejamento e Organização do Turismo I	PTT 3	40	20	60
4º	PTT6	Meios de Hospedagem	PTT 1	40	20	60
4º	PTT7	Agências e Transportes	PTT 1	60	-	60
4º	PTT8	Planejamento e Organização de Eventos		40	20	60
4º	PTT9	Produção e Técnicas de Serviços em Alimentos e Bebidas	-	20	40	60
TOTAL CH:				200	100	300
5º	PTT10	Planejamento e Organização do Turismo II	PTT 5	40	20	60
5º	GST 7	Empreendedorismo	-	30	-	30
5º	GST8	Gestão Financeira e Orçamentária	-	60	-	60
5º	PTT11	Organização e Comercialização de Roteiros Turísticos	PTT 7	30	-	30
5º	PTT12	Gestão de Restaurantes e Similares	PTT 9	60	-	60
5º	PTT13	Consultoria Turística	-	30	-	30
5ª	GST9	Administração de Materiais e Patrimônio	-	30	-	30
TOTAL CH:				280	20	300
6º	OPT 1	Libras	-	30	-	30
6º	PEP 1	Estágio Obrigatório		-	300	300
6º	PEP2	Trabalho de Conclusão (TC)		120	-	120
Atividades Acadêmicas e/ou Complementares						100
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO				1440	480	2020

Fonte: Projeto Pedagógico, 2012.

RESOLUÇÃO Nº 015 – CONSUPER/2013

Dispõe sobre a aprovação da Resolução Ad referendum nº 012/2013, de 30/04/2013.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- I. A reunião do Conselho Superior realizada nos dias 01 e 02 de julho de 2013;
- II. Resolução *Ad referendum* 012/2013.

Resolve **APROVAR**:

Art. 1º – Resolução *Ad Referendum* Nº. 012 – CONSUPER/2013, a qual dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Matemática, do Câmpus Sombrio. Processo: 23354.000215/2013-49.

Art. 2º – O curso, a ser ofertado na modalidade presencial, com carga horária de 2.835 horas ofertará 50 vagas anuais em período noturno, conforme matriz em anexo.

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 02 de julho de 2013.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

ANEXO

BCCT*	1º semestre	Código	Componentes Curriculares	(45 minutos)Aulas	CH Total do semestre (horas)	Créditos	Carga Horária Teórica	CurricularPrática como Componente
		NBAS 01	Matemática Fundamental I	120	90	6	90	-
		NBAS 02	Metodologia Científica	40	30	2	30	-
		NPED 01	História da Educação	80	60	4	60	-
		NPED 02	Leitura e Produção de Texto	80	60	4	30	30
		MAT 01	Geometria Plana	80	60	4	60	-
SUBTOTAL				400	300	20	270	30

BCCT*	2º semestre	Código	Componentes Curriculares	(45 minutos)Aulas	CH Total do semestre (horas)	Créditos	Carga Horária Teórica	CurricularPrática como Componente
		NBAS 03	Matemática Fundamental II	80	60	4	60	-
		MAT 02	Lógica Básica	40	30	2	30	-
		NBAS 04	Informática Básica	80	60	4	60	-
		MAT 02	Geometria Espacial	80	60	4	60	-
		NPED 03	Teorias Educacionais e Curriculares	80	60	4	60	-
		NPED 04	Educação e Mundo do Trabalho	40	30	2	30	-
SUBTOTAL				400	300	20	300	-

BCCT*	3º semestre	Código	Componentes Curriculares	(45 minutos)Aulas	(horas)CH Total do semestre	Créditos	Carga Horária Teórica	Prática como Componente

BCCT*	4º semestre	Código	Componentes Curriculares	(45 minutos)Aulas	CH Total do semestre (horas)	Créditos	Carga Horária Teórica	CurricularPrática como Componente
		MAT 03	Cálculo I	80	60	4	60	-
		NPED 05	Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Formação e da Atuação Docente	80	60	4	30	30
		NBAS 05	Física I	80	60	4	60	-
		MAT 04	Geometria Analítica	80	60	4	60	-
		NPED 06	Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	80	60	4	30	30
SUBTOTAL				400	300	20	240	60

BCCT*	4º semestre	Código	Componentes Curriculares	(45 minutos)Aulas	CH Total do semestre (horas)	Créditos	Carga Horária Teórica	CurricularPrática como Componente
		NBAS 06	Física II	80	60	4	60	-
		MAT 06	Cálculo II	80	60	4	60	-
		MAT 05	Álgebra Linear I	80	60	4	60	-
		NPED 07	Metodologia do Ensino de Matemática na Educação Básica I	80	60	4	30	30
		NPED 08	Avaliação	60	45	3	30	15
		NBAS 07	Concepções em Educação Matemática	40	30	2	30	-
		SUBTOTAL				340	315	21

BCCT*	5º semestre	Código	Componentes Curriculares	(45 minutos)Aulas	CH Total do semestre (horas)	Créditos	Carga Horária Teórica	CurricularPrática como Componente
		NPED 09	Metodologia do Ensino de Matemática	80	60	4	30	30

		na Educação Básica II					
	MAT 07	Cálculo III	80	60	4	60	-
	MAT 08	Álgebra Linear II	80	60	4	60	-
	NPED 10	Laboratório de prática de ensino-aprendizagem I	80	60	4	-	60
	ESTG 01	Estágio Supervisionado I	80	60	4	-	-
		TOTAL DISCIPLINA	320	240	20	150	90
		TOTAL SEMESTRE	400	300			

BCCT*	6º semestre	Código	Componentes Curriculares	(45 minutos)Aulas	CH Total do semestre (horas)	Créditos	Carga Horária Teórica	CurricularPrática como Componente
		NPED 11	Pesquisa em Educação	80	60	4	30	30
MAT 09	Cálculo IV	80	60	4	60	-		
NPED 12	Educação Inclusiva	80	60	4	30	30		
MAT 10	Equações Diferenciais Ordinárias	80	60	4	60	-		
	ESTG 02	Estágio Supervisionado II	200	150	10	-	-	
		TOTAL DISCIPLINA	320	240	26	180	60	
		TOTAL SEMESTRE	520	390				

BCCT*	7º semestre	Código	Componentes Curriculares	(45 minutos)Aulas	CH Total do semestre (horas)	Créditos	Carga Horária Teórica	CurricularPrática como Componente
		NPED 13	Sociologia da Educação	40	30	2	30	-
NPED 14	Educação Matemática e Tecnologias	80	60	4	30	30		
MAT 11	Cálculo Numérico	80	60	4	60	-		
NPED 15	Filosofia da Educação	80	60	4	60	-		
NPED 16	Políticas Educacionais – estruturas e sistemas	80	60	4	60	-		
	ESTG 03	Estágio Supervisionado III	80	60	4	-	-	
		TOTAL DISCIPLINA	360	270	22	240	30	
		TOTAL SEMESTRE	440	330				

BCCT*	8º semestre	Código	Componentes Curriculares	(45 minutos)Aulas	CH Total do semestre (horas)	Créditos	Carga Horária Teórica	Prática como Componente Curricular
		NPED 17	Laboratório de prática de ensino -aprendizagem II	80	60	4	-	60
NBAS 08	Estatística e probabilidade	80	60	4	60	-		
MAT 12	Análise	80	60	4	60	-		
NPED 18	Libras	80	60	4	30	30		
ESTG 04	Estágio Supervisionado IV	200	150	10	150	150		
TOTAL DISCIPLINA				320	240	26	300	240
TOTAL SEMESTRE				520	390			

Componentes Curriculares	Carga horária	Créditos
CH Disciplinas	1800	120
Prática como Componente Curricular	405	27
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	210	14
Estágio Curricular Supervisionado	420	28
Total	2835	189

Código	Componentes Curriculares	CH Semestre	Créditos	Prática como Componente Curricular
ESTG 01	Estágio Supervisionado I	60	4	-
ESTG 02	Estágio Supervisionado II	150	10	-
ESTG 03	Estágio Supervisionado III	60	4	-
ESTG 04	Estágio Supervisionado IV	150	10	-
Total CH		420	28	-

RESOLUÇÃO Nº 016 – CONSUPER/2013

Dispõe sobre a aprovação da Resolução Ad referendum nº 013/2013, de 03/05/2013.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- I. A reunião do Conselho Superior realizada nos dias 01 e 02 de julho de 2013;
- II. Resolução *Ad referendum* 013/2013.

Resolve **APROVAR**:

Art. 1º – Resolução *Ad Referendum* Nº. 013 – CONSUPER/2013, que fixa o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação – Mestrado em Fitotecnia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, Campus Rio do Sul, conforme Anexo I.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 02 de julho de 2013.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

ANEXO I

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Artigo 1º – O Programa de Pós-Graduação - Mestrado em Fitotecnia – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, desenvolvido no Campus de Rio do Sul, rege-se pelo Estatuto do IFC e por este Regimento Interno.

Tem como objetivo: Formar profissionais competentes em ensino e pesquisa para solução de questões relacionadas à sustentabilidade ambiental nos sistemas de produção vegetal;

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

Artigo 2º – O Mestrado em Fitotecnia está vinculado à Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPI) e será constituído, administrativamente:

- I. Pelo Colegiado do Curso;
- II. Pelo Coordenador do Curso; e,
- III. Pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

DO COLEGIADO DE CURSO

Artigo 3º - O Colegiado do Programa de Pós-Graduação - Mestrado em Fitotecnia, presidido pelo Coordenador do próprio Programa, órgão de caráter deliberativo e técnico-consultivo, no âmbito do respectivo programa, em matérias técnico-científicas e didático-pedagógicas, é constituído:

Pelos docentes do Programa de Pós-Graduação - Mestrado em Fitotecnia;

Pela representação de 2 (dois) discentes, sendo 1(um) titular e 1 (um) suplente, nos termos da legislação vigente, com mandato de dois anos, eleitos por seus pares.

Parágrafo Único - Os integrantes do Colegiado de Curso e particularmente o Coordenador do Curso e Coordenador do Programa definirão a periodicidade de reuniões ordinárias e os critérios para convocação de reuniões extraordinárias.

DAS ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO DE CURSO

Artigo 4º - São atribuições do Colegiado do Curso de Mestrado em Fitotecnia, em consonância com as normas emanadas dos Conselhos Superiores:

- I. Definir políticas e mecanismos de ação que favoreçam o

desenvolvimento do curso e suas linhas de pesquisa, zelando pela qualidade com eficiência e eficácia;

II. Analisar processos e resultados de ações no âmbito do curso de mestrado e suas linhas e projetos de pesquisa, adotando medidas que visem a sua consolidação, através da integral utilização dos meios disponíveis;

III. Analisar situações relacionadas com a prática pedagógica e definir os encaminhamentos que assegurem seu aperfeiçoamento;

IV. Aprovar comissão de seleção dos candidatos ao mestrado e aprovar a sua sistemática de trabalho, seja para aluno regular, seja para aluno especial;

V. Analisar e aprovar os resultados do processo de seleção dos candidatos;

VI. Analisar e aprovar os projetos de trabalhos de conclusão do curso e respectivos orientadores;

VII. Aprovar a composição das bancas examinadoras dos trabalhos de conclusão do Mestrado e dos exames de proficiência em uma das seguintes línguas estrangeiras: francês, inglês ou espanhol;

VIII. Homologar a escolha de orientadores bem como a mudança de orientador quando solicitado pelo aluno ou pelo próprio Orientador;

IX. Decidir sobre os recursos impetrados pelos alunos referentes a assuntos acadêmicos do curso, inclusive, suspensão e reabertura de matrícula, no curso ou em disciplinas, ouvido o Orientador;

X. Aprovar relatórios de avaliação do Mestrado com estabelecimento de estratégias de superação de limites indicados nos mesmos;

XI. Aprovar alterações na composição do Corpo Docente, obedecendo às normas dos órgãos federais competentes;

XII. Aprovar a matriz curricular do Mestrado;

XIII. Definir, a cada ano, o número de vagas a serem oferecidas no curso, de acordo com as linhas de pesquisa e disponibilidade de orientadores;

XIV. Definir a cada oferta os orientadores e respectivas vagas.

Artigo 5º – O Colegiado de Curso poderá designar um docente ou instituir comissão especial, de caráter permanente ou transitório, para emitir parecer sobre matérias relacionadas com as suas atribuições, exceto alterações regimentais.

DO COORDENADOR DO PROGRAMA E DO CURSO

Artigo 6º – O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia e do Curso de Mestrado em Fitotecnia seguem o mesmo regimento, considerando que ambos serão eleitos pelo Colegiado de Curso, homologado pelo Conselho Superior e nomeados pelo Reitor do IFC.

§ 1º - Os Coordenadores serão substituídos, em suas faltas, impedimentos temporários da função, por um dos docentes articuladores de Disciplinas ou de Projetos de Pesquisa, a critério do Colegiado de Curso.

§ 2º - O mandato dos Coordenadores será de dois anos, admitida a recondução, a critério do Colegiado de Curso.

§ 3º - No caso de vacância da função de Coordenador do Programa ou de Curso, antes do término de seu mandato, a nova indicação far-se-á no prazo de 15(quinze) dias.

§ 4º - A figura de vice-coordenador de curso será instituída, a critério do Colegiado de Curso, seguindo as atribuições de assessoramento à Coordenação de Curso.

Artigo 7º - Ao Coordenador do Programa e de Curso compete:
Definir e implementar sistemáticas de trabalho do Colegiado de Curso;
Coordenar as reuniões do Colegiado de Curso;
Implementar encaminhamentos gerais definidos pelo Colegiado de Curso;
Analisar situações emergenciais adotando as necessárias providências;
Desenvolver articulações político-institucionais em consonância com o Colegiado de Curso, visando o aperfeiçoamento permanente do curso e suas linhas de pesquisa;
Propor para aprovação do Colegiado de Curso a composição da Comissão de Seleção dos candidatos ao Mestrado assim como os elementos que configurem a sistemática e critérios de seleção;
Propor a sistemática de trabalho indicando participantes para o desenvolvimento dos exames de qualificação, bem como trabalho de conclusão do curso e língua estrangeira;
Estabelecer a lista de disciplinas a serem oferecidas aos alunos do curso em cada trimestre, bem como o respectivo horário, ouvido o Colegiado de Curso e os respectivos docentes;
Propor a composição de uma comissão para elaboração de relatórios anuais;
Coordenar os processos de recrutamento de candidatos ao Mestrado, efetuando sua divulgação;
Coordenar o processo de concessão de bolsas junto aos órgãos de fomento à pesquisa, mantendo a Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação e o Colegiado de Curso permanentemente informados sobre o gerenciamento das bolsas do curso;
Adotar providências visando à implementação de medidas que assegurem a qualidade dos serviços de apoio ao Mestrado e suas linhas de pesquisas.

Artigo 8º – O curso terá a duração mínima de 18 (dezoito) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da matrícula inicial até a data da efetiva defesa da dissertação.

Artigo 9º – No desenvolvimento do Curso, 12 meses serão destinados à integralização dos créditos e seis meses para finalização da dissertação.

Parágrafo único – Caso o estudante não tenha finalizado a sua dissertação no prazo de 18 meses definido no caput desse artigo, mediante justificativa e requerimento poderá lhe ser concedido mais seis meses para finalização da dissertação atingindo, assim, o limite de 24 (vinte e quatro) meses. Em casos extremos, será permitida uma prorrogação de no máximo 6 (seis) meses, atingindo o limite superior de 30 meses, que se ultrapassado, implicará na perda de direito à titulação e desligamento do programa de pós-graduação.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Artigo 10 – O conjunto de disciplinas do Mestrado em Fitotecnia será constituído de disciplinas obrigatórias do tronco comum, de disciplinas obrigatórias por linha de pesquisa e de disciplinas eletivas.

§ 1º – Disciplina obrigatória do tronco comum é aquela de caráter básico e que confere unidade ao curso.

§ 2º – Disciplina obrigatória por linha de pesquisa é aquela que oportuniza a verticalização do conhecimento por linha de pesquisa;

§ 3º - Disciplina eletiva permite complementaridade em função dos

objetivos do curso.

Artigo 11 – A unidade básica que expressa a duração das disciplinas é o crédito.

Parágrafo único - Um crédito corresponde a 15 (quinze) horas/aula.

Artigo 12 – O desenvolvimento das disciplinas será organizado em trimestre, compreendendo cada trimestre 12 (doze) semanas de aula distribuídas num espaço de 03 (três) meses consecutivos.

Parágrafo único – As disciplinas poderão ser de 15, 30, 45 ou 60 horas/aula.

Artigo 13 – Para obtenção do Grau de Mestre, o aluno cursará 30 (trinta) créditos e assim distribuídos: 08 (oito) créditos são relativos às disciplinas obrigatórias do tronco comum, 08 (oito) correspondentes às disciplinas obrigatórias por linha de pesquisa, 08 (eletivas) créditos como disciplinas eletivas e 06 (seis) créditos relativos à Dissertação, defendido e aprovado em banca previamente selecionada em sessão pública.

§ 1º – Além das condições anunciadas no caput deste artigo para a obtenção do grau de mestre, exigir-se-á a aprovação em Exame de Proficiência. O primeiro exame de proficiência deverá ser realizado até 12 (doze) meses a contar da data da primeira matrícula no curso de Mestrado.

§ 2º O exame será realizado no âmbito do IFC e o candidato receberá um dos dois conceitos: “aprovado” ou “reprovado”. O critério de proficiência consiste de aprovação em exame de compreensão de texto com nota mínima para aprovação de 5,0. O aluno que for reprovado no primeiro “Exame de Proficiência” poderá repeti-lo por duas vezes em prazo não superior a três meses a partir da data de realização do mesmo. Poderão ser aceitos exames externos a) para a Língua Inglesa, com a seguinte pontuação mínima: Test of English as Foreign Language – TOEFL: Paper-based-Test, maior ou igual a 550 pontos; Computer-based-Test – CBT, maior ou igual a 213 pontos; Internet-based-Test – IBT, maior ou igual a 80 pontos; - International English Language Testing Service – IELTS: maior ou igual a 6.0; - Certificate in Advanced English – CAE ou Certificate of Proficiency in English – CPE (University of Cambridge); TOEIC, maior ou igual a 605 pontos; b) para língua espanhola: DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera, Instituto Cervantes (níveis Intermediário ou Superior); CELU – Certificado de Español Lengua y Uso (níveis Intermediário ou avançado); c) para língua Francesa: DELF – Diplôme d’Études em Langue Française (a partir do nível B1); DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française (a partir do nível B1); NANCY – Certificado da Universidade Francesa de Nancy; Certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos), exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior. A validade dos referidos exames deve ser de dois anos.

§ 3º - Os créditos obtidos no Mestrado em Fitotecnia terão validade de 04 (quatro) anos na hipótese de interrupção do curso.

Artigo 14 – Com a aprovação do Colegiado de Curso, poderão ser aceitos créditos obtidos em outros cursos de pós-graduação, recomendados pelo órgão federal competente, observando-se também a paridade de carga horária/créditos, além do programa da disciplina.

§ 1º – O número de créditos aceitos de outros cursos *stricto sensu* não poderá ultrapassar a 06 (seis).

§ 2º – Poderão ser considerados para efeitos de contagem de créditos o registro definitivo de patentes (certificados por órgão competente) num prazo

máximo de 2 (dois) anos. Não serão consideradas solicitações em andamento.

Artigo 15 - Poderão ser aceitas transferências de outras instituições de ensino superior, havendo vaga, após estudo e pronunciamento do Colegiado de Curso.

§ 1º - Os pedidos de transferência deverão ser instruídos com os documentos citados no Artigo 18 acrescidos de:

- I. Histórico escolar das disciplinas cursadas em nível de Pós-Graduação;
- II. Programas das disciplinas cursadas.

§ 2º - O número de créditos aceitos de outros cursos *stricto sensu* não poderá ultrapassar a 06 (seis), independentemente do número de créditos cursados na instituição de origem.

Artigo 16 – O Colegiado de Curso poderá autorizar o aluno a cursar disciplinas em outros cursos de pós-graduação *stricto sensu*, recomendados pelo órgão federal competente, ouvido o parecer do Orientador do interessado.

CAPÍTULO IV

DA SELEÇÃO

Artigo 17 – A admissão ao Mestrado em Fitotecnia será feita mediante seleção, à qual poderá candidatar-se portador de diploma ou certificado de cursos de graduação em Agronomia, Engenharia Florestal, Biologia e áreas afim, reconhecido pelo Ministério da Educação.

§ 1º - São considerados Alunos Regulares aqueles candidatos que foram aprovados e classificados no exame de seleção do ano considerado.

§ 2º - São considerados Alunos Especiais aqueles, que não sendo alunos regularmente matriculados no Curso de Pós-Graduação, foram aceitos pelo Colegiado de Curso para cursarem Disciplinas Isoladas do Curso, a partir de processo específico de seleção a ser definido pelo Colegiado de Curso.

§ 3º - Poderá haver a convalidação de, até 08 (oito), créditos de Alunos Especiais, desde que tenha cumprido os mesmos requisitos dos Alunos Regulares para aprovação em disciplina(s) do Curso.

Artigo 18 – Os candidatos ao processo seletivo deverão apresentar a seguinte documentação:

- I. Ficha de inscrição, devidamente preenchida;
- II. Declaração da conclusão ou diploma de curso de graduação;
- III. Histórico escolar da graduação;
- IV. *Curriculum vitae* atualizado, cadastrado na Plataforma Lattes, devidamente comprovado;
- V. Cópia de documentos (CPF, RG, Título eleitoral) autenticados e 2 fotos 3X4;
- VI. Pré - Projeto de Mestrado.

Parágrafo Único - O candidato concorrerá a uma vaga no Programa de Pós-Graduação - Mestrado em Fitotecnia, indicando, na ficha de inscrição, sua opção pelas linhas de pesquisa do Curso, em ordem de prioridade (01 ou 02).

Artigo 19 – A seleção dos candidatos será realizada pelo Colegiado de Curso ou por uma comissão por ele designada para este fim nas datas previstas no calendário acadêmico.

Artigo 20 – O processo seletivo compreenderá:

- I. Análise do “curriculum vitae” devidamente comprovado - Peso 2;
- II. Análise do desempenho no exame de seleção - Peso 2;
- III. Histórico escolar de graduação – Peso 1,5;
- IV. Pré - Projeto de Pesquisa – Peso 1,5;
- V. Entrevista – peso 3,0;

§ 1º- A partir dos elementos relacionados nas alíneas do caput deste artigo, efetuar-se-á a média ponderada.

§ 2º - A Comissão de Seleção definirá a melhor dinâmica para entrevistar os candidatos, podendo, inclusive, desenvolver entrevistas em pequenos grupos.

§ 3º - Os resultados da seleção serão publicados, sendo admitidos no Curso os candidatos melhores classificados no limite das vagas disponíveis.

Artigo 21 – Caberá a Coordenação do Mestrado, reabrir, ou não, inscrição para seleção de novos candidatos e alterar o cronograma de procedimentos, caso o número de classificados não tenha preenchido as vagas pré-estabelecidas.

§ 1º - no caso dos classificados na primeira seleção que dispõe o artigo, fica assegurado aos mesmos à prioridade de matrícula na linha de pesquisa para o qual foi selecionado.

§ 2º - Em qualquer hipótese, uma nova turma não poderá funcionar com menos de 10 (dez) alunos, excetuando-se as evasões após o início do referido Mestrado.

§ 3º - O número de vagas será definido em edital.

CAPÍTULO V

DA MATRÍCULA

Artigo 22 - Será assegurada a matrícula dos candidatos aprovados no exame de seleção, obedecida a ordem de classificação e o limite de vagas.

§ 1º - Os selecionados que não comparecerem para matrícula no prazo máximo estabelecido no calendário acadêmico serão considerados desistentes, podendo, nesse caso, proceder a convocação de outros candidatos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

§ 2º- No ato da matrícula, o aluno assinará um termo de compromisso de frequência às aulas, de cumprimento dos deveres/tarefas da escolarização declarando, ainda, que é conhecedor das normas estabelecidas neste Regimento Interno do Curso.

§ 3º – O aluno poderá solicitar ao Colegiado de Curso, através de requerimento, com justificativa, o trancamento da sua matrícula no curso de pós-graduação.

§ 4º - O aluno que teve sua matrícula trancada poderá ser readmitido mediante solicitação dentro de um prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data do trancamento. Decorrido esse prazo, caso persista o interesse, o aluno deverá submeter-se a um novo processo seletivo.

§ 5º - No caso de aluno especial, o limite de sua matrícula fica estabelecido em 03 (três) créditos por trimestre, não podendo, portanto,

ultrapassar nove créditos na condição de aluno especial.

§ 6º - Os Alunos Especiais poderão passar a ser Alunos Regulares mediante solicitação ao Colegiado de Curso, e deverão passar pelo mesmo critério de seleção do Aluno Regular.

CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO DO ALUNO

Artigo 23 - Será condição necessária para aprovação e obtenção dos créditos em cada disciplina ou atividade acadêmica a frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária correspondente.

Artigo 24 - O aproveitamento nas disciplinas e outras atividades do curso serão avaliados através de provas, trabalhos escritos, seminários e/ou projetos, bem como pela participação e interesse demonstrados pelo estudante e será expresso em níveis de conceitos da seguinte forma:

A – Excelente, com direito a crédito;

B – Bom, com direito a crédito;

C – Regular, com direito a crédito;

D – Insuficiente, sem direito a crédito.

§ 1º - Os conceitos A, B e C aprovam e o conceito D reprova;

§ 2º - Receberá também o conceito D, o aluno que cumprir menos que 75% (setenta e cinco por cento) da frequência das atividades programadas nas disciplinas, independentemente de obtido ou não um bom rendimento nas mesmas.

Artigo 25 - O resultado da avaliação do aluno em cada disciplina deverá ser entregue antes do início do trimestre letivo subsequente, cabendo ao Colegiado de Curso examinar os casos excepcionais.

Artigo 26 - Será desligado do curso o aluno que obtiver um conceito final “D” em uma das disciplinas, ou ainda, aquele, cujo rendimento acadêmico não for considerado satisfatório.

CAPÍTULO VII

DA ORIENTAÇÃO ACADÊMICA DE ALUNOS

Artigo 27 - Cada aluno do Mestrado será orientado por um docente do corpo permanente do Curso ou Colaborador, que tenha, no mínimo, a titulação de Doutor.

§ 1º - A indicação do Orientador será homologada pelo Colegiado de Curso a partir da indicação prévia do aluno, com anuência do docente.

§ 2º - No primeiro trimestre do curso, o Colegiado de Curso definirá uma programação que favoreça o contato do corpo discente com todos os integrantes do corpo docente, proporcionando integração entre professores e alunos do curso de pós-graduação.

§ 3º - A mudança de Orientador poderá ser solicitada ao Colegiado de Curso, seja pelo aluno, seja pelo Orientador, com uma exposição de motivos, devendo a nova escolha ser aprovada pelo Conselho de Curso após serem ouvidos o estudante, o Orientador e seu substituto proposto.

CAPÍTULO VIII

DA DISSERTAÇÃO

Artigo 28 - A Conclusão do Curso tem como requisito obrigatório a apresentação e defesa de dissertação.

Parágrafo Único - A Dissertação deve apresentar compatibilidade com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação - Mestrado em Fitotecnia e poderá ser desenvolvida em qualquer Câmpus do IFC ou entidades conveniadas a critério do orientador.

Artigo 29 - Para requerer defesa de dissertação, o candidato deverá entregar à Secretaria do Curso de Mestrado, 30 (trinta) dias antes da defesa, obrigatoriamente dentro do prazo máximo de conclusão do curso, os seguintes documentos:

I. Cinco exemplares da Dissertação, de acordo com a normatização do programa.

II. Requerimento para apresentação da Dissertação, devidamente preenchido e com a aprovação por escrito de seu Orientador.

I. Indicação para composição da banca examinadora em impresso devidamente preenchido e assinado pelo Orientador.

II. Entregar carta de aceite de artigo (mínimo 1) recebido a uma revista científica com mínimo QUALIS B2.

CAPÍTULO IX

DA DEFESA DA DISSERTAÇÃO

SEÇÃO I

DA COMISSÃO EXAMINADORA

Artigo 30 - A Comissão Examinadora da defesa de dissertação será composta por 03 (três) docentes com doutorado, incluindo o Orientador, devendo pelo menos 01 (um) deles ser externo ao curso e ao IFC.

§ 1º - A Comissão Examinadora contará também com 02 (dois) suplentes, sendo 01 (um) deles externo ao curso.

§ 2º - A Comissão Examinadora e os suplentes serão escolhidos pelo Orientador.

SESSÃO II

DA DEFESA E AVALIAÇÃO

Artigo 31 - A apresentação, defesa e avaliação da dissertação processar-se-ão em sessão pública, com convites expedidos anteriormente, onde constem:

- I. Nome do Mestrando;
- II. Título do Trabalho;
- III. Nome do Orientador;
- IV. Data, local e horário da Sessão.

Artigo 32 - A sessão, sob a Presidência do Orientador, terá a seguinte dinâmica:

I. O mestrando terá 40 (quarenta) minutos para apresentar sua dissertação oralmente à comissão examinadora e aos convidados presentes, sendo considerado o intervalo de no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos;

II. Cada examinador, após a exposição do mestrando, disporá de 40 (quarenta) minutos para apresentar sua apreciação sobre a dissertação em avaliação e formular questões ao mestrando;

III. Após cada examinador, o mestrando disporá igualmente de até 40 (quarenta) minutos para responder às questões formuladas, podendo, a critério da comissão examinadora, responder a cada examinador após cada intervenção ou responder em bloco, tendo, nesse caso, a disponibilidade de 60 (sessenta) minutos.

Artigo 33 - Encerrado o exame, a comissão examinadora, em sessão secreta, deliberará sobre o resultado a ser atribuído ao mestrando, considerando as seguintes menções:

A = Aprovado;

R = Reprovado.

§ 1º - O candidato será considerado aprovado se não receber a menção "reprovado" de mais de um examinador.

§ 2º - A comissão examinadora determinará se for o caso, um prazo máximo de até 30 (trinta) dias para o Mestrando incorporar sugestões a seu trabalho, apresentando no referido prazo a versão final, sob a supervisão do Orientador.

SEÇÃO III

DO DIPLOMA

Artigo 34 – O diploma de Mestre será expedido a partir de requerimento do aluno após cumprir todas as exigências do curso e da comissão examinadora.

Parágrafo Único - Ao requerer o Diploma, o aluno deverá comprovar na Secretaria do Curso estar em situação regularizada com os setores documentais do Instituto Federal Catarinense, inclusive biblioteca.

CAPÍTULO X

DO CORPO DOCENTE

Artigo 35 - O Corpo Docente do Mestrado em Fitotecnia é composto por três categorias de docentes: Docentes permanentes, docentes Visitantes e docentes Colaboradores.

§ 1º - Integram a categoria de docentes permanentes os docentes assim enquadrados, declarados e relatados anualmente pelo programa, e que atendam a todos os seguintes pré-requisitos:

- I - desenvolvam atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação;
- II - participem de projetos de pesquisa do programa;
- III - orientem alunos do Mestrado, sendo devidamente credenciados como orientador pelo programa de pós-graduação e registrados na Coordenação de Pós-Graduação do IFC;
- IV - tenham vínculo funcional-administrativo com a instituição ou, em caráter excepcional, considerado as especificidades de áreas, instituições e regiões, se enquadrem em uma das seguintes condições especiais:
 - a) quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;
 - b) quando, na qualidade de docente aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do programa;
 - c) quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar como docente do programa;
 - d) quando, a critério do programa, o docente permanente não atender ao estabelecido pelo inciso I do caput deste artigo devido à não-programação de disciplina sob sua responsabilidade ou ao seu afastamento para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência e Tecnologia, desde que atendidos todos os demais requisitos fixados por este artigo para tal enquadramento.

§ 2º - Integram a categoria de docentes visitantes os docentes ou pesquisadores com vínculo funcional-administrativo com outras instituições, brasileiras ou não, que sejam liberados, mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborar, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino e extensão no programa, permitindo a sua atuação como orientadores. Enquadram-se como visitantes os docentes que atendam ao estabelecido no caput deste artigo e tenham sua atuação no programa viabilizada por contrato de trabalho por tempo determinado com a instituição ou por bolsa concedida, para esse fim, pela própria instituição ou por agência de fomento.

§ 3º - Integram a categoria de docentes colaboradores os demais membros do corpo docente do programa que não atendam a todos os requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, mas participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a instituição.

O desempenho de atividades esporádicas como conferencista, membro de banca de exame ou co-autor de trabalhos não caracteriza um profissional como integrante do corpo docente do programa, não podendo, pois, o mesmo ser enquadrado como docente colaborador.

Artigo 36 - Será exigido dos docentes responsáveis pelas atividades de ensino, orientação e pesquisa do curso, além da formação acadêmica de Doutor ou equivalente, o exercício de atividade científica demonstrada, de forma permanente, pela produção científica e/ou tecnológica de trabalhos originais de valor comprovado na área de sua atuação, bem como sua divulgação contínua na Plataforma Lattes do CNPq.

Parágrafo Único – O Corpo Docente deverá manter produção científica relevante de acordo com os padrões vigentes na CAPES para a área, como

critério para credenciamento (e descredenciamento) no Programa de Pós-graduação – Mestrado em Fitotecnia.

Artigo 37 - São competências dos docentes articuladores de Disciplinas e de Projetos de Pesquisa:

I. Apoiar o Coordenador do Programa no desenvolvimento das suas atribuições no tocante aos processos de natureza pedagógica, política e administrativa;

II. Integrar o Colegiado de Curso;

III. Definir e implementar sistemáticas de acompanhamento a docentes e ao Mestrado;

IV. Coordenar o desenvolvimento das disciplinas e dos projetos de pesquisa;

V. Empreender esforços visando o aperfeiçoamento de práticas interdisciplinares no âmbito do Mestrado em Fitotecnia;

VI. Adotar mecanismos que estimulem a educação continuada de docentes e pesquisadores;

VII. Implementar processos que estimulem a produção acadêmico-científico e respectiva publicação por docentes e discentes que integram cada linha de pesquisa;

VIII. Propor nomes para a composição ou recomposição do corpo docente e de orientadores, à luz de critérios definidos pelo Colegiado de Curso;

IX. Zelar pela sistematização das informações necessárias à elaboração de projetos e Relatórios do Mestrado, particularmente no que diz respeito à produção bibliográfica e produção técnica.

X. Substituir o Coordenador do curso em suas faltas ou impedimentos temporários da função, a critério do Coordenador do Programa de Pós-Graduação e do Colegiado do Curso.

CAPÍTULO XI

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO MESTRADO

Artigo 38 - Os docentes do Mestrado em Fitotecnia fornecerão, em tempo hábil, todas as informações que se fizerem necessárias para o correto preenchimento dos relatórios ou outros documentos solicitados pela Coordenação do Programa e/ou pelo órgão federal competente (CAPES), bem como manterão atualizados o seu *curriculum* na Plataforma Lattes com periodicidade não superior a 3 (três) meses.

Parágrafo Único – Caso o docente não colabore com o fornecimento de tais informações, o Colegiado deverá levar em consideração esse fato quando proceder a sua avaliação de credenciamento.

CAPÍTULO XII

DO CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES

Artigo 39 - Os critérios de credenciamento, credenciamento de docentes e habilitação de orientadores seguem os seguintes critérios definidos e revisados pelo Colegiado do Curso, quais sejam:

I – Capacidade demonstrada de produção intelectual regular em níveis

compatíveis com os critérios definidos pela área de Ciências Agrárias I da CAPES, relativos à nota quatro (4);

II – Experiência de orientação de estudantes na formação científica demonstrada por orientação de iniciação científica concluída;

III – Disponibilidade de projetos com financiamentos que possam acolher os trabalhos de dissertação;

IV – Aderência ao programa: adesão a uma linha de pesquisa do programa.

Artigo 40 – O pedido de credenciamento será aceito pela Coordenação do PPGF e deliberado por reunião do colegiado, devendo o candidato apresentar os seguintes documentos:

I – *Curriculum vitae* impresso na base da Plataforma Lattes do CNPq, incluindo apenas os últimos três anos e o corrente, destacando as cinco principais publicações com o fator de impacto dos periódicos;

II - Carta do candidato delineando as linhas de pesquisa e os temas de disciplinas nas quais poderá atuar;

Parágrafo único – O Colegiado só poderá aprovar a proposta de credenciamento em reunião com quorum especial composto por pelo menos 2/3 de seus membros.

Artigo 41 - Na análise dos pedidos de credenciamento, o Colegiado deverá certificar se o candidato atende aos seguintes critérios:

I – Ter publicação regular na área ou em áreas afins ao Programa, com média de artigos equivalentes a A1 no último triênio compatível com a nota quatro (4) para a área de Ciências Agrárias I da CAPES;

II – Apresentar qualidade das publicações científicas, demonstrada por média de artigos publicados em periódicos classificados como A1, A2 e B1 pelo sistema Qualis da CAPES compatível com a nota quatro (4) para a área de Ciências Agrárias I da CAPES;

III - Possuir pelo menos uma orientação concluída de aluno de graduação de iniciação científica ou pós-graduação para orientar no mestrado;

IV – Ter colaborado ou apresentar potencial de colaborar no programa na forma de emissão de pareceres, participação em bancas, contribuição em disciplinas ou criação de alguma disciplina considerada relevante para o programa ou completar alguma lacuna claramente definida pelo Colegiado e que se constata que não pode ser preenchida por nenhum dos docentes permanentes (ex. consolidar linha com deficiência de curso em vigor);

V – Apresentar formação aderente à proposta do programa em pelo menos uma de suas linhas de pesquisa ou com potencial de promover a criação de linhas de pesquisa que revelem o fortalecimento da área de concentração do programa;

VI – Demonstrar capacidade de acolher projetos dos alunos neste programa, com disponibilidade de projetos em andamento com recursos financeiros e infraestrutura que viabilizem uma orientação adequada do discente, garantindo as condições para produção de artigos científicos publicáveis.

§ 1º – A categoria docente em que o candidato será credenciado (Permanente, Visitante e Colaborador) será definida pelo Colegiado.

§ 2º – O docente será alocado em uma linha de pesquisa oficial coerente com a maioria de sua produção intelectual, e poderá atuar nas linhas de pesquisa do programa, estimulando as parcerias entre docentes e discentes.

Artigo 42 - O credenciamento terá validade de três anos e sua renovação

será condicionada ao acompanhamento sistemático anual do docente.

Artigo 43 - Aos docentes credenciados como Permanentes e Visitantes, exigir-se-á ministrar pelo menos uma disciplina a cada dois anos e orientar pelo menos dois alunos por triênio, sem prejuízo das demais exigências constantes da presente resolução.

Artigo 44 - O docente colaborador deverá ministrar pelo menos uma disciplina no triênio, orientar pelo menos um aluno no triênio, demonstrar um padrão consistente de publicação científica de qualidade, incluindo pelo menos um artigo em co-autoria com cada discente orientado por ele.

Artigo 45 - A sistemática de avaliação continuada do docente incluirá avaliações individuais dos docentes permanentes, visitantes e colaboradores, com foco na publicação de artigos com qualidade adequada às orientações da área de Ciências Agrárias I da CAPES para a nota quatro (4), deste colegiado e dos regimentos.

§ 1º - As avaliações serão feitas pela coordenação e comunicadas a cada docente, com indicação da meta do programa aprovada pelo Colegiado e orientação ao docente sobre a necessidade de adequar-se à meta do programa, bem como estabelecendo os prazos para a adequação aos critérios.

§ 2º - O cumprimento pelos docentes das metas de produção intelectual, inclusive a publicação com seus orientados neste programa, é condição indispensável para o credenciamento;

Artigo 46 - Aos docentes que atuam no núcleo permanente em dois Programas será exigida atenção especial ao compartilhamento da produção, de acordo com os seguintes critérios:

I - Uma publicação só pode ser usada em dois programas de pesquisa, por um determinado orientador, se tiver alunos dos dois programas ou comprovadamente referir-se linha de pesquisa presente nos dois programas;

II - Nos casos de artigos sem alunos do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia, o docente deve informar a qual programa o artigo pertence, podendo o coordenador incluir no Relatório CAPES qualquer artigo do docente do NP que tenha adesão a linha de pesquisa deste programa.

III - Nas avaliações docentes, caso a soma dos artigos correspondentes aos inciso I e II não somem o mínimo determinado nesta Resolução, o docente poderá ser credenciado para colaborador (se permanente) ou descredenciado (se colaborador), após análise técnica e decisão do Colegiado.

Parágrafo único - Docentes com orientações em andamento que sejam descredenciados serão considerados credenciados em caráter temporário até que seus alunos obtenham suas titulações ou sejam desligados do PPGF. Docentes nesta situação não poderão orientar novos alunos.

Artigo 47 - Os resultados da avaliação continuada dos docentes serão utilizados pelo Colegiado para decidir sobre alteração do status de credenciamento de docentes, de acordo com os critérios divulgados pela CAPES.

Parágrafo único - Nos processos avaliativos do corpo docente do programa, nos casos em que justificar redução do tamanho do corpo docente, esta será limitada aos índices preconizados pela CAPES, de modo a não haver redução drástica do programa e a não descaracterizar as linhas de pesquisa constantes na proposta do programa aprovada pela CAPES. Todo o credenciamento e descredenciamento de docentes deve ser devidamente

justificado à CAPES para fins de avaliação do Programa de Pós-Graduação.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 48 - No seu primeiro mandato, os representantes do corpo docente do Colegiado serão nomeados pelo Coordenador do Curso e do Programa de Pós-graduação.

Artigo 49 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso no decorrer do primeiro mandato.

Artigo 50 - Após a homologação deste Regimento pelo Conselho Superior, quaisquer modificações deverão ser submetidas novamente à homologação do referido Conselho.

Artigo 51 - Este Regimento entrará em vigor a partir da data de sua homologação.

Blumenau (SC), julho de 2013.

III. RESOLUÇÃO Nº 017 – CONSUPER/2013

Dispõe sobre a aprovação da Resolução Ad referendum nº 014/2013, de 17/05/2013.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- I. A reunião do Conselho Superior realizada nos dias 01 e 02 de julho de 2013;
- II. Resolução *Ad referendum* 014/2013.

Resolve **APROVAR:**

Art. 1º – Resolução *Ad Referendum* Nº. 014 – CONSUPER/2013, que
410

dispõe sobre a regulamentação dos estágios dos alunos da Educação Profissional, Científica e Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, conforme Anexo I.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 02 de julho de 2013.

Francisco José Montório Sobral

Presidente do Conselho Superior

ANEXO I

Art. 1º. Este regulamento estabelece diretrizes para a organização e a realização dos estágios dos alunos da Educação Profissional, Científica e Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, inclusive nas modalidades de educação especial e de educação de jovens e adultos.

Parágrafo único. O estágio baseia-se na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859 de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; na Resolução CNE/CEB nº 1/2004, de 21 de janeiro de 2004, e Resolução CNE/CEB nº 2/2005, de 04 de abril de 2005, que altera a redação do Art. 5, § 3 da Resolução CNE/CEB nº 1/2004.

TÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

CAPÍTULO I *DO CONCEITO*

Art. 2º. O estágio é um ato educativo escolar, desenvolvido no ambiente de trabalho.

§ 1º. Entende-se que toda e qualquer atividade de estágio é necessariamente curricular e supervisionada, assumida intencionalmente pelo IF Catarinense.

§ 2º. Os estagiários devem ser alunos regularmente matriculados no IF Catarinense.

§ 3º. Os estagiários devem ser alunos matriculados em curso compatível com a modalidade de estágio a que estejam vinculados.

CAPÍTULO II *DA FINALIDADE*

Art. 3º. O estágio, como procedimento didático-pedagógico e ato educativo intencional do IF Catarinense, visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, por seus educandos.

Parágrafo único. O estágio deve integrar o Projeto Pedagógico de Curso e os respectivos instrumentos de planejamento curricular.

CAPÍTULO III *DAS MODALIDADES*

Art. 4º. O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das Diretrizes Curriculares e do Projeto Pedagógico de Curso.

§ 1º. Estágio obrigatório é aquele definido como tal no Projeto Pedagógico de Curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

§ 3º As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo aluno, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no Projeto Pedagógico de Curso.

§ 4º. A realização do estágio ocorre dentro de período letivo regular, ou posterior, de acordo com o Projeto Pedagógico de Curso.

TÍTULO II DAS PARTES

CAPÍTULO I DO IF CATARINENSE

Art. 5º. O IF Catarinense, na qualidade de Instituição de Ensino, celebrará Termo de Compromisso de Estágio com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for menor de 18 [dezoito] anos, e com a Parte Concedente, indicando as condições de adequação do estágio ao Projeto Pedagógico de Curso.

Art. 6º. O IF Catarinense poderá celebrar Termo de Convênio para Concessão de Estágio com entes públicos e privados, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional.

§ 1º. A celebração do Termo de Convênio para Concessão de Estágio entre o IF Catarinense e a Parte Concedente não dispensa a celebração do Termo de Compromisso.

§ 2º. A Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio dar-se-á em conformidade com o acordado em documento próprio.

CAPÍTULO II DA PARTE CONCEDENTE

Art. 7º. As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem aceitar, como estagiários, alunos regularmente matriculados no IF Catarinense.

Parágrafo único. A Parte Concedente deverá observar o disposto no Art. 9º da Lei 11.788 para que possam oferecer estágios aos alunos do IF Catarinense.

Art. 8º. O IF Catarinense e as Partes Concedentes poderão, a seu critério, recorrer aos serviços de agentes de integração públicos e privados, para que estes auxiliem no processo de aperfeiçoamento do estágio, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas de licitação.

CAPÍTULO III DO ESTAGIÁRIO

Art. 9º. A jornada de atividades em estágio será definida de comum acordo entre o IF Catarinense, a Parte Concedente e o estagiário ou seu representante legal, devendo contar do Termo de Compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

§ 1º O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no Projeto Pedagógico de Curso e no Projeto Político-Pedagógico Institucional.

§ 2º Se o curso adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

Art. 10. A duração do estágio, na mesma Parte Concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Art. 11. O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não-obrigatório.

§ 1º A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

§ 2º Poderá o educando inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 12. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

§ 1º O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

§ 2º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Art. 13. Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.

TÍTULO III DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

CAPÍTULO I *DO ORIENTADOR E SUPERVISOR*

Art. 14. O estágio deverá ter acompanhamento efetivo por Professor Orientador do IF Catarinense.

Art. 15. O estágio deverá ter acompanhamento efetivo por Supervisor da Parte Concedente.

Art. 16. O acompanhamento do estágio é de responsabilidade do IF Catarinense e se efetivará por meio de relatórios do estagiário, validados pelo Professor Orientador, atendendo às finalidades descritas no Art. 3º. deste Regulamento.

CAPÍTULO II *DOS INSTRUMENTOS*

Art. 17. O estagiário poderá ser avaliado através de, no mínimo, um dos seguintes instrumentos:

I – Registro de Atividades, com Parecer do Supervisor da Parte Concedente;

II – Relatório Parcial de Estágio, com Parecer do Professor Orientador do IF Catarinense;

III – Relatório Final de Estágio, com Parecer do Professor Orientador do IF Catarinense;

IV – Autoavaliação do estagiário; e,

V – Apresentação Oral do Relatório Final de Estágio perante Banca de Avaliação *per se*.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 18. O quantitativo de estagiários por Professor Orientador será definido conforme regulamentação das atividades docentes.

Art. 19. O Comitê de Extensão do Câmpus e o Colegiado do Curso são instâncias primárias para dirimir questões referente ao Estágio.

Art. 20. Os casos omissos neste Regulamento serão apreciados pela Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Extensão.

Blumenau (SC), julho de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 018 – CONSUPER/2013

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Eletroeletrônica – Câmpus Rio do Sul. Processo nº 23348.000751/2010-81.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

I. A reunião do Conselho Superior realizada nos dias 01 e 02 de julho de 2013;

Resolve **APROVAR**:

Art. 1º - APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Eletroeletrônica, a ser ofertado pelo Câmpus Rio do Sul.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 02 de julho de 2013.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 019 – CONSUPER/2013

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Logística. Processo nº 23349.000384/2013-58.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

I. A reunião do Conselho Superior realizada nos dias 01 e 02 de julho de 2013;

Resolve **APROVAR**:

Art. 1º - APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Logística, a ser ofertado na modalidade presencial pelo Câmpus São Francisco do Sul. O curso com carga horária de 2.000 horas ofertará 40 vagas semestrais no período noturno, conforme matriz em anexo.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 02 de julho de 2013.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

Matriz Curricular do Curso

Matriz Curricular de Disciplinas Obrigatórias

	CÓDIGO	DISCIPLINA	CRÉDITOS	CH
1º SEMESTRE		Introdução à Administração	04	60
		Português Instrumental	04	60
		Estatística	04	60
		Tecnologias da Informação	04	60
		Fundamentos de Logística	04	60
		TOTAL	20	300
2º SEMESTRE		Metodologia Científica	02	30
		Contabilidade e Gestão de Custos	04	60
		Planejamento de Carreira	04	60
		Fundamentos de Matemática	04	60
		Gestão de Pessoas	04	60
		Administração de Serviços	02	30
		TOTAL	20	300
3º SEMESTRE		Matemática Financeira	04	60
		Gestão da Cadeia de Suprimentos	04	60
		Gestão de Estoques, Armazenagem e Movimentação	04	60
		Gestão e Processos de Compras	02	30
		Gestão de Transporte de Cargas	04	60
		Legislação Aplicada à Logística	02	30
			TOTAL	20
4º SEMESTRE		Matemática Aplicada	04	60
		Economia e Mercado	04	60
		Empreendedorismo e Gestão de Projetos	04	60
		Inglês Instrumental	04	60
		Gestão da Qualidade	04	60
		TOTAL	20	300
5º SEMESTRE		Espanhol Instrumental	04	60
		Ética e Relações de Trabalho	02	30
		Estratégias de Localização e Planejamento da Rede	04	60
		Gestão de Marketing	04	60

	Logística Internacional	02	30
	Metodologia da Pesquisa	02	30
	Logística Reversa	02	30
TOTAL		20	300
6º SEMESTRE	Sistema Portuário e Gerenciamento de Portos	04	60
	Responsabilidade Social e Empresarial	04	60
	Optativa	02	30
	Gestão Tributária nas Operações Logísticas	02	30
	Trabalho de Curso	08	120
	TOTAL		20
TOTAL DA CARGA HORÁRIA		120	1800

Quadro 1 – Matriz Curricular

Matriz Curricular de Disciplinas Optativas

DISCIPLINAS OPTATIVAS			
CÓDIGO	DISCIPLINA	CRÉDITOS	CH
	Tópicos Especiais em Logística	02	30
	Libras	02	30
	Tópicos Especiais em Cultura Brasileira	02	30

Quadro 2 – Disciplinas Optativas

Outras Atividades Curriculares

OUTRAS ATIVIDADES CURRICULARES			
ATIVIDADES COMPLEMENTARES		CRÉDITOS	CH
Atividades Autônomas			200

Quadro 3 – Outras Atividades Curriculares

Carga Horária por Núcleo/Atividade

CARGA HORÁRIA POR NÚCLEO/ATIVIDADE		
NÚCLEO/ATIVIDADE	CRÉDITOS	CH
Créditos Obrigatórios/Carga Horária Total	120	1800
Créditos Optativos/Carga Horária Máxima*	02	30
Créditos Complementares/Carga Horária Total		200
TOTAL	120	2000
(*) Já incluídos na Matriz Curricular		

Quadro 4 – Carga Horária do Curso

RESOLUÇÃO Nº 020 – CONSUPER/2013

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Processo nº 23348.000665/2013-11.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

I. A reunião do Conselho Superior realizada nos dias 01 e 02 de julho de 2013;

Resolve **APROVAR**:

Art. 1º - APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, a ser ofertado na modalidade presencial pelo Câmpus Blumenau. O curso com carga horária de 2.200 horas ofertará 35 vagas anuais no período noturno, conforme matriz em anexo.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 02 de julho de 2013.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

	Sigla	Disciplina	Carga Horária Semestre						Carga Horária Total			
			1	2	3	4	5	6	h/a	Horas		
Base de Conhecimentos Científicos e Tecnológicos	Formação Profissional	ADS01	Programação I	90	0	0	0	0	0	108	90	
		ADS28	Inglês instrumental	60	0	0	0	0	0	72	60	
		ADS27	Metodologia Científica	30	0	0	0	0	0	36	30	
		ADS23	Matemática Aplicada	60	0	0	0	0	0	72	60	
		ADS16	Arquitetura de Computadores	60	0	0	0	0	0	72	60	
		ADS25	Teoria Geral da Administração	0	30	0	0	0	0	36	30	
		ADS18	Fundamentos de Sistemas de Informação	0	60	0	0	0	0	72	60	
		ADS02	Programação II	0	90	0	0	0	0	108	90	
		ADS17	Redes de Computadores	0	60	0	0	0	0	72	60	
		ADS24	Probabilidade e Estatística	0	60	0	0	0	0	72	60	
		ADS07	Estruturas de Dados	0	0	90	0	0	0	108	90	
		ADS09	Banco de Dados I	0	0	60	0	0	0	72	60	
		ADS15	Sistemas Operacionais	0	0	60	0	0	0	72	60	
		ADS03	Programação III	0	0	90	0	0	0	108	90	
		ADS10	Banco de Dados II	0	0	0	60	0	0	72	60	
		ADS11	Engenharia de Software I	0	0	0	90	0	0	108	90	
		ADS04	Programação IV	0	0	0	90	0	0	108	90	
		ADS08	Web Design	0	0	0	60	0	0	72	60	
		ADS12	Engenharia de Software II	0	0	0	0	60	0	72	60	
		ADS26	Empreendedorismo em Informática	0	0	0	0	30	0	36	30	
		ADS05	Programação V	0	0	0	0	90	0	108	90	
		ADS21	Eletiva 1	0	0	0	0	60	0	72	60	
		ADS13	Projeto e Desenvolvimento de Sistema I	0	0	0	0	60	0	72	60	
		ADS19	Tópicos Avançados em Computação	0	0	0	0	0	60	72	60	
		ADS20	Gerenciamento de projetos	0	0	0	0	0	60	72	60	
		ADS06	Programação VI	0	0	0	0	0	60	72	60	
		ADS22	Eletiva 2	0	0	0	0	0	60	72	60	
		ADS14	Projeto e Desenvolvimento de Sistema II	0	0	0	0	0	60	72	60	
				Subtotal	300	300	300	300	300	300	2160	1800
				Atividades Complementares								200
		Estágio Curricular								200		
		Total								2200		

RESOLUÇÃO Nº 021 – CONSUPER/2013

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Sistemas da Informação. Processo nº 23348.000547/2010-60.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

I. A reunião do Conselho Superior realizada nos dias 01 e 02 de julho de 2013;

Resolve **APROVAR**:

Art. 1º - APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Sistemas da Informação, a ser ofertado na modalidade presencial pelo Câmpus Araquari. O curso com carga horária de 3.000 horas ofertará 40 vagas anuais no período vespertino, conforme matriz em anexo.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 02 de julho de 2013.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 022 – CONSUPER/2013

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso Superior em Engenharia Mecânica. Processo nº 23352.000520/2013-51.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

I. A reunião do Conselho Superior realizada nos dias 01 e 02 de julho de 2013;

Resolve **APROVAR**:

Art. 1º – APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Superior em Engenharia Mecânica, a ser ofertado na modalidade presencial pelo Câmpus Luzerna. O curso com carga horária de 3.670 horas ofertará 40 vagas anuais em período integral, conforme matriz em anexo.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 02 de julho de 2013.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

Matriz Curricular

PRIMEIRO SEMESTRE				
Código	Disciplina	Carga horária	Créditos	Pré - requisitos
MEC 01	Introdução à Engenharia Mecânica	15	1	-
LET 01	Metodologia Científica	30	2	-
INF 01	Informática para a Automação	60	4	-
MTM 01	Cálculo I	60	4	-
MTM 04	Geometria Analítica	60	4	-
DET 01	Desenho Técnico	60	4	-
FSC 01	Física Geral I	60	4	-
FSC 1E	Física Experimental I	30	2	-
TOTAL SEMESTRE		375	25	

SEGUNDO SEMESTRE				
Código	Disciplina	Carga horária	Créditos	Pré - requisitos
FSC 02	Física Geral II	60	4	FSC 01 MTM 01
FSC 2E	Física Experimental II	30	2	FSC 01 MTM 01
MTM 02	Cálculo II	60	4	MTM 01
MTM 05	Álgebra Linear	60	4	MTM 04
QMC 01	Química Tecnológica Geral	60	4	-
QMC 1E	Química Tecnológica Geral Experimental	30	2	-
DET 02	Desenho Técnico Avançado	30	2	DET 01
MGE 01	Mecânica Geral – Estática	30	2	
TOTAL SEMESTRE		360	24	

TERCEIRO SEMESTRE				
Código	Disciplina	Carga horária	Créditos	Pré - requisitos
MTM 03	Cálculo III	90	6	MTM 02
FSC 03	Física Geral III	60	4	FSC 02
FSC 3E	Física Experimental III	30	2	FSC 02
MAT 01	Fundamentos da Ciência dos Materiais	45	3	QMC 01
MET 01	Metrologia	60	4	-
INF 02	Probabilidade e Estatística	45	3	-
MEC 02	Mecânica dos Sólidos	60	4	FSC 01 MTM 02
TOTAL SEMESTRE		390	26	

QUARTO SEMESTRE				
Código	Disciplina	Carga horária	Créditos	Pré - requisitos
MGE 02	Mecânica Geral – Dinâmica	60	4	MGE 01
FAB 01	Fabricação: Ajustagem e Usinagem Convencional	60	4	DET 01 MET 01
TER 01	Termodinâmica	75	5	MTM 03 FSC 02
MAT 02	Materiais de Construção Mecânica I	45	3	MAT 01
INF 03	Cálculo Numérico	60	4	INF 01 MTM 02 MTM 05
AGR 04	Conservação dos Recursos Naturais	30	2	-
TOTAL SEMESTRE		330	22	

QUINTO SEMESTRE				
Código	Disciplina	Carga horária	Créditos	Pré - requisitos
EMQ 01	Elementos de Máquinas	90	6	MGE 02 MEC 02
MET 02	Instrumentação para a Mecânica	30	2	MET 01
ELT 13	Eletrotécnica	90	6	FSC 03
MAT 03	Materiais de Construção Mecânica II	45	3	MAT 02
TER 02	Transferência de Calor	75	5	TER 01
TOTAL SEMESTRE		330	22	

SEXTO SEMESTRE				
Código	Disciplina	Carga horária	Créditos	Pré - requisitos
FAB 02	Fabricação: CNC	30	2	FAB 01
TER 03	Mecânica dos Fluidos	60	4	FSC 02 MTM 03
ORG 01	Organização Industrial	30	2	-
GPQ 01	Gestão da Produção e da Qualidade	90	6	-
MGE 03	Mecanismos	60	4	MGE 02
FAB 03	Conformação Mecânica	45	3	MAT 03
ORG 02	Contabilidade Gerencial e Custos	30	2	-
TOTAL SEMESTRE		345	23	

SÉTIMO SEMESTRE				
Código	Disciplina	Carga horária	Créditos	Pré - requisitos
TER 04	Máquinas de Fluxo	75	5	TER 03
ADM 01	Gestão de Projetos	60	4	-
FAB 04	Fabricação: soldagem	75	5	DET 01 MAT 03
MEC 04	Hidráulica e Pneumática	90	6	MET 02 ELT 13
PJI 01	Projeto Integrador I	60	4	2000 h
TOTAL SEMESTRE		360	22	

OITAVO SEMESTRE				
Código	Disciplina	Carga horária	Créditos	Pré - requisitos
TER 05	Máquinas Térmicas: Vapor	75	5	TER 02
FAB 05	Fundição	30	2	MAT 03
PDP 01	Metodologia de Projeto de Produtos	45	3	-
VIB 01	Vibrações e Acústica	90	6	INF 03 EMQ 01
MNT 01	Manutenção Industrial	90	6	MET 02
TOTAL SEMESTRE		330	24	

NONO SEMESTRE				
Código	Disciplina	Carga horária	Créditos	Pré - requisitos
TER 06	Motores de Combustão Interna	60	4	TER 05
TER 07	Refrigeração e Climatização	90	6	TER 05
ADM 02	Engenharia Econômica e Empreendedorismo	60	4	-
SEG 01	Segurança do Trabalho	60	4	-
DRT 01	Legislação, Ética e Sociedade	60	4	-
PJI 02	Projeto Integrador II	60	4	PJI 01 2500 h
TOTAL SEMESTRE		390	26	

DÉCIMO SEMESTRE				
Código	Disciplina	Carga horária	Créditos	Pré - requisitos
EEM 01	Estágio em Engenharia Mecânica	360	24	2800 horas
TC 01	Trabalho de Curso	60	4	3200 horas
TOTAL SEMESTRE		420	28	

RESOLUÇÃO Nº 023 – CONSUPER/2013

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Eletromecânica integrado anual. Processo nº 23348.000914/2013-78.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

I. A reunião do Conselho Superior realizada nos dias 01 e 02 de julho de 2013;

Resolve **APROVAR**:

Art. 1º - APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Eletromecânica integrado anual, a ser ofertado pelo Câmpus Ibirama.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 02 de julho de 2013.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 024 – CONSUPER/2013

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio. Processo nº 23348.000741/2012-15.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

I. A reunião do Conselho Superior realizada nos dias 01 e 02 de julho de 2013;

Resolve **APROVAR**:

Art. 1º - APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio, a ser ofertado pelo Câmpus Blumenau.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 02 de julho de 2013.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 025 – CONSUPER/2013

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática – Câmpus Rio do Sul. Processo nº 23348.000728/2011-77.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

I. A reunião do Conselho Superior realizada nos dias 01 e 02 de julho de 2013;

Resolve **APROVAR**:

Art. 1º - APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática, a ser ofertado pelo Câmpus Rio do Sul.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 02 de julho de 2013.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 026 – CONSUPER/2013

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária – Câmpus Rio do Sul. Processo nº 23348.000752/2010-25.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

I. A reunião do Conselho Superior realizada nos dias 01 e 02 de julho de 2013;

Resolve **APROVAR**:

Art. 1º - APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária, a ser ofertado pelo Câmpus Rio do Sul.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 02 de julho de 2013.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 027 – CONSUPER/2013

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Florestas – Câmpus Rio do Sul. Processo nº 23348.000727/2011-22.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

I. A reunião do Conselho Superior realizada nos dias 01 e 02 de julho de 2013;

Resolve **APROVAR**:

Art. 1º - APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Florestas, a ser ofertado pelo Câmpus Rio do Sul.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 02 de julho de 2013.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 028 – CONSUPER/2013

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática Concomitante – Câmpus Concórdia. Processo nº 23348.000435/2012-11.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

I. A reunião do Conselho Superior realizada nos dias 01 e 02 de julho de 2013;

Resolve **APROVAR**:

Art. 1º - APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática concomitante, a ser ofertado pelo Câmpus Concórdia.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 02 de julho de 2013.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 029 – CONSUPER/2013

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Secretariado – Câmpus São Francisco do Sul. Processo nº 23349.000249/2012-21.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

I. A reunião do Conselho Superior realizada nos dias 01 e 02 de julho de 2013;

Resolve **APROVAR**:

Art. 1º - APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Secretariado, a ser ofertado pelo Câmpus São Francisco do Sul.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 02 de julho de 2013.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 030 – CONSUPER/2013

Dispõe sobre o Projeto de Criação de Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda – Câmpus Ibirama. Processo nº 23348.000933/2013-02.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

I. A reunião do Conselho Superior realizada nos dias 01 e 02 de julho de 2013;

Resolve **APROVAR**:

Art. 1º - APROVAR o Projeto de Criação do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda, a ser ofertado na modalidade presencial pelo Câmpus Ibirama. O curso, com carga horária total de 1.600 horas, ofertará 30 vagas anuais no período noturno.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 02 de julho de 2013.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 031 – CONSUPER/2013

Dispõe sobre o Projeto de Criação de Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Administração – Câmpus Ibirama. Processo nº 23348.000339/2013-34.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

I. A reunião do Conselho Superior realizada nos dias 01 e 02 de julho de 2013;

Resolve **APROVAR**:

Art. 1º - APROVAR o Projeto de Criação do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Administração, a ser ofertado pelo Câmpus Ibirama.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 02 de julho de 2013.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 032 – CONSUPER/2013

Dispõe sobre a aprovação da Resolução Ad referendum nº 015/2013, de 29/05/2013.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- I. A reunião do Conselho Superior realizada nos dias 01 e 02 de julho de 2013;
- II. Resolução *Ad referendum* 015/2013.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR a Resolução *Ad referendum* 015/2013, que dispõe sobre o processo de avaliação e credenciamento de Polos EaD no IF Catarinense.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 02 de julho de 2013.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 033 – CONSUPER/2013

Dispõe sobre a aprovação da Resolução Ad referendum nº 016/2013, de 03/06/2013.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- I. A reunião do Conselho Superior realizada nos dias 01 e 02 de julho de 2013;
- II. Resolução *Ad referendum* 016/2013.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR a Resolução *Ad referendum* 016/2013, que dispõe sobre a autorização de criação de Polo Rede e-Tec Brasil em Concórdia/SC com sede no Câmpus IFC - Concórdia.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 02 de julho de 2013.

Francisco José Montório Sobral

Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 034 – CONSUPER/2013

Dispõe sobre a aprovação da Resolução Ad referendum nº 017/2013, de 03/06/2013.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- I. A reunião do Conselho Superior realizada nos dias 01 e 02 de julho de 2013;
- II. Resolução *Ad referendum* 017/2013.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR a Resolução *Ad referendum* 017/2013, que dispõe sobre a autorização de criação de Polo Rede e-Tec Brasil em Camboriú/SC com sede no Câmpus IFC - Camboriú.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 02 de julho de 2013.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 035 – CONSUPER/2013

Dispõe sobre a aprovação da Resolução Ad referendum nº 018/2013, de 04/06/2013.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- I. A reunião do Conselho Superior realizada nos dias 01 e 02 de julho de 2013;
- II. Resolução *Ad referendum* 018/2013.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR a Resolução *Ad referendum* 018/2013, que dispõe sobre a aprovação da Proposta Institucional para implantação da modalidade de Educação a Distância, nos diferentes níveis de ensino.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 02 de julho de 2013.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 036 – CONSUPER/2013

Dispõe sobre a aprovação da Resolução Ad referendum nº 019/2013, de 04/06/2013.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- I. A reunião do Conselho Superior realizada nos dias 01 e 02 de julho de 2013;
- II. Resolução *Ad referendum* 019/2013.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR a Resolução *Ad referendum* 019/2013, que dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Educação Profissional Integrada a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 02 de julho de 2013.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 037 – CONSUPER/2013

Dispõe sobre a aprovação dos Projetos de Criação e Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária- Unidade Remota Abelardo Luz. Processo nº 23351.000160/2013-05.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

I. A reunião do Conselho Superior realizada nos dias 01 e 02 de julho de 2013;

Resolve:

Art. 1º - APROVAR os Projetos de Criação e Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária com Concomitância externa ao Ensino Médio, a ser ofertado através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, na Unidade Remota Abelardo Luz.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 02 de julho de 2013.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 038 – CONSUPER/2013

Dispõe sobre a aprovação dos Projetos de Criação e Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária- Unidade Remota Capinzal. Processo nº 23351.000159/2013-72.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

I. A reunião do Conselho Superior realizada nos dias 01 e 02 de julho de 2013;

Resolve:

Art. 1º - APROVAR os Projetos de Criação e Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária com Concomitância externa ao Ensino Médio, a ser ofertado através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, na Unidade Remota Capinzal.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 02 de julho de 2013.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 039 – CONSUPER/2013

Dispõe sobre a aprovação do PCC de Pós-graduação Lato Sensu no IF Catarinense – Especialização em Aquicultura / Câmpus Araquari. Processo nº 23348.001059/2013-12.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

I. A reunião do Conselho Superior realizada nos dias 01 e 02 de julho de 2013;

Resolve:

Art. 1º - APROVAR o Projeto de Criação de Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* – Especialização em Aquicultura, a ser ofertado no Câmpus Araquari.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 02 de julho de 2013.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 040 – CONSUPER/2013

Dispõe sobre a aprovação da Resolução Ad referendum nº 002/2013, de 18/02/2013.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- I. A reunião do Conselho Superior realizada nos dias 01 e 02 de julho de 2013;
- II. Resolução *Ad referendum* 002/2013.

Resolve **APROVAR**:

Art. 1º – Resolução *Ad Referendum* Nº. 002 – CONSUPER/2013, a qual dispõe sobre alterações no Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna – PAINT/2013.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 02 de julho de 2013.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 041 – CONSUPER/2013

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no Programa Institucional de Incentivo a Qualificação/Stricto Sensu, em nível de Mestrado e Doutorado dos Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

I. A reunião do Conselho Superior realizada nos dias 01 e 02 de julho de 2013;

Resolve **APROVAR**:

Art. 1º – APROVAR as Normas que regulamentam o Programa Institucional de Incentivo a Qualificação / Strito Sensu, em nível de Mestrado e Doutorado dos Servidores do IF Catarinense, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 02 de julho de 2013.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

ANEXO I

NORMAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DO IFC

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. O Programa Institucional de Incentivo a Qualificação Profissional dos Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense fundamenta-se na necessidade de ampliação das oportunidades de desenvolvimento profissional dos servidores diante dos novos desafios que se apresentam nas áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como na necessidade de critérios e procedimentos normativos e financeiros que permitam o acesso e a permanência dos servidores em Programas de Qualificação.

Capítulo II

Seção I

Disposições Gerais

Art. 2º. O Programa Institucional de Incentivo à Qualificação Profissional dos servidores do IF Catarinense tem por objetivo ampliar as oportunidades de desenvolvimento profissional dos servidores, através de um auxílio financeiro temporário, com duração limitada através de edital, durante a participação do servidor em programas de Mestrado ou Doutorado.

Seção II

Dos Requisitos para Concessão de Bolsa

Art. 3º Poderão pleitear os incentivos do Programa de Incentivo a Qualificação Profissional (PIQP) os servidores do quadro permanente do IFC que atendam a todos os quesitos abaixo:

I – estar regularmente matriculado, no semestre de lançamento do edital, em cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* em instituições públicas ou privadas,

presencial, reconhecido pela CAPES;

II – Não ocupar cargo de direção (CD);

III - Não acumular o recebimento de bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa (seja ele, de pós-graduação ou órgão oficial de fomento a qualificação profissional), de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;

IV - Não estar em licença integral;

V - não se encontrar aposentado;

VI – Possuir currículo na plataforma lattes atualizado por no máximo dois meses antes ao lançamento do edital;

VII – Não estar cursando mestrado financiado pelo IF Catarinense;

VIII – Não estar participando de MINTER ou DINTER;

IX – Firmar termo de compromisso para regulamentar os direitos e obrigações das partes envolvidas (servidor x IF Catarinense) no tocante ao acompanhamento e pagamento dos bolsistas da instituição.

Parágrafo único: Compete ao servidor bolsista informar à comissão que sua situação mudou durante o processo de recebimento.

Seção III

Da Classificação para Concessão de Bolsa

Art. 4º. Em caso de haver mais de um servidor apto à Bolsa, será considerada, para fins de classificação, a ordem de precedência que observará os seguintes critérios:

I – Não estar Participando do Programa Institucional de Qualificação (PIQ - IFC);

II – O curso ser de área afim com a área de atuação ou cargo;

III - Tempo de Lotação e exercício no campus pelo qual pleiteia a bolsa.

Capítulo III

Seção I

Da Duração das Bolsas

Art. 5º. Os Editais, para concessões das Bolsas Qualificação, serão lançados no segundo mês de cada semestre pelo Câmpus.

Art. 6º. O período para a duração da bolsa será de 05 (cinco meses) por semestre.

Art. 7º. Fica limitado o recebimento de:

- I – 10 (dez) meses de bolsa para alunos de mestrado;
- II – 20 (vinte) meses de bolsa para alunos de Doutorado.

Seção II

Atribuições das Partes Envolvidas no Programa Das Atribuições do Câmpus do IF Catarinense

Art. 8º. São atribuições do Câmpus e da Reitoria do IF Catarinense:

- I - acompanhar e avaliar o desempenho do Programa;
- II - coordenar a execução do Programa;
- III - garantir o funcionamento de uma Comissão específica para o controle das Bolsas, que será constituída por cinco membros efetivos (02 indicados pela CIS e 02 pela CPPD) e um pelo Diretor, em caso de Câmpus. Na reitoria 02 indicados pela CIS e um pelo Reitor;
- IV – proceder à apuração das eventuais infrações ocorridas.

Seção III

Das Atribuições do IF Catarinense

- I - representar a Instituição no MEC nas relações atinentes ao Programa;
- II - supervisionar as atividades do Programa no âmbito da instituição;
- III - cumprir rigorosamente e divulgar todas as normas do Programa.

Seção IV

Das Atribuições da Comissão de Bolsas

Art. 9º. São atribuições da Comissão de Bolsas

- I - observar as normas do Programa e zelar pelo seu cumprimento;
- II - examinar a luz dos critérios estabelecidos as solicitações dos candidatos a bolsa;
- III - selecionar os candidatos às bolsas do Programa de acordo com o Artigo 3º do presente documento;
- IV – classificar os candidatos às bolsas do Programa de acordo com o Artigo 4º do presente documento;
- V - manter arquivo atualizado, com informações administrativas individuais dos bolsistas, permanentemente disponível para o IF Catarinense.

Seção V

Das Atribuições do Servidor

Art. 10º. São atribuições do Servidor:

- I – inscrever-se no edital;
- II – anexar documentos comprobatórios solicitados com o formulário disponível no site do IF Catarinense;
- III – encaminhar um relatório descrevendo as atividades desenvolvidas no Programa durante o período de concessão da bolsa ao final de cada semestre;
- VI - devolver ao IF Catarinense, qualquer importância recebida indevidamente, mesmo que a constatação dessa incorreção venha a ocorrer após o encerramento do prazo de vigência de sua bolsa;
- V – encaminhar cópia do Diploma de Conclusão do Curso à Diretoria de Gestão de Pessoas, no prazo máximo de 01 (um) ano após a conclusão do curso.

Capítulo VI

Do Valor da Bolsa

Art. 11º. Bolsa destinada para aqueles alunos que estão matriculados em Programas de Instituições Públicas e Privadas reconhecidas pela CAPES no valor de R\$ 500,00 (quinhentos Reais).

Capítulo VII

Do Processo

Seção I

Da Documentação Necessária

Art. 12º. O servidor contemplado no PIQP deverá apresentar na CGP/DGP de sua unidade:

- I - comprovante de afastamento ou de horário especial;**
- II - dados Bancários;
- III - Comprovante semestral de matrícula correspondente ao período do custeio;
- IV - Comprovante de residência atualizado;

Art. 13º. A documentação apresentada pelo servidor é analisada pelo CGP/DGP e se cumpridas todas as exigências e critérios deste regulamento, o incentivo é depositado na conta bancária fornecida.

Capítulo VIII
Da Revogação e Cancelamento

Seção I
Da Revogação

Art. 14º. Será revogada a concessão da bolsa de estudos, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:

I - se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra Agência;

II - se praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido.

Parágrafo único. A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pelo Conselho Superior do IF Catarinense, em despacho fundamentado.

Seção II
Do Cancelamento

Art. 15º. A Comissão poderá sugerir o cancelamento, a substituição ou suspensão das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, desde que notificado o bolsista com 30 dias de antecedência.

Art. 16º. O servidor deverá devolver em pecúnia, ao IF Catarinense, os valores recebidos indevidamente caso os compromissos estabelecidos neste regulamento não forem cumpridos.

Capítulo V
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 17º. A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas no edital, dos quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

Art. 18º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Dirigentes do IFC.

Blumenau, julho de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 042 – CONSUPER/2013

Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 32/2012, que trata do Programa de Apoio à Pesquisa do Instituto Federal Catarinense.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

I. A reunião do Conselho Superior realizada nos dias 01 e 02 de julho de 2013;

Resolve **APROVAR**:

Art. 1º – APROVAR a alteração da Resolução nº 32/2012, que trata do Programa de Apoio à Pesquisa do Instituto Federal Catarinense.

Onde se lê:

Art. 40. O Programa de Apoio à Produção e Publicação Científica e Tecnológica (PAPCT), disponibilizado pelas modalidades Bolsa a Pesquisadores; auxílio à apresentação e publicação de trabalhos ou artigos em eventos científicos; e auxílio à publicação de artigos científicos em periódicos científicos ou tecnológicos serão de responsabilidade dos câmpus do Instituto Federal Catarinense, os quais serão regidos por editais específicos, que deverão fixar, além de outros itens:

- I. Período de inscrição;
- II. Quantitativo de propostas a serem apoiadas;
- III. Valor máximo de cada proposta;
- IV. Formas e procedimentos para apresentação, análise e seleção das propostas.

Leia-se:

Art. 40. O Programa de Apoio à Produção e Publicação Científica e Tecnológica (PAPCT), disponibilizado pelas modalidades Bolsa a Pesquisadores; auxílio à apresentação e publicação de trabalhos ou artigos em eventos científicos; e auxílio à publicação de artigos científicos em periódicos científicos ou tecnológicos serão de responsabilidade dos câmpus do Instituto Federal Catarinense, os quais serão regidos por editais específicos, que deverão fixar, além de outros itens:

I. Período de inscrição;

II. Quantitativo de propostas a serem apoiadas;

III. Valor máximo de cada proposta;

IV. Formas e procedimentos para apresentação, análise e seleção das propostas.

Parágrafo único: A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação fica autorizada a também lançar editais acerca dos programas de que trata o caput.

Art. 2º – Os demais artigos permanecerão inalterados.

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 02 de julho de 2013.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 043 – CONSELHO SUPERIOR/2013

Dispõe sobre o regulamento das Atividades Curriculares Complementares no âmbito do Instituto Federal Catarinense.

O **Presidente do Conselho Superior** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, resolve:

I. ESTABELEECER o regulamento das Atividades Curriculares Complementares no âmbito do Instituto Federal Catarinense.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. O presente regulamento tem por objetivo definir as Atividades Complementares no âmbito do Instituto Federal Catarinense, bem como normatiza a oferta, aproveitamento e a validação das atividades curriculares complementares que compõem o currículo obrigatório dos Cursos Superiores.

CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES

Artigo 2º. Entendem-se como atividades curriculares complementares, as atividades não integrantes nas práticas pedagógicas previstas nas disciplinas, oficinas ou seminários obrigatórios do Curso Superior, desde que afins à área de formação humanística e profissional do curso.

Artigo 3º. Os objetivos gerais das atividades curriculares complementares são os de flexibilizar o currículo obrigatório, aproximar o Acadêmico da realidade social e profissional e propiciar-lhes a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar, promovendo a integração entre o Instituto e a sociedade, por meio da participação do Acadêmico em atividades que visem à formação profissional e para a cidadania.

Artigo 4º. A integralização das atividades curriculares complementares dos Cursos de Graduação do IFC, previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), são de responsabilidade de cada Acadêmico.

Artigo 5º. Para fins de aproveitamento das atividades curriculares complementares, serão consideradas todas aquelas modalidades previstas no Anexo I deste regulamento.

Artigo 6º. As atividades complementares devem ser desenvolvidas no decorrer do curso, entre o primeiro e o último semestre, sem prejuízo da frequência e aproveitamento nas atividades do curso, podendo ser aproveitadas as atividades que tenham sido realizadas até um ano antes do ingresso do aluno

no curso.

§ 1º – O período de aproveitamento das atividades complementares pode ser alterado pelo PPC do curso específico.

§ 2º – Fica obrigatória a realização de atividades dentro de pelo menos três modalidades das cinco existentes.

§ 3º – As atividades de cada modalidade estão previstas no Anexo I desta resolução, podendo ser adicionadas outras atividades, desde que previstas em regulamentação específica do Curso.

CAPÍTULO III DAS FORMAS DE REALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

Artigo 7º. As atividades curriculares complementares dos cursos do IFC serão avaliadas e reconhecidas, semestralmente, por uma comissão designada pelo coordenador do curso, em data a ser estipulada pelo mesmo.

Artigo 8º. Serão reconhecidos como documentos válidos para fins de aproveitamento de estudos em atividades curriculares complementares, documentos legais com assinatura do responsável e respectiva carga horária.

CAPÍTULO IV DA TRAMITAÇÃO E REGISTRO

Artigo 9º. Após abertura do período estabelecido pelo coordenador do curso, o acadêmico deverá protocolar na Secretaria Acadêmica, o pedido de aproveitamento das atividades curriculares complementares com todos os comprovantes das atividades realizadas, em original e cópia.

Parágrafo Único: Após o recebimento e conferência dos documentos, a Secretaria Acadêmica deverá autenticar as cópias, devolvendo ao acadêmico as vias originais.

Artigo 10. Recebido e protocolado pela Secretaria Acadêmica, o pedido será encaminhado à Coordenação do Curso, que repassará para a comissão responsável pela análise e posteriormente para validação pelo Colegiado do Curso.

Artigo 11. Os processos validados, deferidos e indeferidos, serão encaminhados para a Secretaria Acadêmica. Após a homologação dos resultados, a Secretaria Acadêmica realizará o competente registro no histórico escolar do acadêmico.

Artigo 12. O registro no histórico escolar deverá apresentar o detalhamento das atividades realizadas pelo acadêmico com a respectiva carga horária em cada modalidade de Atividade Curricular Complementar.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 13. As atividades curriculares complementares dos Cursos de graduação do IFC são normatizadas por este regulamento, pela legislação vigente e pela regulamentação específica de cada curso, quando existente.

Artigo 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Artigo 15. Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação, revogando a anterior.

Reitoria do IF Catarinense, 02 de julho de 2013.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

ANEXO I

Descrição das Atividades Curriculares Complementares Previstas

I- ENSINO

ITEM	ATIVIDADES	CRITÉRIO	HORAS
	Disciplinas cursadas com aproveitamento, não previstas no currículo pleno.		Carga horária da disciplina
	Semana acadêmica dos cursos, quando não obrigatória.		Carga horária comprovada
	Participação em atividades de monitoria.		Carga horária comprovada
	Atividades realizadas em laboratórios e/ou oficinas do Instituto.		Carga horária comprovada
	Visita Técnica		Carga horária comprovada
	Participação em cursos de qualificação na área afim do curso com certificado de aproveitamento.		Carga horária comprovada
	Participação em congressos, jornadas, simpósios, fóruns, seminários, encontros, palestras, festivais e similares, com certificado de aproveitamento e/ou frequência.		Carga horária comprovada
	Premiação em eventos que tenha relação com os objetos de estudo do curso.	Cada prêmio	15h

II- PESQUISA

ITEM	ATIVIDADES	CRITÉRIO	HORAS
	Autoria e co-autoria em artigo publicado em Periódico na área afim.	Cada artigo	60h
	Livro na área afim.	Cada obra	200h
	Capítulo de livro na área afim.	Cada capítulo	120h
	Publicação em Anais de Evento Técnico-Científico.	Cada trabalho	15h
	Apresentação de trabalho em Evento Técnico - Científico.	Cada trabalho	15h
	Participação de Programa de Iniciação Científica.	Cada semestre	30h

	Participação como palestrante, conferencista, integrante de mesa-redonda, ministrante de mini-curso em evento científico.	Cada evento	15h
	Prêmios concedidos por instituições acadêmicas, científicas e profissionais.	Cada prêmio	15h
	Participação na criação de Produto ou Processo Tecnológico com propriedade intelectual registrada.	Cada projeto	60h
	Participação como ouvinte em defesas públicas de teses, dissertações ou monografias.		Carga horária comprovada

III- EXTENSÃO

ITEM	ATIVIDADES	CRITÉRIO	HORAS
	Participação em projeto de extensão.		Carga horária comprovada
	Apresentação de projeto de extensão.	Cada apresentação	15h
	Premiação em eventos que tenha relação com os objetos de estudo do curso.	Cada prêmio	15h

IV- CIDADANIA, CULTURA E ESPORTE

ITEM	ATIVIDADES	CRITÉRIO	HORAS
	Curso de língua estrangeira.	Cada semestre	15h
	Participação em ações sociais cívicas e comunitárias.	Cada participação	5h
	Premiação em atividades esportivas como representante do Instituto.	Cada prêmio	15h
	Participação ativa em Órgão/Conselho/Comissão.	Cada participação	15h

V- FORMAÇÃO PROFISSIONAL

ITEM	ATIVIDADES	CRITÉRIO	HORAS
1.	Estágio extracurricular formalizado pelo IFC.	Cada mês	1h
2.	Exercício profissional com vínculo empregatício, desde que na área do curso.	Cada mês	1h

RESOLUÇÃO Nº 044 – CONSUPER/2013

Dispõe sobre a aprovação da Política de Segurança da Informação do IF Catarinense.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

I - a responsabilidade da Alta Administração do IF Catarinense com a definição de uma política de segurança da informação e comunicação cujo objetivo seja a redução de risco, a conformidade com as leis e regulamentos existente e a garantia da continuidade operacional, da integridade e da confidencialidade da informação;

II - que a informação no âmbito do IF Catarinense é essencial para viabilizar o alcance dos objetivos e metas da instituição, e que é crescente a interconectividade, expondo a informação a um crescente número e uma grande variedade de ameaças e vulnerabilidades;

III - que a Segurança da Informação, e todos os seus processos, não está somente atrelada à Segurança relacionada à Tecnologia da Informação;

IV - que a NBR ISO/IEC 27002:2005, norma que estabelece boas práticas em segurança da informação, recomenda revisões periódicas da política de segurança da informação das instituições;

V - as constatações da CGU na RA 201108759, que recomendou constituir comitê gestor de segurança da informação do IF Catarinense, para atuação de forma integrada, envolvendo as atividades da Reitoria em conjunto com seus Câmpus.

RESOLVE Aprovar:

Art. 1º - A Política de Segurança da Informação e Comunicações - PoSIC do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense observará os princípios, objetivos e diretrizes estabelecidos nesta Resolução.

CAPÍTULO I

CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Art. 2º No âmbito da PoSIC, considera-se:

I - agente responsável pela Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais - ETIR: servidor do IF Catarinense ocupante de cargo efetivo incumbido de chefiar e gerenciar a ETIR;

II - ameaça: evento que tem potencial em si próprio para comprometer os objetivos da organização, seja trazendo danos diretos aos ativos ou prejuízos decorrentes de situações inesperadas;

III - ativos de informação: os meios de produção, armazenamento, transmissão e processamento de informações, os sistemas de informação, além das informações em si, bem como os locais onde se encontram esses meios e as pessoas que a eles têm acesso;

IV - autenticidade: propriedade de que a informação foi produzida, expedida, modificada ou destruída por uma determinada pessoa física, ou por um determinado sistema, órgão ou entidade;

V - capacitação em SIC: saber o que é segurança da informação e comunicações, aplicando em sua rotina pessoal e profissional, servindo como multiplicador do tema e aplicando os conceitos e procedimentos na organização como gestor de SIC;

VI - classificação da informação: identificação de quais são os níveis de proteção que as informações demandam e estabelecimento de classes e formas de identificá-las, além de determinar os controles de proteção necessários a cada uma delas;

VII - Comitê de Segurança da Informação e Comunicações - CSIC: colegiado de caráter deliberativo responsável pela normatização e supervisão da segurança da informação e comunicações no âmbito do IF Catarinense;

VIII - confidencialidade: propriedade de que a informação não esteja disponível ou revelada a pessoa física, sistema, órgão ou entidade não autorizado e credenciado;

IX - conscientização em SIC: saber o que é segurança da informação e comunicações aplicando em sua rotina pessoal e profissional, além de servir como multiplicador sobre o tema;

X - controle de acesso: conjunto de procedimentos, recursos e meios utilizados com a finalidade de conceder ou bloquear o acesso;

XI - CTIR.GOV: Centro de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança em Redes de Computadores da Administração Pública Federal, subordinado ao Departamento de Segurança de Informação e Comunicações do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República DSIC/GSI/PR;

XII - custodiante do ativo de informação: é aquele que, de alguma forma, zela pelo armazenamento, operação, administração e preservação de ativos de informação que não lhe pertencem, mas que estão sob sua custódia;

XIII - disponibilidade: propriedade de que a informação esteja acessível e utilizável, sob demanda, por uma pessoa física ou determinado sistema, órgão ou entidade;

XIV - Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais - ETIR: colegiado com a responsabilidade de receber, analisar e responder às notificações e atividades relacionadas a incidentes de segurança em redes de computadores no âmbito do IF Catarinense;

XV - especialização em SIC: saber o que é segurança da informação e co-

municações, aplicando em sua rotina pessoal e profissional, servindo como multiplicador sobre o tema, aplicando os conceitos e procedimentos na organização como gestor de SIC e tornando-se referência na pesquisa de novas soluções e modelos de SIC;

XVI - Estrutura de GSIC: grupo responsável pela gestão e execução da SIC;

XVII - gestão de ativos: processo de identificação dos ativos e de definição de responsabilidades pela manutenção apropriada dos controles desses ativos;

XVIII - gestão de continuidade dos negócios: processo abrangente de gestão que identifica ameaças potenciais para uma organização e os possíveis impactos nas operações de negócio, caso essas ameaças se concretizem. Esse processo fornece uma estrutura para que se desenvolva uma resiliência organizacional que seja capaz de responder efetivamente e salvaguardar os interesses das partes interessadas, a reputação e a marca da organização e suas atividades de valor agregado;

XIX - gerenciamento de operações e comunicações: atividades, processos, procedimentos e recursos que visam disponibilizar e manter serviços, sistemas e infraestrutura que os suporta, satisfazendo os acordos de níveis de serviço;

XX - gestão de riscos de segurança da informação e comunicações - GR-SIC: conjunto de processos que permite identificar e implementar as medidas de proteção necessárias para minimizar ou eliminar os riscos a que estão sujeitos os ativos de informação, e equilibrá-los com os custos operacionais e financeiros envolvidos;

XXI - gestão de segurança da informação e comunicações - GSIC: ações e métodos que visam à integração das atividades de gestão de riscos, gestão de continuidade do negócio, tratamento de incidentes, tratamento da informação, conformidade, credenciamento, segurança cibernética, segurança física, segurança lógica, segurança orgânica e segurança organizacional aos processos institucionais estratégicos, operacionais e táticos, não se limitando, portanto, no âmbito da tecnologia da informação e comunicações;

XXII - gestor dos ativos de informação: unidade administrativa responsável por gerenciar determinado segmento de informação e todos os ativos relacionados;

XXIII - Gestor de SIC: servidor nomeado pelo Reitor como responsável pela gestão de segurança da informação e comunicações no âmbito do IF Catarinense;

XXIV - incidente de SIC: evento que tenha causado algum dano, colocado em risco algum ativo de informação crítico ou interrompido a execução de alguma atividade crítica por um período de tempo inferior ao tempo objetivo de recuperação;

XXV - informação: conjunto de dados, textos, imagens, métodos, sistemas ou quaisquer formas de representação dotadas de significado em determinado contexto, independentemente do suporte em que resida ou da forma pela qual seja veiculado;

XXVI - infraestrutura de TI: instalações prediais (energia, água, climatização, acesso físico), computadores e equipamentos, software, redes e telecomunicações, sistemas de armazenamento e recuperação de dados (arquivos e armazenamento), aplicações computacionais, cabeamento e rede telefônica;

XXVII - integridade: propriedade de que a informação não foi modificada

ou destruída de maneira não autorizada ou acidental;

XXVIII - quebra de segurança: ação ou omissão, intencional ou acidental, que resulta no comprometimento da segurança da informação e das comunicações;

XXIX - recursos criptográficos: sistemas, programas, processos e equipamento isolado ou em rede que utilizam algoritmo simétrico ou assimétrico para realizar a cifração ou decifração;

XXX - risco de SIC: potencial associado à exploração de uma ou mais vulnerabilidades de um ativo de informação ou de um conjunto de tais ativos, por parte de uma ou mais ameaças, com impacto negativo no negócio da organização;

XXXI - segurança física e do ambiente: processo que trata da proteção de todos os ativos físicos da instituição, englobando instalações físicas, internas e externas, em todas as localidades em que a organização está presente;

XXXII - sensibilização em SIC: saber o que é segurança da informação e comunicações aplicando em sua rotina pessoal e profissional;

XXXIII - sistema estruturante: conjunto de sistemas informáticos fundamentais e imprescindíveis para a consecução das atividades administrativas, de forma eficaz e eficiente;

XXXIV - terceiros: quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, de natureza pública ou privada, externos ao IF Catarinense;

XXXV - tratamento de incidentes: é o serviço que consiste em receber, filtrar, classificar e responder às solicitações e alertas e realizar as análises dos incidentes de segurança, procurando extrair informações que permitam impedir a continuidade da ação maliciosa e também a identificação de tendências;

XXXVI - tratamento da informação: recepção, produção, reprodução, utilização, acesso, transporte, transmissão, distribuição, armazenamento, eliminação e controle da informação, inclusive as sigilosas; e

XXXVII - vulnerabilidade: fragilidade de um ativo ou grupo de ativos que pode ser explorada por uma ou mais ameaças.

CAPÍTULO II

ESCOPO

Seção I

Objetivos da Política de Segurança da Informação e Comunicação

Art. 3º A PoSIC é uma declaração formal que objetiva a preservação da confidencialidade, da integridade, da disponibilidade e autenticidade das informações produzidas ou custodiadas pelo IF Catarinense.

Art. 4º O IF Catarinense deve observar as diretrizes, normas, procedimentos, mecanismos, competências e responsabilidades estabelecidos nesta PoSIC.

Art. 5º Integram também a PoSIC as normas e os procedimentos complementares destinados à proteção da informação e à disciplina de sua utilização.

Art. 6º As diretrizes de Segurança da Informação e Comunicações - SIC devem considerar, prioritariamente, objetivos estratégicos, processos, requisitos legais e estrutura organizacional do IF Catarinense.

Art. 7º A Gestão de Segurança da Informação e Comunicações - GSIC

deve apoiar e orientar a tomada de decisões institucionais e otimizar investimentos em segurança que visem à eficiência, eficácia e efetividade das atividades de SIC.

Seção II Abrangência

Art. 8º As diretrizes, normas complementares e manuais de procedimentos da PoSIC do IF Catarinense aplicam-se a servidores, prestadores de serviço, colaboradores, estagiários, consultores externos e a quem, de alguma forma, execute atividades vinculadas a este Instituto.

Parágrafo único. Todos são responsáveis e devem estar comprometidos com a segurança da informação e comunicações.

Art. 9º Os contratos, convênios, acordos e outros instrumentos congêneres celebrados pelo IF Catarinense devem atender a esta PoSIC.

Art. 10 Esta política também se aplica, no que couber, ao relacionamento do IF Catarinense com outros órgãos e entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO III

PRINCÍPIOS

Art. 11. A PoSIC deve obedecer aos princípios constitucionais, administrativos e do arcabouço legislativo vigente que regem a Administração Pública Federal.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES GERAIS

Art. 12. O cumprimento desta política de segurança e de suas normas complementares deverá ser avaliado periodicamente por meio de verificações de conformidade, realizadas por grupo de trabalho formalmente constituído pelo Comitê de Segurança da Informação e Comunicações - CSIC, buscando a certificação do cumprimento dos requisitos de segurança da informação e garantia de cláusula de responsabilidade e sigilo.

Art. 13. Cabe ao CSIC instituir programas permanentes e regulares de conscientização, sensibilização e capacitação em SIC, buscando parcerias com outros órgãos e entidades.

Art. 14. Os órgãos e entidades do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática - SISP podem adotar ou utilizar esta PoSIC e suas normas complementares como modelos de referência para elaboração dos seus documentos.

Art. 15. Fica instituída a Estrutura de GSIC do IF Catarinense, composta pelo Comitê de Segurança da Informação e Comunicações - CSIC e pela Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais - ETIR, os quais serão solidariamente responsáveis pelas seguintes atividades:

- I - executar os processos de segurança da informação e comunicações;
- II - desenvolver, implementar e monitorar estratégias de segurança que atendam aos objetivos estratégicos do IF Catarinense;

III - avaliar, selecionar, administrar e monitorar controles apropriados de proteção dos ativos de informação;

IV - desenvolver ações de conscientização dos usuários a respeito da implementação desses controles;

V - fornecer subsídios visando à verificação de conformidade de segurança da informação e comunicações; e

VI - promover a melhoria contínua nos processos e controles de GSIC.

Parágrafo único. A Estrutura de GSIC deve definir um Plano de SIC para o IF Catarinense.

Art. 16. As unidades administrativas que contam com corpo técnico e infraestrutura de tecnologia da informação próprios possuem autonomia para sua estrutura de GSIC, desde que submetidas e aderentes a esta PoSIC.

Art. 17. A estrutura central de SIC do IF Catarinense e as estruturas descentralizadas de Gestão de SIC devem compartilhar o sistema de registro de incidentes de SIC.

Art. 18. Os membros da Estrutura da GSIC devem receber regularmente capacitação especializada nas disciplinas relacionadas à SIC.

Art. 19. A GSIC do IF Catarinense deve auxiliar a alta administração na priorização de ações e investimentos com vistas à correta aplicação de mecanismos de proteção, tendo como base as exigências estratégicas e necessidades operacionais prioritárias do Instituto Federal e as implicações que o nível de segurança poderá trazer ao cumprimento dessas exigências.

Art. 20. A Estrutura de GSIC deve planejar medidas de proteção e balancear os custos na aplicação de controles, de acordo com os danos potenciais de falhas de segurança.

Art. 21. O IF Catarinense, além das diretrizes estabelecidas nesta PoSIC, deve também se orientar pelas melhores práticas e procedimentos de SIC recomendados por órgãos e entidades públicas e privadas responsáveis pelo estabelecimento de padrões.

Art. 22. É vetado comprometer a integridade, a confidencialidade ou a disponibilidade das informações criadas, manuseadas, armazenadas, transportadas, descartadas ou custodiadas pelo IF Catarinense.

Art. 23. O custodiante do ativo de informação deve ser formalmente designado pelo gestor do ativo de informação.

Parágrafo único. A não designação pressupõe que o gestor é o próprio custodiante.

Art. 24. Os contratos firmados pelo IF Catarinense devem conter cláusulas que determinem a observância da PoSIC e seus respectivos documentos.

Art. 25. A utilização da computação em nuvem deve ser regulamentada pelo CSIC por norma específica.

CAPÍTULO V

DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Art. 26. Para cada uma das diretrizes constantes das seções deste capítulo devem ser elaboradas normas táticas específicas, manuais e procedimentos.

Seção I

Da Gestão de Ativos da Informação

Art. 27. Os ativos de informação devem:

- I - ser inventariados e protegidos;
- II - ter identificados os seus proprietários e custodiantes;
- III - ter mapeadas as suas ameaças, vulnerabilidades e interdependências;
- IV - ter a sua entrada e saída nas dependências do IF Catarinense autorizadas e registradas por autoridade competente;
- V - ser passíveis de monitoramento e ter seu uso investigado quando houver indícios de quebra de segurança, por meio de mecanismos que permitam a rastreabilidade do uso desses ativos;
- VI - ser regulamentados por norma específica quanto a sua utilização; e
- VII - ser utilizados estritamente dentro do seu propósito, sendo vedado seu uso para fins particulares ou de terceiros, entretenimento, veiculação de opiniões político-partidárias, religiosas, discriminatórias e afins.

Art. 28. Os gestores da informação devem estabelecer regras e mecanismos que visem à manutenção de uma base de conhecimento sobre a realização de atividades no IF Catarinense, observadas as normas de SIC.

Art. 29. O IF Catarinense deve criar, gerir e avaliar critérios de tratamento e classificação da informação de acordo com o sigilo requerido, relevância, criticidade e sensibilidade, observando a legislação em vigor.

Art. 30. Os recursos tecnológicos e as instalações de infraestrutura devem ser protegidos contra indisponibilidade, acessos indevidos, falhas, bem como perdas, danos, furtos, roubos e interrupções não programadas.

Art. 31. Os sistemas de informação e as aplicações do IF Catarinense devem ser protegidos contra indisponibilidade, alterações ou acessos indevidos, falhas e interrupções não programadas.

Art. 32. O acesso dos usuários aos ativos de informação e sua utilização, quando autorizados, deve ser condicionado ao aceite a termo de sigilo e responsabilidade.

Seção II

Da Gestão de Riscos

Art. 33. A Estrutura de GSIC deve estabelecer processos de Gestão de Riscos de Segurança da Informação e Comunicações - GRSIC que possibilitem identificar ameaças e reduzir vulnerabilidades e impactos dos ativos de informação.

Art. 34. A GRSIC é um processo contínuo e deve ser aplicado na implementação e operação da Gestão de Segurança da Informação e Comunicações, levando em consideração o planejamento, execução, análise crítica e melhoria da SIC no âmbito do IF Catarinense.

Seção III

Da Segurança Física e do Ambiente

Art. 35. A Estrutura de GSIC deve estabelecer mecanismos de proteção às instalações físicas e áreas de processamento de informações críticas ou sensíveis contra acesso indevido, danos e interferências.

Art. 36. As proteções devem estar alinhadas aos riscos identificados.

Seção IV

Da Segurança em Recursos Humanos

Art. 37. Os usuários devem ter ciência:

I - das ameaças e preocupações relativas à SIC; e

II - de suas responsabilidades e obrigações no âmbito desta PoSIC.

Art. 38. Todos os usuários devem difundir e exigir o cumprimento da PoSIC, das normas de segurança e da legislação vigente acerca do tema.

Art.39. Devem ser estabelecidos processos permanentes de conscientização, capacitação e sensibilização em segurança da informação, que alcancem todos os usuários do IF Catarinense, de acordo com suas competências funcionais.

Art. 40. Os usuários devem ser sensibilizados e conscientizados para apoiar esta PoSIC durante os seus trabalhos normais.

Art. 41. O controle de pessoal:

I - é de responsabilidade do titular da unidade administrativa juntamente com a Diretoria de Gestão de Pessoas; e

II - deve estabelecer controles de perfis, permissões e procedimentos necessários para a salvaguarda da SIC.

Seção V

Da Gestão de Operações e Comunicações

Art. 42. A Estrutura de GSIC deve estabelecer parâmetros adequados, relacionados à SIC, para a disponibilização dos serviços, sistemas e infraestrutura que os apoiam, de forma que atendam aos requisitos mínimos de qualidade e reflitam as necessidades operacionais do IF Catarinense.

Seção VI

Dos Controles de Acessos

Art. 43. Devem ser registrados eventos relevantes, previamente definidos, para a segurança e o rastreamento de acesso às informações.

Art. 44. Devem ser criados mecanismos para garantir a exatidão dos registros de auditoria nos ativos de informação.

Art. 45. Os usuários do IF Catarinense são responsáveis por todos os atos

praticados com suas identificações, tais como: nome de usuário/senha, crachá, carimbo, correio eletrônico e assinatura digital.

Art. 46. A identificação do usuário, qualquer que seja o meio e a forma, deve ser pessoal e intransferível, permitindo de maneira clara e inequívoca o seu reconhecimento.

Art. 47. A autorização, o acesso e o uso das informações e dos recursos computacionais devem ser controlados e limitados ao necessário, considerando as atribuições de cada usuário e qualquer outra forma de uso ou acesso, além do necessário depende de prévia autorização do gestor da área responsável pela informação.

Art. 48. Todos os sistemas de informação do IF Catarinense, automatizados ou não, devem ter um gestor, formalmente designado pela autoridade competente, que deve definir os privilégios de acesso às informações.

Art. 49. Sempre que houver mudança nas atribuições de determinado usuário, os seus privilégios de acesso às informações e aos recursos computacionais devem ser adequados imediatamente, devendo ser cancelados em caso de desligamento do IF Catarinense.

Art. 50. Os sistemas estruturantes devem possuir normas específicas, no âmbito de sua atuação, que regem o controle de acesso quanto:

- I - ao acesso às suas bases de dados;
- II - à extração, carga e transformação de dados; e
- III - aos serviços acessíveis via linguagem de programação.

Art. 51. Os sistemas estruturantes devem possuir mecanismos automáticos para:

- I - revogar as concessões e desativar as contas de acesso do servidor nos casos de exoneração, demissão, aposentadoria e falecimento do servidor;
- II - bloquear as contas de acesso do servidor nos casos de licença, afastamento, cessão e disponibilidade do servidor; e
- III - tratar os casos de remoção e redistribuição do servidor, segundo as definições constantes na norma de controle de acesso ao sistema.

Art. 52. É responsabilidade do gestor do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE disponibilizar, com periodicidade mensal, os registros de todas as movimentações de pessoal referenciadas no Art. 51 ocorridas no período, na forma definida por norma complementar.

Seção VII Da Criptografia

Art. 53. O uso de recursos criptográficos interfere na confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade das informações, sendo, portanto, responsabilidade do Gestor de SIC a implementação dos procedimentos relativos ao seu uso, no âmbito das informações produzidas e custodiadas no IF Catarinense, em conformidade com as orientações contidas em norma específica.

Art. 54. O usuário é responsável pelo recurso criptográfico que receber, devendo assinar Termo de Responsabilidade pelo seu uso.

Seção VIII

Da Aquisição, do Desenvolvimento e da Manutenção de Sistemas

Art. 55. A Estrutura de GSIC deve estabelecer critérios e metodologia de segurança para desenvolvimento de sistemas de informação, de forma a abranger todas as fases do ciclo de desenvolvimento e atividades de manutenção.

Art. 56. O processo de aquisição de sistemas e aplicações corporativas deve atender requisitos de segurança previstos em norma específica.

Seção IX

Do Tratamento de Incidentes

Art. 57. A Estrutura de GSIC deve instituir metodologias ou normas que estabeleçam processos de gestão para tratamento e respostas a incidentes de segurança, de forma a observar o disposto no arcabouço técnico normativo do CTIR.GOV.

Art. 58. Deve ser instituída a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança.

Seção X

Da Gestão de Continuidade

Art. 59. A Estrutura de GSIC deve instituir metodologias ou normas que estabeleçam a Gestão de Continuidade do Negócio.

Seção XI

Da Conformidade

Art. 60. Deve ser realizada, com periodicidade mínima anual, verificação de conformidade das práticas de SIC do IF Catarinense e de suas unidades administrativas com esta PoSIC e suas normas e procedimentos complementares, bem como com a legislação específica de SIC.

Art. 61. A verificação de conformidade deve também ser realizada nos contratos, convênios, acordos de cooperação e outros instrumentos do mesmo gênero celebrados com o IF Catarinense.

Art. 62. A verificação da conformidade será realizada de forma planejada, mediante calendário de ações proposto pela Estrutura de GSIC e aprovado pelo CSIC.

Art. 63. O calendário de ações de verificação de conformidade será elaborado com base na priorização dos riscos identificados ou percebidos.

Art. 64. Nenhuma unidade administrativa poderá permanecer sem verificação de conformidade de suas práticas de SIC por período superior a 2 (dois) anos.

Art. 65. A execução da verificação de conformidade será realizada pela Estrutura de GSIC, podendo, com a prévia aprovação do CSIC, ser subcontrata-

da no todo ou em parte.

Art. 66. É vedado ao prestador de serviços executar a verificação da conformidade dos próprios serviços prestados.

Art. 67. A verificação de conformidade poderá combinar ampla variedade de técnicas, tais como análise de documentos, análise de registros (logs), análise de código-fonte, entrevistas e testes de invasão.

Art. 68. Os resultados de cada ação de verificação de conformidade serão documentados em relatório de avaliação de conformidade, o qual será encaminhado pelo Gestor de SIC ao Gestor da unidade administrativa verificada, para ciência e tomada das ações cabíveis.

Seção XII

Do Plano de Investimentos em SIC do IF Catarinense

Art. 69. Os investimentos em SIC serão realizados de forma planejada e consolidados em um plano de investimentos.

Art. 70. O plano de investimentos será elaborado com base na priorização dos riscos a serem tratados e será obtido a partir da aplicação de método que considere, no mínimo, a probabilidade e o impacto do risco.

Art. 71. Os investimentos em SIC constituirão ação orçamentária específica e permanente na Lei Orçamentária Anual - LOA, distinta das ações orçamentárias relativas a investimentos em segurança da informação destinados à Administração Pública Federal como um todo.

Art. 72. O plano de investimentos, assim como a correspondente proposta orçamentária, será aprovado pelo CSIC, mediante recomendação elaborada pela Estrutura de GSIC.

Art. 73. Caso a dotação concedida na LOA seja inferior à solicitada na proposta orçamentária, ou haja limitação na execução orçamentária, caberá ao CSIC realizar a correspondente revisão do plano de investimentos.

Seção XIII

Da Propriedade Intelectual

Art. 74. As informações produzidas por usuários internos e colaboradores, no exercício de suas funções, são patrimônio intelectual do IF Catarinense e não cabe a seus criadores qualquer forma de direito autoral.

§ 1º Quando as informações forem produzidas por terceiros para uso exclusivo do IF Catarinense, instrumento próprio obrigará os criadores ao sigilo permanente do conteúdo dos produtos.

§ 2º É vedada a utilização das informações a que se refere o parágrafo anterior em quaisquer outros projetos ou atividades de uso diverso ao estabelecido pelo IF Catarinense, salvo autorização específica pelos titulares das unidades administrativas, nos processos e documentos de sua competência, ou pelo Reitor, nos demais casos.

Seção XIV

Dos Contratos, Convênios, Acordos e Instrumentos Congêneres

Art. 75. Nos casos de obtenção de informações de terceiros, o gestor da área na qual a informação será utilizada deve, se necessário, providenciar junto ao cedente a documentação formal relativa à cessão de direitos sobre informações de terceiros antes de seu uso.

Art. 76. Os acordos com terceiros podem também envolver outras partes.

Parágrafo único. Os acordos que concedam o acesso a terceiros podem incluir, quando necessário e justificado, permissão para designação de outras partes autorizadas e condições para os seus acessos desde que expressamente autorizadas pelo IF Catarinense.

Art. 77. Todos os contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres devem conter cláusulas que estabeleçam a obrigatoriedade de observância desta PoSIC.

Art. 78. O contrato, convênio, acordo ou instrumento congênere deverá prever a obrigação da outra parte de divulgar a PoSIC e suas normas complementares aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no IF Catarinense.

Art. 79. Um plano de contingência deve ser elaborado no caso de uma das partes desejar encerrar a relação antes do final do acordo.

Art. 80. Deve ser definido um processo adequado/objetivo de gestão de mudanças que será detalhado em norma específica.

CAPÍTULO VI

PENALIDADES

Art. 81. A não-observância aos dispositivos da PoSIC ou quaisquer de suas diretrizes, normas e procedimentos ou que quebrem os controles de SIC do IF Catarinense pode acarretar, isolada ou cumulativamente, nos termos da legislação aplicável, sanções administrativas, civis e penais, assegurados aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO VII

COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Art. 82. Cabe ao Gestor de SIC:

- I - promover cultura de segurança da informação e comunicações;
- II - acompanhar as investigações e as avaliações dos danos decorrentes de quebras de segurança;
- III - propor recursos necessários às ações de SIC;
- IV - coordenar o CSIC e a ETIR;
- V - realizar e acompanhar estudos de novas tecnologias, quanto a possíveis impactos na SIC;
- VI - manter contato direto com o DSIC/GSI/PR para o trato de assuntos relativos à segurança da informação e comunicações; e

VII - propor normas relativas à SIC.

Art. 83. Cabe ao CSIC:

I - normatizar e supervisionar a SIC no âmbito do IF Catarinense;

II - constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre SIC;

III - propor alterações na PoSIC;

IV - solicitar apurações quando da suspeita de ocorrências de quebras de SIC;

V - avaliar, revisar e analisar criticamente a PoSIC e suas normas complementares, visando a sua aderência aos objetivos institucionais do IF Catarinense e às legislações vigentes;

VI - dirimir eventuais dúvidas e deliberar sobre assuntos relativos à PoSIC do IF Catarinense;

VII - constituir grupo de trabalho para realizar verificações de conformidade;

VIII - aprovar o plano de investimentos em SIC do IF Catarinense;

IX - monitorar e avaliar periodicamente o plano de SIC de que trata o parágrafo único do Art. 15, assim como determinar os ajustes cabíveis; e

X - definir e atualizar seu Regimento Interno.

Art. 84. Cabe à ETIR:

I - facilitar e coordenar as atividades de tratamento e resposta a incidentes de segurança;

II - promover a recuperação de sistemas;

III - agir proativamente com o objetivo de evitar que ocorram incidentes de segurança, divulgando práticas e recomendações de SIC e avaliando condições de segurança de redes por meio de verificações de conformidade;

IV - realizar ações reativas que incluem recebimento de notificações de incidentes, orientação de equipes no reparo a danos e análise de sistemas comprometidos buscando causas, danos e responsáveis;

V - analisar ataques e intrusões na rede do IF Catarinense;

VI - executar as ações necessárias para tratar quebras de segurança;

VII - obter informações quantitativas acerca dos incidentes ocorridos que descrevam sua natureza, causas, data de ocorrência, frequência e custos resultantes;

VIII - cooperar com outras equipes de Tratamento e Resposta a Incidentes; e

IX - participar em fóruns, redes nacionais e internacionais relativos à SIC.

Art. 85. Cabe ao Gestor do Ativo de Informação:

I - garantir a segurança dos ativos de informação sob sua responsabilidade;

II - definir e gerir os requisitos de segurança para os ativos de informação sob sua responsabilidade, em conformidade com esta PoSIC;

III - conceder e revogar acessos aos ativos de informação;

IV - comunicar à ETIR a ocorrência de incidentes de SIC; e

V - designar custodiante dos ativos de informação, quando aplicável.

Art. 86. Cabe ao custodiante do ativo de informação proteger e manter as informações, bem como controlar o acesso, conforme requisitos definidos pelo

gestor da informação e em conformidade com esta PoSIC.

Art. 87. Cabe ao titular da unidade administrativa:

I - conscientizar os usuários sob sua supervisão em relação aos conceitos e às práticas de SIC;

II - incorporar aos processos de trabalho de sua unidade, ou de sua área, práticas inerentes à SIC;

III - tomar as medidas administrativas necessárias para que sejam aplicadas ações corretivas nos casos de comprometimento da SIC por parte dos usuários sob sua supervisão;

IV - informar à DGP a movimentação de pessoal de sua unidade;

V - realizar o tratamento e a classificação da informação;

VI - autorizar, de acordo com a legislação vigente, a divulgação das informações produzidas na sua unidade administrativa;

VII - comunicar à ETIR os casos de quebra de segurança; e

VIII - manter lista atualizada dos ativos de informação sob sua responsabilidade com seus respectivos gestores.

Art. 88. Cabe aos terceiros e fornecedores, conforme previsto em contrato:

I - tomar conhecimento desta PoSIC;

II - fornecer listas atualizadas da documentação dos ativos, licenças, acordos ou direitos relacionados aos ativos de informação objetos do contrato; e

III - fornecer toda a documentação dos sistemas, produtos, serviços relacionados às suas atividades.

Art. 89. Cabe aos usuários:

I - conhecer e cumprir todos os princípios, diretrizes e responsabilidades desta PoSIC, bem como os demais normativos e resoluções relacionados à SIC;

II - obedecer aos requisitos de controle especificados pelos gestores e custodiantes da informação; e

III - comunicar os incidentes que afetam a segurança dos ativos de informação e comunicações à ETIR.

CAPÍTULO VIII

ATUALIZAÇÃO

Art. 90. Esta PoSIC, bem como os documentos gerados a partir dela, deverão ser revisados no máximo a cada cinco anos ou por deliberação do CSIC, de modo a atualizar a política frente a novos requisitos institucionais.

Parágrafo único. O CSIC formalizará a proposta de revisão da PoSIC por meio de Resolução, a qual deve ser, sucessivamente, apreciada pelo Conselho Superior e aprovada pelo Reitor.

Reitoria do IF Catarinense, 02 de julho de 2013.

Francisco José Montório Sobral

Presidente do Conselho Superior

REFERÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS

I. Quadro dos dispositivos legais de caráter federal, aplicáveis à Segurança da Informação:

Dispositivo	Aspecto da SI
Constituição Federal, Art. 5º, inciso X.	Sigilo das informações relacionadas à intimidade ou à vida privada de alguém.
Constituição Federal, Art. 5º, inciso XII.	Sigilo dos dados telemáticos e das comunicações privadas.
Constituição Federal, Art. 5º, inciso XIV.	Sigilo das informações relacionadas à intimidade ou à vida privada de alguém.
Constituição Federal, Art. 5º, inciso XXXIII e Art. 37, § 3º, inciso II.	Disponibilidade das informações constantes nos órgãos públicos.
Constituição Federal, Art. 5º, inciso XXXIV.	Disponibilidade das informações constantes nos órgãos públicos.
Constituição Federal, Art. 23, incisos III e IV.	Proteção da integridade, da autenticidade e da disponibilidade das informações pelo Estado.
Constituição Federal, Art. 216, § 2º.	Proteção da integridade, da autenticidade, da disponibilidade e do sigilo das informações constantes nos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública.
Constituição Federal, Art. 37, caput.	Quanto melhor a gestão das informações, mais eficiente será o órgão ou entidade, daí a necessidade de implantação de uma Política de Segurança da Informação.
Constituição Federal, Art. 37, § 6º e Código Civil, Art. 43.	Responsabilidade objetiva do Estado por dano decorrente da má gestão das informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública e pessoas de direito privado prestadoras de serviços públicos.
Constituição Federal, Art. 37, § 7º.	Necessidade de regulamentação do acesso a informações privilegiadas.
Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Art. 482, alínea "g".	Proteção das informações sigilosas acessadas no exercício de emprego público (empresas públicas e sociedades de economia mista).
Código de Conduta da Alta Administração, Art. 5º, § 4º.	Sigilo das informações fiscais e tributárias das autoridades públicas (sigilo perante terceiros e não em face da Administração Pública).
Código de Conduta da Alta Administração, Art.14, inciso II.	Proteção das informações privilegiadas produzidas ou acessadas no exercício de cargo ou função pública.
Decreto nº 1.171/1994 (Código de Ética do Servidor Público), alínea "h" do inciso XV da Seção II.	Proteção da integridade das informações públicas.
Decreto nº 1.171/1994 (Código de Ética do Servidor Público), alínea "l" do inciso XV da Seção II.	Proteção da disponibilidade das informações públicas.
Decreto nº 1.171/1994 (Código de Ética do Servidor Público), inciso X da Seção I.	Proteção da disponibilidade das informações públicas.
Decreto nº 1.171/1994 (Código de Ética do Servidor Público), inciso VII da Seção I.	Proteção da disponibilidade das informações públicas e garantia da publicidade das informações de interesse da coletividade.
Decreto nº 1.171/1994 (Código de Ética do Servidor Público), inciso IX da Seção I.	Proteção da integridade do patrimônio público, a exemplo de equipamentos, materiais, áreas e instalações.
Decreto nº 1.171/1994 (Código de Ética do Servidor Público), alínea "e" do inciso XIV da Seção II.	Disponibilidade das comunicações.
Código de Propriedade Industrial, Art. 75.	Sigilo das patentes de interesse da defesa nacional.
Código de Defesa do Consumidor, arts. 43 e 44.	Garantia da integridade e disponibilidade das informações dos consumidores arquivadas em bancos de dados.
Código Penal, Art. 151.	Proteção do sigilo, integridade e disponibilidade das informações de caráter pessoal veiculadas através dos meios de comunicação.
Código Penal, Art. 152.	Proteção do sigilo e da disponibilidade das informações dos estabelecimentos comerciais.
Código Penal, Art. 153.	Proteção do sigilo das informações classificadas constantes nos sistemas ou bancos de dados da Administração Pública.
Código Penal, Art. 154.	Proteção do sigilo das informações conhecidas em razão de função, ministério, ofício ou profissão.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Código Penal, Art. 184, § 3º.	Proteção da autenticidade.
Código Penal, Art. 297.	Proteção da integridade e autenticidade dos documentos públicos.
Código Penal, Art. 298.	Proteção da integridade e autenticidade dos documentos particulares.
Código Penal, Art. 305.	Proteção da disponibilidade e integridade das informações constantes nos órgãos e entidades públicos.
Código Penal, Art. 307.	Proteção da autenticidade.
Código Penal, Art. 313-A.	Proteção da integridade e disponibilidade das informações constantes nos órgãos e entidades públicos.
Código Penal, Art. 313-B.	Proteção da integridade e disponibilidade das informações constantes nos órgãos e entidades públicos.
Código Penal, Art. 314.	Proteção da disponibilidade das informações constantes nos órgãos e entidades públicos.
Código Penal, Art. 325.	Proteção das informações sigilosas acessadas no exercício de cargo, função ou emprego público.
Código Processo Penal, Art. 20.	Proteção de informações sigilosas.
Código Processo Penal, Art. 207.	Proteção do sigilo profissional.
Código Processo Penal, Art. 745.	Proteção de informações sigilosas relacionadas ao condenado.
Código Tributário Nacional, Art. 198.	Proteção do sigilo fiscal.
Código de Processo Civil, Art. 347, inciso II c/c Art. 363, inciso IV.	Proteção da privacidade de seus clientes.
Código de Processo Civil, Art. 406, inciso II c/c Art. 414, § 2º.	Proteção da privacidade de seus clientes.
Instrução Normativa nº 4/2010.	Dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP) do Poder Executivo Federal.
Lei nº 6.538/1978, Art. 41.	Proteção da privacidade de correspondência.
Lei nº 7.170/1983, Art. 13.	Proteção das informações sigilosas relacionadas à segurança nacional.
Lei nº 7.232/1984, Art. 2º, inciso VIII.	Sigilo dos dados relacionados à intimidade, vida privada e honra; especialmente dos dados armazenados através de recursos informáticos.
Lei nº 7.492/1986, Art. 18.	Proteção das informações sigilosas no âmbito das instituições financeiras ou integrantes do sistema de distribuição de títulos mobiliários.
Lei nº 8.027/1990, artigo 5º, inciso I.	Proteção das informações privilegiadas produzidas ou acessadas no exercício de cargo ou função pública.
Lei nº 8.027/1990, artigo 5º, parágrafo único, inciso V.	Proteção das informações sigilosas acessadas no exercício de cargo, função ou emprego público.
Lei nº 8.112/1990, Art. 116, inciso VIII.	Sigilo das informações produzidas ou conhecidas no exercício de cargo ou função pública.
Lei nº 8.112/1990, Art. 132, inciso IX.	Proteção das informações sigilosas acessadas no exercício de cargo ou função pública.
Lei nº 8.137/1990, Art. 3º, inciso I.	Proteção da disponibilidade de informações para manutenção da ordem tributária.
Lei nº 8.429/1992, Art.11, incisos III, IV e VII.	Proteção das informações sigilosas acessadas no exercício de cargo, função ou emprego público, bem como garantia de publicidade das informações de interesse coletivo ou geral que devem ser divulgadas por ato oficial.
Lei nº 8.429/1992, Art. 13.	Disponibilidade de informações pessoais do agente público para o Poder Público e veracidade dos dados.
Lei nº 8.443/1992, Art. 86, inciso IV.	Proteção das informações sigilosas acessadas no exercício de cargo, função ou emprego público.
Lei Complementar nº 75/1993, Art. 8º incisos II e VIII, §§ 1º e 2º.	Proteção da disponibilidade e sigilo das informações constantes nos registros públicos.
Lei nº 8.625/1993, Art. 26, inciso I, alínea "b" e inciso II.	Proteção da disponibilidade e sigilo das informações constantes nos registros públicos.
Lei nº 8.906/1994, Art. 7º, inciso XIX.	Proteção da privacidade do cliente do advogado.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Lei nº 9.100/1995, Art. 67, incisos VII e VIII.	Proteção da integridade e autenticidade dos sistemas informatizados e das informações neles armazenadas.
Lei nº 9.279/1996, Art. 195, inciso XI.	Proteção da privacidade das pessoas jurídicas, relacionado ao sigilo de suas informações.
Lei nº 9.296/1996, Art. 10.	Sigilo dos dados e das comunicações privadas.
Lei nº 9.472/1997, Art. 3º, inciso V.	Sigilo das comunicações.
Lei nº 9.472/1997, Art. 3º, inciso VI.	Proteção de informações pessoais de caráter sigiloso.
Lei nº 9.472/1997, Art. 3º, inciso IX.	Proteção de informações pessoais de caráter sigiloso.
Lei nº 9.504/1997, Art. 72.	Proteção da integridade das informações de caráter eleitoral e dos equipamentos.
Lei nº 9.605/1998, Art. 62.	Disponibilidade e integridade de dados e informações.
Lei nº 10.683/2003, Art. 6º.	Todos os aspectos da segurança da informação.
Lei nº 10.703/2003, arts. 1º, 2º e 3º.	Disponibilidade de dados cadastrais para fins de investigação criminal e sigilo nas demais hipóteses.
Decreto nº 4.801/2003, Art. 1º, inciso X.	Todos os aspectos da segurança da informação.
Proteção da autenticidade. Decreto nº 5.483/2005, arts. 3º e 11.	Disponibilidade de informações pessoais do agente público para o Poder Público e dever de sigilo por parte da Controladoria-Geral da União.
Decreto nº 5.687/2006, arts.10 e 13 do Anexo.	Disponibilidade das informações públicas ou administrativas e sigilo das informações pessoais constantes nos registros públicos.
Decreto nº 6.029/2007, inciso II do Art. 1º.	Disponibilidade das informações constantes nos registros públicos.
Decreto nº 6.029/2007, Art. 10.	Sigilo da identidade do denunciante e sigilo do processo para proteção da honra e da imagem do investigado antes da prolação da decisão pela Comissão de Ética.
Decreto nº 6.029/2007, Art. 13.	Sigilo do processo administrativo por infração ética antes da prolação da decisão e publicidade após o término e aplicação das penalidades.
Decreto nº 6.029/2007, Art. 22.	Disponibilidade, integridade e autenticidade das informações constantes no banco de dados mantido pela Comissão de Ética Pública.

II. Quadro da legislação específica de caráter federal relacionada à Segurança da Informação:

Regulamento	Assunto
Lei nº 7.232/1984	Dispõe sobre a Política Nacional de Informática, e dá outras providências.
Lei nº 8.248/1991	Dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências.
Lei nº 9.296/1996	Regulamenta o inciso XII, parte final, do Art. 5º da Constituição Federal que dispõe sobre a violação do sigilo de dados e das comunicações telefônicas.
Lei nº 9.472/1997	Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais.
Lei nº 9.507/1997	Regula o direito de acesso a informações e disciplina o rito processual do habeas data.
Lei nº 9.609/1998	Dispõe sobre a proteção de propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no país, e dá outras providências.
Lei nº 9.883/1999	Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, e dá outras providências.
Lei nº 8.159/1991	Dispõe sobre a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados e dá outras providências.
Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001.	Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.	Institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, transforma o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia, e dá outras providências.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004.	Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências.
Lei nº 11.111, de 05 de maio de 2005.	Regula o direito à informação e ao acesso aos registros públicos.
Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.	Dispõe sobre a informatização do processo judicial; altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil; e dá outras providências.
Decreto nº 2.295, de 04 de agosto de 1997.	Regulamenta o disposto no Art. 24, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre a dispensa de licitação nos casos que possam comprometer a segurança nacional. Neste caso o processo deverá ser sigiloso, excetuando-se a publicidade das compras governamentais.
Decreto nº 2.556, de 20 de abril de 1998.	Regulamenta o registro previsto no Art. 3º da Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no país, e dá outras providências.
Decreto nº 3.294, de 15 de dezembro de 1999.	Institui o Programa Sociedade da Informação, com objetivo de viabilizar a nova geração da Internet e suas aplicações em benefício da sociedade brasileira.
Decreto nº 3.505, de 13 de junho de 2000.	Institui a Política de Segurança da Informação nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.
Decreto de 18 de outubro de 2000.	Cria, no âmbito do Conselho de Governo, o Comitê Executivo do Governo Eletrônico, e dá outras providências.
Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001.	Dispõe sobre a remessa por meio eletrônico de documentos a que se refere o Art. 57-A do Decreto nº 2.954, de 29 de janeiro de 1999, e dá outras providências.
Decreto nº 3.996, de 31 de outubro de 2001.	Dispõe sobre a prestação de serviços de certificação digital no âmbito da Administração Pública Federal.
Decreto nº 4.073, de 03 de janeiro de 2002.	Regulamenta a Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados.
Decreto nº 4.376, de 13 de setembro de 2002.	Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Brasileiro de Inteligência, e dá outras providências.
Decreto nº 4.522, de 17 de dezembro de 2002.	Dispõe sobre o Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais - SIDOF, e dá outras providências.
Decreto nº 4.553, de 27 de dezembro de 2002.	Dispõe sobre a salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado, no âmbito da Administração Pública Federal, e dá outras providências.
Decreto nº 4.689, de 07 de maio de 2003.	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, e dá outras providências.
Decreto nº 4.829, de 03 de setembro de 2003.	Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor da Internet no Brasil - CGIbr, sobre o modelo de governança da Internet no Brasil, e dá outras providências.
Decreto de 29 de outubro de 2003.	Institui Comitês Técnicos do Comitê Executivo do Governo Eletrônico e dá outras providências.
Decreto nº 5.301, de 09 de dezembro de 2004.	Institui a Comissão de Averiguação e Análise de Informações Sigilosas, dispõe sobre suas atribuições e regula seu funcionamento.
Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.	Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005.	Regulamenta a Lei nº 10.973, de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, e dá outras providências.
Decreto nº 5.584, de 18 de novembro de 2005.	Dispõe sobre o recolhimento ao Arquivo Nacional dos documentos arquivísticos públicos produzidos e recebidos pelos extintos Conselho de Segurança Nacional - CSN, Comissão Geral de Investigações - CGI e Serviço Nacional de Informações - SNI,

	que estejam sob a custódia da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN.
Decreto nº 5.772, de 08 de maio de 2006, Art. 8º.	Instituiu na estrutura regimental do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República o Departamento de Segurança da Informação e Comunicações com diversas atribuições na área de segurança da informação e comunicações.
Decreto nº 6.605, de 14 de outubro de 2008.	Dispõe sobre o Comitê Gestor da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - CG ICP-Brasil, sua Secretaria-Executiva e sua Comissão Técnica Executiva - COTEC.
Instrução Normativa nº 1 do GSI, de 13 de junho de 2008.	Disciplina a Gestão de Segurança da Informação e Comunicações na Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências.
Resolução nº 58 do INPI, de 14 de julho de 1998.	Estabelece normas e procedimentos relativos ao registro de programas de computador.
Resolução nº 59 do INPI, de 14 de julho de 1998.	Estabelece os valores das retribuições pelos serviços de registro de programas de computador.
Resolução nº 338 do STF, de 11 de abril de 2007.	Dispõe sobre classificação, acesso, manuseio, reprodução, transporte e guarda de documentos e processos de natureza sigilosa no âmbito do STF.
Resolução nº 140 do TST, de 13 de setembro de 2007.	Regulamenta, no âmbito da Justiça do Trabalho, a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial.
Resolução nº 22.718/2008 do TSE, arts. 18 e 19.	Regula a propaganda eleitoral na internet em campanha nas eleições de 2008.

III. Quadro de normas técnicas relacionadas à Segurança da Informação:

Regulamento	Assunto
ISO/IEC TR 13335-3:1998.	Esta norma fornece técnicas para a gestão de segurança na área de tecnologia da informação. Baseada na norma ISO/IEC 13335-1 e TR ISO/IEC 13335-2. As orientações são projetadas para auxiliar o incremento da segurança na TI.
ISO/IEC GUIDE 51:1999.	Esta norma fornece aos elaboradores de normas recomendações para a inclusão dos aspectos de segurança nestes documentos. É aplicável a qualquer aspecto de segurança relacionado a pessoas, propriedades, ao ambiente, ou a uma combinação de um ou mais destes (por exemplo, somente pessoas; pessoas e propriedades; pessoas, propriedades e o ambiente).
ISO/IEC GUIDE 73:2002.	Esta norma fornece definições genéricas de termos de gestão de riscos para a elaboração de normas. Seu propósito é ser um documento genérico de alto nível voltado para a preparação ou revisão de normas que incluam aspectos de gestão de riscos.
ABNT NBR ISO IEC 17799: 2005.	Esta norma é equivalente à ISO/IEC 17799:2005. Consiste em um guia prático que estabelece diretrizes e princípios gerais para iniciar, implementar, manter e melhorar a gestão de segurança da informação em uma organização. Os objetivos de controle e os controles definidos nesta norma têm como finalidade atender aos requisitos identificados na análise/avaliação de riscos.
ABNT NBR ISO/IEC 27001:2005.	Esta norma é usada para fins de certificação e substitui a norma Britânica BS 7799-2:2002. Aplicável a qualquer organização, independente do seu ramo de atuação, define requisitos para estabelecer, implementar, operar, monitorar, revisar, manter e melhorar um Sistema de Gestão de Segurança da Informação.

III. RESOLUÇÃO Nº 045 – CONSUPER/2013

Dispõe sobre a movimentação do Curso Técnico em Eletromecânica do Câmpus Ibirama para o Câmpus Blumenau.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- I. A reunião do Conselho Superior realizada nos dias 01 e 02 de julho de 2013;
- II. O processo.nº 23348.001064/2013-25.

Resolve **APROVAR**:

Art. 1º – A movimentação do Curso Técnico em Eletromecânica do Câmpus Ibirama para o Câmpus Blumenau.

- I. A suspensão da oferta de novas turmas do Curso Técnico em Eletromecânica no Câmpus Ibirama;
- II. A oferta do Curso Técnico em Eletromecânica no Câmpus Blumenau, mediante aprovação de novo Projeto de Criação do Curso e Projeto Pedagógico do Curso;
- III. A remoção gradativa dos docentes envolvidos com o referido Curso, do Câmpus Ibirama para o Câmpus Blumenau;
- IV. A transferência gradativa do material de laboratório, referente ao Curso.

Art. 2º – As turmas em andamento, do Curso Técnico em Eletromecânica do Câmpus Ibirama, terão aulas garantidas até o término do curso.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Reitoria do IF Catarinense, 02 de julho de 2013.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

DIÁRIAS

Nome: **RUDIMAR ANTONIO CAMARGO DREY**
Função:
Período da Viagem: 03/07/2013 à 04/07/2013
Destino: Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 002223/13
Valor das Diárias (R\$): 231,59
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: ACOMPANHAMENTO COMO COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E INGRESSO A ENTREGA DAS QUESTÕES, ELABORAÇÃO E IMPRESSÃO DAS PROVAS DO VESTIBULAR 2013/2 CONFORME DECISÃO DA COMISSÃO EM REUNIÃO REALIZADA NA REITORIA NO DIA 14/06/2013

Nome: **ADRIANA MARIA CORREA RIEDI**
Função:
Período da Viagem: 01/07/2013 à 02/07/2013
Destino: Concórdia / Camboriú / Concórdia
Número da Requisição: 002394/13
Valor das Diárias (R\$): 231,59
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: PARTICIPAR DE POSSE REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR EM CAMBORIÚ

Nome: **LUIZ ALBERTO FERREIRA**
Função:
Período da Viagem: 09/07/2013 à 11/07/2013
Destino: Camboriú / Navegantes / Brasília / Navegantes / Camboriú
Número da Requisição: 002436/13
Valor das Diárias (R\$): 604,64
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO ACERCA DO PROJETO CÃES GUIA

Nome: **JEOVANI SCHMITT**
Função:
Período da Viagem: 15/07/2013 à 19/07/2013
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 002460/13
Valor das Diárias (R\$): 817,93
Objetivo: Nacional - Treinamento
Descrição: PARTICIPAR DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA PROFESSORES DE MATEMÁTICA DO ENSINO MÉDIO

Nome: **ANA MARIA DE SOUZA TEIXEIRA**
Função:
Período da Viagem: 30/07/2013 à 30/07/2013
Destino: Santa Rosa do Sul / Canoas / Santa Rosa do Sul
Número da Requisição: 002481/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: ATENDER CONVOCAÇÃO DA REITORIA PARA SE SUBMETER A PERÍCIA MÉDICA.

Nome: **JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA**
Função:
Período da Viagem: 31/07/2013 à 03/08/2013
Destino: Blumenau / Navegantes / Brasília / Navegantes / Blumenau
Número da Requisição: 002549/13
Valor das Diárias (R\$): 758,04
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE EVENTO REALIZADO PELO MEC: ORGANIZAÇÃO E EXPERIÊNCIA DE AVALIAÇÃO DA EPCT

Nome: **JOAQUIM MANOEL MONTEIRO VALVERDE**
Função:
Período da Viagem: 18/07/2013 à 18/07/2013
Destino: Camboriú / Blumenau / Camboriú
Número da Requisição: 002552/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DA SUBCOMISSÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES TUTORIAIS PRESENCIAIS

Nome: **CESAR ANTONIO SCHNEIDER**
 Função:
 Período da Viagem: 30/07/2013 à 01/08/2013
 Destino: Blumenau / Navegantes / Brasília / Navegantes / Blumenau
 Número da Requisição: 002560/13
 Valor das Diárias (R\$): 604,64
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM EQUIPE PRONATEC/SETEC/MEC CONF OFÍCIO Nº 1095/2013/DIR/SETEC/MEC

Nome: **NADIA SCHMIDT LEMOS**
 Função:
 Período da Viagem: 01/07/2013 à 02/07/2013
 Destino: Santa Rosa do Sul / Blumenau / Santa Rosa do Sul
 Número da Requisição: 002317/13
 Valor das Diárias (R\$): 231,59
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: PRESTAR COLABORAÇÃO NA DIRETORIA DE PESSOAS/REITORIA, COOPERANDO NA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS DE GRATIFICAÇÃO INCORPORADA/QUINTOS E DÉCIMOS/VPNI DA AÇÃO JUDICIAL Nº 2006.01.00.023194-2

Nome: **DIORGES EVANDRO GUESSI**
 Função:
 Período da Viagem: 24/07/2013 à 24/07/2013
 Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
 Número da Requisição: 002554/13
 Valor das Diárias (R\$): 71,55
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: REALIZAR FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO NOVO RESTAURANTE E DAS SALAS DE AULA 2 DO CÂMPUS CAMBORIÚ.

Nome: **RODRIGO BOEING ALTHOF**
 Função:
 Período da Viagem: 24/07/2013 à 26/07/2013
 Destino: Blumenau / Sombrio / Blumenau
 Número da Requisição: 002553/13
 Valor das Diárias (R\$): 391,64
 Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: ELABORAÇÃO DO LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO NO CÂMPUS SOMBRIO.

Nome: **CLEDER ALEXANDRE SOMENSI**
Função:
Período da Viagem: 02/07/2013 à 02/07/2013
Destino: Araquari / Camboriú / Araquari
Número da Requisição: 002609/13
Valor das Diárias (R\$): 62,37
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO E POSSE DO CONSELHO SUPERIOR

Nome: **CARLA ZANDAVALLI**
Função:
Período da Viagem: 30/07/2013 à 30/07/2013
Destino: Blumenau / Balneário Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 002615/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: VERIFICAR SE OS ESTANDES ENTREGUES NO CÂMPUS CAMBORIÚ ESTÃO DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO CONTRATO 86

Nome: **MAROUVA FALLGATTER FAQUETI**
Função:
Período da Viagem: 07/07/2013 à 10/07/2013
Destino: Balneário Camboriú / Florianópolis / Balneário Camboriú
Número da Requisição: 001965/13
Valor das Diárias (R\$): 651,24
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR NO XXV CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA, DOCUMENTAÇÃO E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO E NA REUNIÃO TÉCNICA DA CBBI - COMISSÃO DE BIBLIOTECAS DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (EVENTO PARALELO)

Nome: **CESAR ANTONIO SCHNEIDER**
Função:
Período da Viagem: 01/07/2013 à 02/07/2013
Destino: Blumenau / Navegantes / Brasília / Navegantes /

Blumenau
 Número da Requisição: 002108/13
 Valor das Diárias (R\$): 397,39
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM EQUIPE PRONATEC EM BRASÍLIA.

Nome: **THAIS LUCIANA DOS SANTOS MARTINS BRIGHENTI**
 Função:
 Período da Viagem: 08/07/2013 à 12/07/2013
 Destino: Blumenau / Navegantes / Porto Alegre / Florianópolis / Blumenau
 Número da Requisição: 002171/13
 Valor das Diárias (R\$): 966,03
 Objetivo: Nacional - Treinamento
 Descrição: PARTICIPAR DE CURSO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS, TERMOS DE REFERÊNCIA E PROJETOS BÁSICOS NA ESAF EM PORTO ALEGRE

Nome: **ANDRE RICARDO OLIVEIRA**
 Função:
 Período da Viagem: 01/07/2013 à 02/07/2013
 Destino: Videira / Camboriú / Videira
 Número da Requisição: 002177/13
 Valor das Diárias (R\$): 231,59
 Objetivo: Nacional - Convocação
 Descrição: PARTICIPAR DA POSSE E PRIMEIRA REUNIÃO DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSUPER NO CÂMPUS CAMBORIÚ

Nome: **ULYSSES TAVARES CARNEIRO**
 Função:
 Período da Viagem: 01/07/2013 à 02/07/2013
 Destino: Santa Rosa do Sul / Camboriú / Santa Rosa do Sul
 Número da Requisição: 002178/13
 Valor das Diárias (R\$): 196,05
 Objetivo: Nacional - Convocação
 Descrição: PARTICIPAR DE PRIMEIRA REUNIÃO E POSSE DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSUPER, NO CÂMPUS CAMBORIÚ

Nome: **FABIO ALEXANDRINI**
Função:
Período da Viagem: 01/07/2013 à 02/07/2013
Destino: Rio do Sul / Camboriú / Rio do Sul
Número da Requisição: 002179/13
Valor das Diárias (R\$): 231,59
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: PARTICIPAR DE POSSE E PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO IF CATARINENSE BIÊNIO 2013 E 2014

Nome: **MARTA INES CALDART DE MELLO**
Função:
Período da Viagem: 01/07/2013 à 02/07/2013
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 002181/13
Valor das Diárias (R\$): 231,59
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: PARTICIPAR DE PRIMEIRA REUNIÃO E POSSE DE NOVA COMISSÃO DO CONSELHO SUPERIOR NO CÂMPUS CAMBORIÚ

Nome: **BARBARAH CRISTINE LEIDOW SORGETZ**
Função:
Período da Viagem: 01/07/2013 à 02/07/2013
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 002182/13
Valor das Diárias (R\$): 231,59
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE POSSE E PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSUPER NO CÂMPUS CAMBORIÚ

Nome: **DANIELA KOSTER**
Função:
Período da Viagem: 03/07/2013 à 05/07/2013
Destino: Blumenau / Balneário Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 002197/13
Valor das Diárias (R\$): 391,64
Objetivo: Nacional - Congresso
Descrição: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

Nome: **PATRIC DOUGLAS GRISELI**
 Função:
 Período da Viagem: 01/07/2013 à 03/07/2013
 Destino: Blumenau / Navegantes / Brasília / Navegantes / Blumenau
 Número da Requisição: 002187/13
 Valor das Diárias (R\$): 533,84
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: PARTICIPAR DA REUNIÃO DO FORPLAN A PEDIDO DO PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Nome: **CARLA ZANDAVALLI**
 Função:
 Período da Viagem: 01/07/2013 à 05/07/2013
 Destino: Blumenau / Florianópolis / Brasília / Florianópolis / Camboriú / Blumenau
 Número da Requisição: 002189/13
 Valor das Diárias (R\$): 901,13
 Objetivo: Nacional - Convocação
 Descrição: ATENDER CONVOCAÇÃO FORINTER - CAPACITAÇÃO ASSESSORES INTERNACIONAIS - DE 01/07 A 03/07, PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (3 FASE) DE 03/07 A 05/07

Nome: **TIAGO HEINECK**
 Função:
 Período da Viagem: 01/07/2013 à 04/07/2013
 Destino: Videira / Camboriú / Blumenau / Videira
 Número da Requisição: 002191/13
 Valor das Diárias (R\$): 551,68
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: PARTICIPAR DE POSSE E REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSUPER NO CÂMPUS CAMBORIÚ DE 01/07 A 02/07, E ATENDER CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO REFERENTE AO TREINAMENTO NO DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA GT-SIGAEDU, NA REITORIA EM BLUMENAU DO DIA 03/07 A 04/07

Nome: **JULIO RAMOS JUNIOR**
 Função:
 Período da Viagem: 01/07/2013 à 02/07/2013
 Destino: Concórdia / Camboriú / Concórdia
 Número da Requisição: 002203/13
 Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: PARTICIPAR DE POSSE E PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSUPER EM CAMBORIÚ

Nome: **LAU CHEUK LUNG**
 Função:
 Período da Viagem: 04/07/2013 à 04/07/2013
 Destino: Florianópolis / Blumenau / Florianópolis
 Número da Requisição: 002219/13
 Valor das Diárias (R\$): 71,55
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA FECHAMENTO DAS AVALIAÇÕES, EDITAL 106/2013, BOLSAS CNPQ

Nome: **MARTA INES CALDART DE MELLO**
 Função:
 Período da Viagem: 03/07/2013 à 05/07/2013
 Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
 Número da Requisição: 002211/13
 Valor das Diárias (R\$): 391,64
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: PARTICIPAR DO CURSO FORMAÇÃO DE DIRIGENTES - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Nome: **CLADÉCIR ALBERTO SCHENKEL**
 Função:
 Período da Viagem: 03/07/2013 à 03/07/2013
 Destino: Blumenau / Araquari / Blumenau
 Número da Requisição: 002316/13
 Valor das Diárias (R\$): 71,55
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: PARTICIPAR DO PRIMEIRO ENCONTRO DOS GRUPOS DE PESQUISA DO CÂMPUS ARAQUARI

Nome: **RODRIGO BOEING ALTHOF**
 Função:
 Período da Viagem: 02/07/2013 à 05/07/2013
 Destino: Blumenau / Fraiburgo / Videira / Luzerna / Concórdia / Blumenau
 Número da Requisição: 002383/13
 Valor das Diárias (R\$): 551,68
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: PROMOVER A ELABORAÇÃO DO LTCAT - LAUDO

TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO
NOS CÂMPUS DE FRAIBURGO, VIDEIRA, LUZERNA E
CONCÓRDIA.

Nome: **ANDRE MUNZLINGER**
Função:
Período da Viagem: 01/07/2013 à 02/07/2013
Destino: Rio do Sul / Camboriú / Rio do Sul
Número da Requisição: 002309/13
Valor das Diárias (R\$): 231,59
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: ATENDER CONVOCAÇÃO DA REITORIA PARA
PARTICIPAR DE POSSE E REUNIÃO DO CONSELHO
SUPERIOR DO IF CATARINENSE

Nome: **ANDERSON SARTORI**
Função:
Período da Viagem: 01/07/2013 à 02/07/2013
Destino: Santa Rosa do Sul / Camboriú / Santa Rosa do Sul
Número da Requisição: 002315/13
Valor das Diárias (R\$): 231,59
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: PARTICIPAR DE POSSE E REUNIÃO DO CONSELHO
SUPERIOR EM CAMBORIÚ

Nome: **ANDRE MEINE**
Função:
Período da Viagem: 03/07/2013 à 05/07/2013
Destino: Concórdia / Blumenau / Concórdia
Número da Requisição: 002327/13
Valor das Diárias (R\$): 391,64
Objetivo: Nacional - Treinamento
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO REFERENTE AO SIGA EDU
NA REITORIA DO IF CATARINENSE

Nome: **PEDRO ALVES CABRAL FILHO**
Função:
Período da Viagem: 12/07/2013 à 12/07/2013
Destino: Camboriú / Blumenau / Camboriú
Número da Requisição: 002334/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: REALIZAR INSPEÇÕES MÉDICAS COM JUNTA MÉDICA,

NA REITORIA DO IF CATARINENSE

Nome: **GUSTAVO GOBBO**
Função:
Período da Viagem: 01/07/2013 à 05/07/2013
Destino: Sombrio / Blumenau / Videira / Luzerna / Concórdia / Fraiburgo / Blumenau / Sombrio
Número da Requisição: 002353/13
Valor das Diárias (R\$): 661,63
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO NA REITORIA DIA 01/07 COM A EQUIPE DE ENGENHARIA PARA TRATAR SOBRE LTCAT-IFC. A PARTIR DO DIA 02/07 DESLOCAMENTO PARA OS CÂMPUS DE CONCÓRDIA, VIDEIRA, FRAIBURGO E LUZERNA PARA DAR CONTINUIDADE NA ELABORAÇÃO DO LTCAT-IFC.

Nome: **MARCELO BRADACZ LOPES**
Função:
Período da Viagem: 03/07/2013 à 05/07/2013
Destino: Blumenau / Balneário Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 002322/13
Valor das Diárias (R\$): 391,64
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Nome: **MARIO CESAR ALEXANDRE JUNIOR**
Função:
Período da Viagem: 08/07/2013 à 08/07/2013
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 002422/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O EMPREITEIRO RESPONSÁVEL PELA OBRA DO NOVO RESTAURANTE DO CÂMPUS CAMBORIÚ

Nome: **DIORGES EVANDRO GUESSI**
Função:
Período da Viagem: 08/07/2013 à 08/07/2013
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 002423/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: FISCALIZAR OBRS DO NOVO RESTAURANTE E DAS SALAS DE AULA 2 DO CÂMPUS CAMBORIÚ.

Nome: **DIORGES EVANDRO GUESSI**
 Função:
 Período da Viagem: 03/07/2013 à 03/07/2013
 Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
 Número da Requisição: 002424/13
 Valor das Diárias (R\$): 71,55
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: FISCALIZAR AS OBRAS DO NOVO RESTAURANTE E DAS SALAS DE AULA 2 DO CÂMPUS CAMBORIÚ

Nome: **KELLER MAFIOLETTI**
 Função:
 Período da Viagem: 12/07/2013 à 13/07/2013
 Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
 Número da Requisição: 002425/13
 Valor das Diárias (R\$): 248,55
 Objetivo: Nacional - Convocação
 Descrição: PARTICIPAR DO II ENCONTRO DE GRÊMIOS ESTUDANTIS E CENTROS ACADÊMICOS

Nome: **IARA MANTOANELLI**
 Função:
 Período da Viagem: 12/07/2013 à 13/07/2013
 Destino: Blumenau / Balneário Camboriú / Blumenau
 Número da Requisição: 002426/13
 Valor das Diárias (R\$): 248,55
 Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
 Descrição: PARTICIPAR DO II ENCONTRO DE GRÊMIOS ESTUDANTIS E CENTROS ACADÊMICOS

Nome: **MARCUS FERNANDES MARCUSSO**
 Função:
 Período da Viagem: 09/07/2013 à 09/07/2013
 Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
 Número da Requisição: 002430/13
 Valor das Diárias (R\$): 71,55
 Objetivo: Nacional - Treinamento
 Descrição: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA

O ENSINO MÉDIO INTEGRADO DO PROF GABRILE
GABROWSKI NO CÂMPUS CAMBORIÚ

Nome: **JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA**
Função:
Período da Viagem: 09/07/2013 à 09/07/2013
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 002431/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - Treinamento
Descrição: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA
O ENSINO MÉDIO INTEGRADO COM O PROF GABRIEL
GABROWSKI NO CÂMPUS CAMBORIÚ

Nome: **JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA**
Função:
Período da Viagem: 03/07/2013 à 03/07/2013
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 002448/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE
DIRIGENTES - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Nome: **FANI LUCIA MARTENDAL EBERHARDT**
Função:
Período da Viagem: 03/07/2013 à 05/07/2013
Destino: Blumenau / Balneário Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 002374/13
Valor das Diárias (R\$): 391,64
Objetivo: Nacional - Treinamento
Descrição: PARTICIPAR DE TREINAMENTO FORMAÇÃO DE
DIRIGENTES - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Nome: **SANDRA BURIN SBARDELOTTO**
Função:
Período da Viagem: 03/07/2013 à 05/07/2013
Destino: Sombrio / Blumenau / Sombrio
Número da Requisição: 002376/13
Valor das Diárias (R\$): 382,43
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: DESENVOLVER TRABALHOS NA CONTADORIA POR
SOLICITAÇÃO DA PROAD

Nome: **ALINE LOUISE DE OLIVEIRA**
Função:
Período da Viagem: 01/07/2013 à 01/07/2013
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 002379/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR COMO CERIMONIALISTA DA POSSE DO CONSELHO SUPERIOR

Nome: **JOSE DECIO DE ALENCAR**
Função:
Período da Viagem: 04/07/2013 à 04/07/2013
Destino: Blumenau / Araquari / Blumenau
Número da Requisição: 002396/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: VISITA DO OUVIDOR NO CÂMPUS DE ARAQUARI

Nome: **MARIO CESAR ALEXANDRE JUNIOR**
Função:
Período da Viagem: 16/07/2013 à 19/07/2013
Destino: Blumenau / Concórdia / Videira / Blumenau
Número da Requisição: 002501/13
Valor das Diárias (R\$): 551,68
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: ACOMPANHAR E FISCALIZAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA BIBLIOTECA DO CÂMPUS CONCÓRDIA E OBRAS DO CÂMPUS VIDEIRA.

Nome: **DIORGES EVANDRO GUESSI**
Função:
Período da Viagem: 16/07/2013 à 16/07/2013
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 002502/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: FISCALIZAR AS OBRAS DO NOVO RESTAURANTE E DAS SALAS DE AULA DO CÂMPUS CAMBORIÚ

Nome: **ARTHUR CESAR FARAH FERREIRA**
Função:
Período da Viagem: 12/07/2013 à 13/07/2013
Destino: Concórdia / Blumenau / Concórdia
Número da Requisição: 002330/13-1C
Valor das Diárias (R\$): 248,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: EFETUAR INSPEÇÕES MÉDICAS CONJUNTAMENTE COM JUNTA MÉDICA NO DIA 12/07/2013, NA REITORIA DO IF CATARINENSE

Nome: **ODILON BATISTA SOARES**
Função:
Período da Viagem: 12/07/2013 à 13/07/2013
Destino: Santa Rosa do Sul / Blumenau / Santa Rosa do Sul
Número da Requisição: 002332/13-1C
Valor das Diárias (R\$): 248,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: EFETUAR INSPEÇÕES MÉDICAS CONJUNTAMENTE COM JUNTA MÉDICA NA REITORIA DO IF CATARINENSE

Nome: **ROBERTO MAURINA**
Função:
Período da Viagem: 17/07/2013 à 18/07/2013
Destino: Blumenau / Fraiburgo / Blumenau
Número da Requisição: 002511/13
Valor das Diárias (R\$): 231,59
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PROCEDER COM A REGULARIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOADO PELO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO AO CÂMPUS FRAIBURGO

Nome: **LIDIANE SILVA BRAGA**
Função:
Período da Viagem: 18/07/2013 à 18/07/2013
Destino: Blumenau / Araquari / Blumenau
Número da Requisição: 002516/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DO EVENTO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PRIMEIRO SEMESTRE DO PROGRAMA MULHERES MIL.

Nome: **LIDIANE SILVA BRAGA**
 Função:
 Período da Viagem: 16/07/2013 à 17/07/2013
 Destino: Blumenau / Sombrio / Rio do Sul / Blumenau
 Número da Requisição: 002517/13
 Valor das Diárias (R\$): 231,59
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: PARTICIPAR DE AULA INAUGURAL DO PROGRAMA MULHERES MIL NO CÂMPUS SOMBRIO E NO CÂMPUS RIO DO SUL

Nome: **MICHEL GOULART DA SILVA**
 Função:
 Período da Viagem: 16/07/2013 à 17/07/2013
 Destino: Blumenau / Sombrio / Blumenau
 Número da Requisição: 002518/13
 Valor das Diárias (R\$): 231,59
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: PARTICIPAR DE AULA UINAUGURAL DO PROGRAMA MULHERES MIL DO CÂMPUS SOMBRIO. PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O COORDENADOR DE EXTENSÃO DO CÂMPUS SOMBRIO SOBRE O SISTEMA DE ESTÁGIOS; E PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A COORDENADORA DO MUSEU DO CÂMPUS SOMBRIO PARA MAPEAMENTO DE FUTURAS AÇÕES DE EXTENSÃO

Nome: **MICHEL GOULART DA SILVA**
 Função:
 Período da Viagem: 18/07/2013 à 18/07/2013
 Destino: Blumenau / Araquari / Blumenau
 Número da Requisição: 002519/13
 Valor das Diárias (R\$): 71,55
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM COORDENADORES DE PROJETOS DE EXTENSÃO E ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES SEMESTRAIS DO PROGRAMAS MULHERES MIL DO CÂMPUS ARAQUARI

Nome: **DION CORDOVA MORAES**
 Função:
 Período da Viagem: 12/07/2013 à 13/07/2013
 Destino: Santa Rosa do Sul / Blumenau / Santa Rosa do Sul
 Número da Requisição: 002479/13

Valor das Diárias (R\$): 242,41
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: SERVIR COMO MOTORISTA PARA LEVAR O DR. ODILON A REITORIA DO IF CATARINENSE PARA REALZIAR PERÍCIAS MÉDICAS.

Nome: **JOSE DECIO DE ALENCAR**
 Função:
 Período da Viagem: 17/07/2013 à 17/07/2013
 Destino: Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau
 Número da Requisição: 002497/13
 Valor das Diárias (R\$): 71,55
 Objetivo: Nacional - Treinamento
 Descrição: PARTICIPAR COMO MEMBRO DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 23348.001113/2013-20

Nome: **JOAO LEANDRO PEREIRA DA SILVEIRA**
 Função:
 Período da Viagem: 02/07/2013 à 04/07/2013
 Destino: Fraiburgo / Blumenau / Fraiburgo
 Número da Requisição: 002337/13
 Valor das Diárias (R\$): 391,64
 Objetivo: Nacional - Treinamento
 Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO SIGA EDU NA REITORIA EM BLUMENAU

Nome: **JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA**
 Função:
 Período da Viagem: 22/07/2013 à 23/07/2013
 Destino: Blumenau / Luzerna / Blumenau
 Número da Requisição: 002548/13
 Valor das Diárias (R\$): 231,59
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: VISITA TÉCNICA CERTIFIC AO CÂMPUS LUZERNA. SERVIDOR NAO APRESENTOU CONVOCAÇÃO, NEM PORTARIA. SEGUNDO SERVIDOR É ATRIBUIÇÃO DO CARGO

Nome: **CLEDER ALEXANDRE SOMENSI**
 Função:
 Período da Viagem: 01/07/2013 à 01/07/2013
 Destino: Araquari / Camboriú / Araquari
 Número da Requisição: 002521/13

Valor das Diárias (R\$): 62,37
 Objetivo: Nacional - Convocação
 Descrição: PARTICIPAR DE POSSE E REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR NO CÂMPUS CAMBORIÚ

Nome: **RODRIGO BOEING ALTHOF**
 Função:
 Período da Viagem: 18/07/2013 à 18/07/2013
 Destino: Blumenau / Ibirama / Blumenau
 Número da Requisição: 002538/13
 Valor das Diárias (R\$): 71,55
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: FISCALIZAR A REFORMA DO CÂMPUS AVANÇADO DE IBIRAMA.

Nome: **MARCUS FERNANDES MARCUSO**
 Função:
 Período da Viagem: 22/07/2013 à 23/07/2013
 Destino: Blumenau / Luzerna / Blumenau
 Número da Requisição: 002558/13
 Valor das Diárias (R\$): 231,59
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: PARTICIPAR DE VISITA TÉCNICA AO CÂMPUS LUZERNA - PLANEJAMENTO E ACESSORIA NA IMPLANTAÇÃO DE CURSOS CERTIFIC NO CÂMPUS. SERVIDOR NAO APRESENTOU CONVOCAÇÃO.

Nome: **CILEIDE MARIA MEDEIROS COELHO**
 Função: NS
 Período da Viagem: 04/07/2013 à 04/07/2013
 Destino: Lages / Blumenau / Lages
 Número da Requisição: 002210/13
 Valor das Diárias (R\$): 88,50
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA FECHAMENTO DAS AVALIAÇÕES DO EDITAL 106/2013 - BOLSAS CNPQ

Nome: **WALMOR FIAMETTI**
 Função: NI
 Período da Viagem: 01/07/2013 à 02/07/2013
 Destino: Concórdia / Camboriú / Concórdia
 Número da Requisição: 002361/13
 Valor das Diárias (R\$): 265,50

Objetivo: Nacional - Convocação
 Descrição: PARTICIPAR DE POSSE E REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO IF CATARINENSE

Nome: **SILVIO WALTER**
 Função: NI
 Período da Viagem: 01/07/2013 à 02/07/2013
 Destino: Indaial / Camboriú / Indaial
 Número da Requisição: 002310/13
 Valor das Diárias (R\$): 265,50
 Objetivo: Nacional - Convocação
 Descrição: PARTICIPAR DE POSSE E REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR EM CAMBORIÚ

Nome: **BRUNO PANUCCI DE SOUZA**
 Função: NI
 Período da Viagem: 01/07/2013 à 02/07/2013
 Destino: Luzerna / Camboriú / Luzerna
 Número da Requisição: 002311/13
 Valor das Diárias (R\$): 265,50
 Objetivo: Nacional - Convocação
 Descrição: PARTICIPAR DE POSSE E REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR

Nome: **ALDO KAESTNER**
 Função: NI
 Período da Viagem: 01/07/2013 à 02/07/2013
 Destino: Rio do Sul / Camboriú / Rio do Sul
 Número da Requisição: 002303/13
 Valor das Diárias (R\$): 265,50
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: PARTICIPAR DE SOLENIDADE DE POSSE E PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO IF CATARINENSE

Nome: **GABRIELA MARIANE DOS SANTOS CARMO**
 Função: NI
 Período da Viagem: 01/07/2013 à 02/07/2013
 Destino: Santa Rosa do Sul / Camboriú / Santa Rosa do Sul
 Número da Requisição: 002308/13
 Valor das Diárias (R\$): 265,50
 Objetivo: Nacional - Convocação
 Descrição: PARTICIPAR DE POSSE E REUNIÃO DO CONSELHO

SUPERIOR EM CAMBORIÚ

Nome: **ANALINE DAMINAI DAROS**
 Função: NI
 Período da Viagem: 01/07/2013 à 02/07/2013
 Destino: Santa Rosa do Sul / Camboriú / Santa Rosa do Sul
 Número da Requisição: 002185/13
 Valor das Diárias (R\$): 265,50
 Objetivo: Nacional - Convocação
 Descrição: PARTICIPAR DE POSSE E REUNIÃO DO CONSUPER NO CÂMPUS CAMBORIÚ

Nome: **RENATO DALLA COSTA**
 Função: NI
 Período da Viagem: 01/07/2013 à 02/07/2013
 Destino: Concórdia / Camboriú / Concórdia
 Número da Requisição: 002397/13
 Valor das Diárias (R\$): 265,50
 Objetivo: Nacional - Convocação
 Descrição: PARTICIPAR DE POSSE E REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR

Nome: **FABIANO DE LIMA MATTER**
 Função: NI
 Período da Viagem: 01/07/2013 à 02/07/2013
 Destino: Araquari / Camboriú / Araquari
 Número da Requisição: 002385/13
 Valor das Diárias (R\$): 265,50
 Objetivo: Nacional - Convocação
 Descrição: PARTICIPAR DE POSSE E REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR

Nome: **MAURICIO LEHMANN**
 Função: CD-0003
 Período da Viagem: 01/07/2013 à 01/07/2013
 Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
 Número da Requisição: 002369/13
 Valor das Diárias (R\$): 88,80
 Objetivo: Nacional - Convocação
 Descrição: PARTICIPAR DE POSSE DO CONSELHO SUPERIOR DO IF CATARINENSE

Nome: **JOSEANE EVALDT CORREA TEIXEIRA**
 Função: CD-0003
 Período da Viagem: 03/07/2013 à 05/07/2013
 Destino: Blumenau / Balneário Camboriú / Blumenau
 Número da Requisição: 002323/13
 Valor das Diárias (R\$): 477,89
 Objetivo: Nacional - Convocação
 Descrição: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Nome: **PATRIC DOUGLAS GRISELI**
 Função: CD-0003
 Período da Viagem: 03/07/2013 à 05/07/2013
 Destino: Blumenau / Balneário Camboriú / Blumenau
 Número da Requisição: 002378/13
 Valor das Diárias (R\$): 477,89
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: PARTICIPAR DO CURSO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - FORMAÇÃO DE DIRIGENTES

Nome: **MAURICIO LEHMANN**
 Função: CD-0003
 Período da Viagem: 17/07/2013 à 17/07/2013
 Destino: Blumenau / Rio do Sul / Blumenau
 Número da Requisição: 002472/13
 Valor das Diárias (R\$): 88,80
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: REPRESENTAR O REITOR NA AULA INAUGURAL DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO LAR PROGRAMA MULHERES MIL

Nome: **MAURICIO LEHMANN**
 Função: CD-0003
 Período da Viagem: 23/07/2013 à 23/07/2013
 Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
 Número da Requisição: 002555/13
 Valor das Diárias (R\$): 102,90
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO NO SINDICATO DOS PROFESSORES DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS DE SANTA CATARINA/APUFSC - SINDICAL COM A COMISSÃO DE SAÚDE E UNIMED

Nome: LUIZ ANTONIO TUON ROSSO
Função: CD-0003
Período da Viagem: 10/07/2013 à 13/07/2013
Destino: Blumenau / Florianópolis / Natal / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 002121/13
Valor das Diárias (R\$): 883,09
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE VISITA TÉCNICA À UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE NO NORTE PARA VERIFICAÇÃO E ANÁLISE DO SISTEMA SIG CONFORME TENTATIVAS FEITAS ANTERIORMENTE ENTRE AS INSTITUIÇÕES

Nome: MANUIR SCHONS
Função: CD-0003
Período da Viagem: 01/07/2013 à 05/07/2013
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 002183/13
Valor das Diárias (R\$): 866,98
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: PARTICIPAR DE POSSE E RENOVAÇÃO DO CONSUPER NO CÂMPUS CAMBORIÚ

Nome: ROMANO ROBERTO VALICHESKI
Função: CD-0003
Período da Viagem: 03/07/2013 à 03/07/2013
Destino: Blumenau / Araquari / Blumenau
Número da Requisição: 002244/13
Valor das Diárias (R\$): 88,80
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DO PRIMEIRO ENCONTRO DE GRUPOS DE PESQUISA DO CÂMPUS ARAQUARI

Nome: MAURICIO LEHMANN
Função: CD-0003
Período da Viagem: 02/07/2013 à 05/07/2013
Destino: Blumenau / Navegantes / Brasília / Navegantes / Blumenau
Número da Requisição: 002134/13
Valor das Diárias (R\$): 880,23
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONIF.

Nome: **ROMANO ROBERTO VALICHESKI**
 Função: CD-0003
 Período da Viagem: 22/07/2013 à 24/07/2013
 Destino: Blumenau / Navegantes / Recife / Navegantes / Blumenau
 Número da Requisição: 001966/13
 Valor das Diárias (R\$): 678,64
 Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
 Descrição: PARTICIPAR DA 4º REUNIÃO DOS REPRESENTANTES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E COORDENADORES DO PIBIC, PIBIC-AF E PIBITI, DURANTE A 65º REUNIÃO ANUAL DO SBPC

Nome: **JOSEANE EVALDT CORREA TEIXEIRA**
 Função: CD-0003
 Período da Viagem: 10/07/2013 à 13/07/2013
 Destino: Blumenau / Florianópolis / Natal / Florianópolis / Blumenau
 Número da Requisição: 002115/13
 Valor das Diárias (R\$): 883,09
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: PARTICIPAR DE VISITA TÉCNICA À UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE PARA VERIFICAÇÃO E ANÁLISE SO SISTEMA SIG CONFORME TENTATIVAS FEITAS ANTERIORMENTE ENTRE AS INSTITUIÇÕES

Nome: **MAURICIO LEHMANN**
 Função: CD-0003
 Período da Viagem: 30/07/2013 à 30/07/2013
 Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
 Número da Requisição: 002616/13
 Valor das Diárias (R\$): 102,90
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO NO SINDICATO DOS PROFESSORES DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS DE SANTA CATARINA/APUFSC - SINDICAL COM A COMISSÃO DE SAÚDE E UNIMED

Nome: **ROMANO ROBERTO VALICHESKI**
 Função: CD-0003
 Período da Viagem: 30/07/2013 à 30/07/2013
 Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
 Número da Requisição: 002611/13
 Valor das Diárias (R\$): 88,80
 Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: VERIFICAR SE OS ESTANDES ENTREGUES NO CÂMPUS CAMBORIÚ ESTÃO DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO CONTRATO 086

Nome: **CARLOS RENATO VICTORIA DE OLIVEIRA**
 Função: CD-0002
 Período da Viagem: 02/07/2013 à 02/07/2013
 Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
 Número da Requisição: 002398/13
 Valor das Diárias (R\$): 88,80
 Objetivo: Nacional - Convocação
 Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE CONSELHO SUPERIOR

Nome: **ROGERIO LUIS KERBER**
 Função: CD-0002
 Período da Viagem: 09/07/2013 à 11/07/2013
 Destino: Camboriú / Navegantes / Brasília / Navegantes / Camboriú
 Número da Requisição: 002539/13
 Valor das Diárias (R\$): 713,89
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO ACERCA DO PROJETO CÃES GUIA

Nome: **NERI JORGE GOLYNSKI**
 Função: CD-0002
 Período da Viagem: 30/07/2013 à 31/07/2013
 Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
 Número da Requisição: 002559/13
 Valor das Diárias (R\$): 325,64
 Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
 Descrição: PARTICIPAR DO SEGUNDO SEMINÁRIO DE LICENCIATURAS, QUE ACONTECERÁ QUE FLORIANÓPOLIS

Nome: **CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**
 Função: CD-0002
 Período da Viagem: 30/06/2013 à 03/07/2013
 Destino: Belém / Navegantes / Camboriú / Navegantes / Belém
 Número da Requisição: 002462/13
 Valor das Diárias (R\$): 784,39
 Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: PARTICIPAR DE POSSE E REUNIÃO DO CONSUPER EM CAMBORIÚ

Nome: **FERNANDO JOSE TAQUES**
 Função: CD-0002
 Período da Viagem: 01/07/2013 à 02/07/2013
 Destino: Ibirama / Camboriú / Ibirama
 Número da Requisição: 002307/13
 Valor das Diárias (R\$): 283,34
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: PARTICIPAR DE POSSE E REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR

Nome: **JOAO CELIO DE ARAUJO**
 Função: CD-0002
 Período da Viagem: 04/07/2013 à 05/07/2013
 Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
 Número da Requisição: 002245/13
 Valor das Diárias (R\$): 283,34
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO DE DIRIGENTES - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Nome: **JOAO CELIO DE ARAUJO**
 Função: CD-0002
 Período da Viagem: 02/07/2013 à 02/07/2013
 Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
 Número da Requisição: 002240/13
 Valor das Diárias (R\$): 88,80
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DAS QUESTÕES ESTRATÉGICAS, ELABORAÇÃO DOS AJUSTES FINAIS E PRÓXIMOS ENCAMINHAMENTOS SOBRE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Nome: **JOAO CELIO DE ARAUJO**
 Função: CD-0002
 Período da Viagem: 01/07/2013 à 01/07/2013
 Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
 Número da Requisição: 002355/13
 Valor das Diárias (R\$): 88,80
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: PARTICIPAR DE SOLENIDADE DE POSSE DO

CONSELHO SUPERIOR DO IF CATARINENSE.

Nome: **NERI JORGE GOLYNSKI**
 Função: CD-0002
 Período da Viagem: 01/07/2013 à 02/07/2013
 Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
 Número da Requisição: 002319/13
 Valor das Diárias (R\$): 283,34
 Objetivo: Nacional - Convocação
 Descrição: PARTICIPAR DE POSSE E REUNIÃO DO CONSUPER E CODIR NO CÂMPUS CAMBORIÚ

Nome: **CARLOS ANTONIO KRAUSE**
 Função: CD-0002
 Período da Viagem: 01/07/2013 à 05/07/2013
 Destino: Santa Rosa do Sul / Camboriú / Balneário Camboriú / Santa Rosa do Sul
 Número da Requisição: 002176/13
 Valor das Diárias (R\$): 864,33
 Objetivo: Nacional - Convocação
 Descrição: PARTICIPAR DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIRO DO IF CATARINENSE.

Nome: **FERNANDO DILMAR DE BITENCOURT**
 Função: CD-0002
 Período da Viagem: 01/07/2013 à 03/07/2013
 Destino: Blumenau / Navegantes / Brasília / Navegantes / Blumenau
 Número da Requisição: 002198/13
 Valor das Diárias (R\$): 629,29
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: ATENDER CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DA FORPLAN

Nome: **JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA**
 Função: CD-0002
 Período da Viagem: 22/07/2013 à 23/07/2013
 Destino: Blumenau / Luzerna / Blumenau
 Número da Requisição: 002520/13
 Valor das Diárias (R\$): 283,34
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM DIRETOR E PARTICIPAÇÃO COMO PALESTRANTE EM EVENTO

PROMOVIDO PELO CÂMPUS LUZERNA. SERVIDOR NAO APRESENTOU CONVOCAÇÃO E NEM PROGRAMÇÃO DO EVENTO.

Nome: **JOSE CARLOS BRANCHER**
Função: CD-0002
Período da Viagem: 01/07/2013 à 05/07/2013
Destino: Blumenau / Camboriú / Balneário Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 002368/13
Valor das Diárias (R\$): 866,98
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE POSSE E REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR NOS DIAS 01 E 02/07, E ATENDER CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE DIRIGENTES - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE 03 A 05-07

Nome: **NERI JORGE GOLYNSKI**
Função: CD-0002
Período da Viagem: 03/07/2013 à 05/07/2013
Destino: Blumenau / Balneário Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 002324/13
Valor das Diárias (R\$): 477,89
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE DIRIGENTES - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Nome: **FERNANDO DILMAR DE BITENCOURT**
Função: CD-0002
Período da Viagem: 09/07/2013 à 12/07/2013
Destino: Blumenau / Navegantes / Brasília / Navegantes / Blumenau
Número da Requisição: 002488/13
Valor das Diárias (R\$): 880,23
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO ACERCA DO PROJETO CÃES GUIA

Nome: **EDUARDO BUTZEN**
Função: CD-0002
Período da Viagem: 01/07/2013 à 02/07/2013
Destino: Luzerna / Camboriú / Luzerna

Número da Requisição: 002469/13
 Valor das Diárias (R\$): 283,34
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: PARTICIPAR DE POSSE E 1º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR 2013/2014 NO CÂMPUS CAMBORIÚ

Nome: **JOLCEMAR FERRO**
 Função: CD-0002
 Período da Viagem: 01/07/2013 à 02/07/2013
 Destino: Concórdia / Camboriú / Concórdia
 Número da Requisição: 002380/13
 Valor das Diárias (R\$): 283,34
 Objetivo: Nacional - Convocação
 Descrição: PARTICIPAR DE POSSE E REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR

Nome: **FERNANDO DILMAR DE BITENCOURT**
 Função: CD-0002
 Período da Viagem: 03/07/2013 à 05/07/2013
 Destino: Blumenau / Balneário Camboriú / Blumenau
 Número da Requisição: 002377/13
 Valor das Diárias (R\$): 477,89
 Objetivo: Nacional - Treinamento
 Descrição: PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE DIRIGENTES - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Nome: **MAURO BITTENCOURT DOS SANTOS**
 Função: CD-0004
 Período da Viagem: 01/07/2013 à 01/07/2013
 Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
 Número da Requisição: 002446/13
 Valor das Diárias (R\$): 88,80
 Objetivo: Nacional - Convocação
 Descrição: PARTICIPAR COMO MESTRE DE CERIMÔNIA NA POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR.

Nome: **ANDRESSA THAIS SCHWINGEL**
 Função: CD-0004
 Período da Viagem: 03/07/2013 à 05/07/2013
 Destino: Ibirama / Camboriú / Ibirama
 Número da Requisição: 002362/13
 Valor das Diárias (R\$): 477,89

Objetivo: Nacional - Treinamento
 Descrição: PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE DIRIGENTES - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Nome: **RODENEI BELLO PEDROSO**
 Função: CD-0004
 Período da Viagem: 17/07/2013 à 17/07/2013
 Destino: Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau
 Número da Requisição: 002498/13
 Valor das Diárias (R\$): 88,80
 Objetivo: Nacional - Convocação
 Descrição: PARTICIPAR COMO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 23348001113/2013-20

Nome: **RODRIGO MARTINS MONZANI**
 Função: CD-0004
 Período da Viagem: 01/07/2013 à 02/07/2013
 Destino: Araquari / Camboriú / Araquari
 Número da Requisição: 002180/13
 Valor das Diárias (R\$): 255,76
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: ATENDER CONVOCAÇÃO PARA POSSE E PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSUPER, NO CÂMPUS CAMBORIÚ.

Nome: **ADONILTON LUIZ PIZZATTO**
 Função: CD-0004
 Período da Viagem: 02/07/2013 à 02/07/2013
 Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
 Número da Requisição: 002320/13
 Valor das Diárias (R\$): 88,80
 Objetivo: Nacional - Convocação
 Descrição: PROMOVER AS RELATORIAS NA REUNIÃO DO CONSUPER

Nome: **MARCIO CRESCENCIO**
 Função: CD-0004
 Período da Viagem: 03/07/2013 à 05/07/2013
 Destino: Blumenau / Balneário Camboriú / Blumenau
 Número da Requisição: 002321/13
 Valor das Diárias (R\$): 477,89
 Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Nome: **ADONILTON LUIZ PIZZATTO**
 Função: CD-0004
 Período da Viagem: 03/07/2013 à 05/07/2013
 Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
 Número da Requisição: 002300/13
 Valor das Diárias (R\$): 477,89
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: PARTICIPAR DA REUNIÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - FORMAÇÃO DE DIRIGENTES

Nome: **FABIANO DE OLIVEIRA**
 Função: CD-0004
 Período da Viagem: 03/07/2013 à 05/07/2013
 Destino: Blumenau / Balneário Camboriú / Blumenau
 Número da Requisição: 002375/13
 Valor das Diárias (R\$): 477,89
 Objetivo: Nacional - Treinamento
 Descrição: PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO DE DIRIGENTES - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Nome: **CRISTIANE VANESSA TAGLIARI CORREA**
 Função: CD-0004
 Período da Viagem: 11/07/2013 à 11/07/2013
 Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
 Número da Requisição: 002503/13
 Valor das Diárias (R\$): 102,90
 Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
 Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO FORUM PARFOR

Nome: **MARCIO CRESCENCIO**
 Função: CD-0004
 Período da Viagem: 10/07/2013 à 13/07/2013
 Destino: Blumenau / Florianópolis / Natal / Florianópolis / Blumenau
 Número da Requisição: 002075/13
 Valor das Diárias (R\$): 883,09
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: PARTICIPAR DE VISITA TÉCNICA À UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE PARA VERIFICAÇÃO E ANÁLISE DO SISTEMA SIG CONFORME TENTATIVAS FEITAS

ANTERIORMENTE ENTRE AS INSTITUIÇÕES

Nome: **FRANCIELI MARCHESAN**
 Função: CD-0004
 Período da Viagem: 10/07/2013 à 13/07/2013
 Destino: Blumenau / Florianópolis / Natal / Florianópolis / Blumenau
 Número da Requisição: 002072/13
 Valor das Diárias (R\$): 883,09
 Objetivo: Nacional - A Serviço
 Descrição: PARTICIPAR DE VISITA TÉCNICA À UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE PARA VERIFICAÇÃO E ANÁLISE DO SISTEMA SIG CONFOME TENTATIVAS FEITAS ANTERIORMENTE ENTRE AS INSTITUIÇÕES

Nome: **NICOLE PASINI TREVISOL**
 Função: CD-0004
 Período da Viagem: 03/07/2013 à 04/07/2013
 Destino: Blumenau / Balneário Camboriú / Blumenau
 Número da Requisição: 002196/13
 Valor das Diárias (R\$): 283,34
 Objetivo: Nacional - Treinamento
 Descrição: PARTICIPAR DO CURSO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - FORMAÇÃO DE DIRIGENTES

Nome: **IRINEU MARIO COLOMBO**
 Função: CD-0001
 Período da Viagem: 01/07/2013 à 02/07/2013
 Destino: Curitiba / Camboriú / Navegantes / Navegantes / Curitiba
 Número da Requisição: 002435/13
 Valor das Diárias (R\$): 236,55
 Objetivo: Nacional - Convocação
 Descrição: PARTICIPAR DE POSSE E REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR EM CAMBORIÚ

Nome: **FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL**
 Função: CD-0001
 Período da Viagem: 01/07/2013 à 02/07/2013
 Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
 Número da Requisição: 002184/13
 Valor das Diárias (R\$): 346,34
 Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: PARTICIPAR DE POSSE E REUNIÃO DO CONSUPER NO
CÂMPUS CAMBORIÚ

Nome: FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL

Função: CD-0001

Período da Viagem: 03/07/2013 à 05/07/2013

Destino: Blumenau / Balneário Camboriú / Blumenau

Número da Requisição: 002195/13

Valor das Diárias (R\$): 582,89

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DE DIRIGENTES -
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EM BALNEÁRIO
CAMBORIÚ

FONTE: Departamento de Administração e Planejamento